



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVIII n. 9.305

CAMPO GRANDE-MS, TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2016

38 PÁGINAS

GOVERNADOR REINALDO AZAMBUJA SILVA	Secretário de Estado de Administração e Desburocratização CARLOS ALBERTO DE ASSIS	Secretária de Estado de Habitação MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA	Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL	Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado da Casa Civil SÉRGIO DE PAULA	Secretário de Estado de Saúde NELSON BARBOSA TAVARES	Secretário de Estado de Infraestrutura EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Controladoria-Geral do Estado	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública JOSÉ CARLOS BARBOSA	Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar FERNANDO MENDES LAMAS
Secretário de Estado de Fazenda MARCIO CAMPOS MONTEIRO	Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE	

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 103, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a reativação, suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Fica SUSPensa, com base no disposto na alínea "a" do inciso II do art. 36 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

Art. 3º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no: inciso III do art. 39 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 39 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 12 de dezembro de 2016.

LAURI LUIZ KENER
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 103/2016 12 DE DEZEMBRO/2016

AGUA CLARA

1 CLEUDIR GONCALVES FERREIRA 28.787.408-7
2 FERNANDO PAVANELI ALVES 28.333.290-5

ANAUROLANDIA

3 N C DE GODOY JUNIOR ME 28.340.155-9
ANGELICA

4 DERIVAL DE JESUS PEREIRA 28.706.183-3

ANTONIO JOAO

5 FABIO SENA DA SILVA 28.412.737-0

AQUIDAUANA

6 JAIR RODRIGUES DA SILVA 28.774.183-4
7 JOAO FLORES NUNES 28.771.103-0

CAMPO GRANDE

8 J. A. GREGORIO ME 28.367.103-3
9 PANTANAL TRANSMISSAO S.A 28.405.947-1

10 RAFAEL PESTILLE LEAO - ME 28.384.789-1

11 SALADINO LOUREIRO 28.660.981-9

12 VALDECI FRANCISCO BEZERRA - ME 28.333.866-0

CASSILANDIA

13 I. BARBOSA DE FREITAS - ME 28.336.107-7

CHAPADAO DO SUL

14 JAQUELINE KRUG SCHLATTER 28.607.631-4

CORUMBA

15 ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA 28.649.345-4

16 EDSON BATISTA FERRARI 28.733.232-2

17 HERMILSON DE ANDRADE ALMEIDA 28.711.098-2

18 LEANDERSON SANTOS DE QUEIROZ 28.714.076-8

19 ONDINA BUENO LIMA 28.659.031-0

20 ROMULO BORBA INSFRAN 28.738.717-8

21 SEBASTIAO CORREA ESPIRITO SANTO 28.600.887-4

COXIM

22 ANTONIO BARBOSA DA SILVA 28.780.519-0

23 PEDRO DE GODOY ME 28.376.690-5

DEODAPOLIS

24 REGINALDO DA SILVA FEITOSA 28.703.769-0

DOIS IRMAOS DO BURITI

25 CASEMIRO ANTONIO BERTOLDO GIROTTI 28.738.166-8

DOURADOS

26 DELMAR INACIO SCHNORR 28.695.859-7

27 ELIDIO ANTONIO FROES 28.774.972-0

28 FATIMA DO AMARAL NACANICHI 28.761.121-3

29 RAMAO CASTRO DE OLIVEIRA 28.670.698-9

30 ROZIMEIRE CANAZZ ARAUJO SILVA 79961347153 28.390.339-2

GLORIA DE DOURADOS

31 FABIO TORREZAN 28.781.652-4

32 PEDRO BENTO DA SILVA 28.780.445-3

33 VICENTE JULIO FERREIRA 28.721.627-6

34 YASUO MORISHITA 28.517.756-7

ITAQUIRAI

35 ARTEMIZO AFONSO CARVALHO 28.659.355-6

JARAGUARI

36 AIDA MARIA MARTINS GREGORIO 28.651.741-8

JATEI

37 JOAO DIAS 28.782.527-2

38 LEVINO BERNARDINO SILVA 28.522.350-0

JUTI

39 LA CONDESA IMP EXPORTADORA LTDA. - ME 28.262.603-4

LADARIO

40 JULIANA BAGANHA QUEIROZ 28.706.316-0

MARACAJU

41 MAURICIO CORREA GARCIA JUNIOR 28.661.235-6

MUNDO NOVO

42 MARCOS MIRANDA FERRO 28.747.426-7

43 PAULO SANTANA NEVES 28.675.192-5

NAVIRAI

44 AIRTON NANTES DE SOUZA 28.758.638-3

45 FABIANE TEIXEIRA DA SILVA ME 28.369.953-1

46 JOSE TEODORO DOS SANTOS 28.662.573-3

PARAISO DAS AGUAS

47 EDYNALDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR 28.787.306-4

PARANHOS

48 LUIZ ARTHUR FERNANDES TRAMUJAS 28.778.945-4

PONTA PORÁ

49 JANETE AUXILIADORA RODRIGUES FREITAS 28.783.833-1

50 WILSON GODOI - ME 28.363.903-2

RIBAS DO RIO PARDO

51 JOSE FRANCISCO GARCIA 28.630.095-8

RIO VERDE DE MATO GROSSO

52	ALESSANDRO VICTORELLI	28.545.773-0	45	M.D. DA CUNHA & CIA LTDA	28.366.722-2
	SANTA RITA DO PARDO		46	MARCIA REGINA LUCHINI DONHA	28.321.621-2
53	LUIS FERNANDO DE SAO JOSE SANCANA	28.661.278-0	47	MARIA IZABEL BARBOSA DE SOUZA	28.354.446-5
	SAO GABRIEL DO OESTE		48	MARIA JOSE FERREIRA DO ROSARIO ME	28.417.450-5
54	CELIO PIZZATO DA CUNHA	28.778.754-0	49	MARIA ROSA ANDERSON NASSER	28.360.697-5
55	EUGENIO DE VICENCIO	28.532.277-0	50	MOBILE MOTORS LTDA	28.355.997-7
56	EUGENIO DE VICENCIO	28.556.914-7	51	ODACIR ANTONIO DACROCE	28.388.265-4
	SELVIRIA		52	OSVALDO LUIZ MACHADO	28.390.102-0
57	VALDECI BERNARDO ALVES	28.744.763-4	53	PANIFICADORA SNUBAR LTDA	28.343.485-6
	TACURU		54	PFEIFER, C & FERNANDES TRANS LTDA	28.388.067-8
58	FRANCISCO TELES GRANGEIRO	28.719.413-2	55	RAMIRES & DIAS LTDA	28.356.789-9
59	PEDRO SOARES DA SILVA	28.747.387-2	56	ROBERTO DURE CHAPARRO 46501860130	28.362.545-7
	TERENOS		57	ROSERITA ELY	28.372.047-6
60	LILIAN DE CASTRO	28.778.742-7	58	ROSILENE S LOURENCO NASC 00896166180	28.397.271-8

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SATnº 103/2016 12 DE DEZEMBRO/2016

COXIM		
1	E S BUENO - ME	28.357.707-0
2	L N DE OLIVEIRA CONST DE EMBARCACOES ME	28.344.971-3

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº103/2016 12 DE DEZEMBRO/2016

APARECIDA DO TABOADO		
1	JAIRO CARLOS PEREIRA & CIA LTDA	28.382.847-1
CAMPO GRANDE		
2	A SALADERIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.323.801-1
3	ACACIA COMERCIAL - EIRELI - ME	28.400.537-1
4	AGILIZE CENTRAL DE NEGÓCIOS LTDA ME	28.416.843-2
5	ALUMICAMPOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.379.142-0
6	AMORIM & GUTIERRES LTDA	28.406.878-0
7	ANA PAULA DE ARAUJO	28.360.878-1
8	ANENGE ENGENHARIA COM E CONSTR LTDA	28.266.945-0
9	ARI GONCALVES DA SILVA ME	28.401.204-1
10	AUGUSTINHO FERREIRA DA SILVA	28.340.158-3
11	BARAVELLI & NETO LTDA	28.372.411-0
12	BOUTIQUE DAS MARIAS C DE R E AC LTDA ME	28.378.532-2
13	CAIADO PNEUS LTDA	28.386.899-6
14	CICERA MARIA DE LIMA	28.389.933-6
15	CREDCENTER FACTORING S.FOMENTO COM. LTDA	28.362.102-8
16	CRISTIANE DA SILVA VIEIRA 95477217120	28.378.254-4
17	D & C RESTAURANTE E BUFFET LTDA	28.383.610-5
18	DEIVID DA SILVA NOGUEIRA 02792659130	28.418.007-6
19	DIOGO CORREA NOGUEIRA	28.384.786-7
20	DURVAL GOMES VILELA	28.331.714-0
21	EDSON CARLOS PAGANI	28.359.682-1
22	EXPRESSO WEYAND LOG E TRANSPORTES EIRELI	28.368.881-5
23	FORME E TRANSFORME M. E DECORACOES LTDA	28.361.843-4
24	G S 3 COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME	28.405.784-3
25	GLAUCIA LOYO MARIANO 70031029191	28.392.497-7
26	GUSTAVO ADOLFO BRANDAO CUBEL	28.375.230-0
27	HAROLDO SILVA ORMOND ME	28.408.501-4
28	I L PERINOTTO	28.315.555-8
29	ICE BEER CONVENIENCIA LTDA	28.399.981-0
30	ISANITA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME	28.405.680-4
31	JANIO PAULO DA SILVA 70228043115	28.395.266-0
32	JC FERNANDES & CIA LTDA	28.370.505-1
33	JEAN ROBERTO LOPES BATISTA	28.388.497-5
34	JOSE CAMPOS DA COSTA	28.365.773-1
35	JOSE CARLOS DA SILVA 32196687120	28.365.758-8
36	JRL LOCAÇÃO TRANSP CARGAS LTDA - ME	28.418.011-4
37	KING FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.369.646-0
38	KING FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS S/A	28.374.916-4
39	KING FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS S/A	28.374.914-8
40	KING FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS SA	28.402.213-6
41	LEFH RACOES LTDA	28.341.100-7
42	LIMA LIMAO LANCHES CONVENIENCIA LTDA	28.337.397-0
43	LUCIANE BARBIERI SALLES EIRELI	28.399.004-0
44	LUIZ CARLOS ROCHA FARIAS 48152218120	28.393.527-8

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo. Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310 Telefone: (67) 3318-1480 Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43 CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br
Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	06
Boletim de Licitações.....	22
Boletim de Pessoal.....	24
Municipalidades.....	35
Publicações a Pedido.....	38

45	M.D. DA CUNHA & CIA LTDA	28.366.722-2
46	MARCIA REGINA LUCHINI DONHA	28.321.621-2
47	MARIA IZABEL BARBOSA DE SOUZA	28.354.446-5
48	MARIA JOSE FERREIRA DO ROSARIO ME	28.417.450-5
49	MARIA ROSA ANDERSON NASSER	28.360.697-5
50	MOBILE MOTORS LTDA	28.355.997-7
51	ODACIR ANTONIO DACROCE	28.388.265-4
52	OSVALDO LUIZ MACHADO	28.390.102-0
53	PANIFICADORA SNUBAR LTDA	28.343.485-6
54	PFEIFER, C & FERNANDES TRANS LTDA	28.388.067-8
55	RAMIRES & DIAS LTDA	28.356.789-9
56	ROBERTO DURE CHAPARRO 46501860130	28.362.545-7
57	ROSERITA ELY	28.372.047-6
58	ROSILENE S LOURENCO NASC 00896166180	28.397.271-8
59	RR CENI TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP	28.405.432-1
60	SAO BENTO COM MEDIC PERFUMARIA LTDA	28.365.371-0
61	SERGIO DINIZ ME	28.418.035-1
62	SILVANE FERREIRA MARTINS 68973454153	28.381.369-5
63	SUPRIMAQ EQUIP PARA ESCRITORIO EIRELI	28.338.771-8
64	TARSIS AYRON SANTEJAN MARQUES	28.397.142-8
65	TEOFILO TORALES FREITAS JUNIOR ME	28.411.527-4
66	THALYTA BONFIM MELO 89654889153	28.411.924-5
67	VIRGINIA PINTO ZEFERINO DE LIMA	28.372.285-1
CHAPADAO DO SUL		
68	JUMA FELIX MORAIS	28.354.054-0
CORUMBA		
69	MANDIOMIL IND COM ALIMENTOS LTDA	28.325.641-9
70	PINHEIRO CHAUVET LTDA ME	28.400.668-8
COSTA RICA		
71	RVK MANUTENCAO ELETRICA LTDA	28.353.770-1
DOURADOS		
72	ANA PAULA B CABREIRA SILVA 29326347800	28.408.902-8
INOCENCIA		
73	EDMILSON JOSE RODRIGUES ALVES EPP	28.418.337-7
IVINHEMA		
74	J C SOARES TORREFACAO DE CAFE LTDA	28.389.667-1
JARDIM		
75	ANDERSON CARDOSO VAZ	28.372.584-2
PONTA PORÁ		
76	COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES PIONEIRO LTDA	28.300.332-4
SELVIRIA		
77	DYLKLEBER RODRIGO PINHO DE ALMEIDA	28.315.590-6

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 105, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto nas alíneas “A e B” do inciso V do art. 39 do anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 39 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 12 de Dezembro de 2016.

LAURI LUIZ KENER
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 105/2016 12 DE DEZEMBRO/2016

AMAMBAI		
1	CLAUDIA CRISTINA OLIVEIRA NADAL	28.587.919-7
2	DAMARIS DE ARAUJO BRACHT	28.754.942-9
3	ELISABETE FERNANDES MARTINS	28.694.622-0
4	LEANDRO JOSE NUNES	28.779.932-8
5	MARCELO BRACHT	28.755.050-8
6	PEDRO FAI NEVES E OUTRO	28.740.949-0
ANASTACIO		
7	VILMA CARNEIRO ALBRES	28.741.852-9
ANGELICA		
8	ADNOR CARVALHO BUISCHI	28.502.462-0
9	LARISSA GRAZIELA DEL GRANDI	28.780.242-6
10	VIRGINAL ALVES DE MATTES	28.749.298-2
AQUIDAUANA		
11	CIRILO BIAZI	28.771.726-7
12	PAULO ROGERIO SUMAIA	28.745.498-3
13	RONAY MARQUES GAMBA	28.741.344-6
14	VALDEIR DA CRUZ COSTA	28.772.219-8
ARAL MOREIRA		
15	NERIO KEITEL	28.650.538-0
ARAPUA		
16	CELSE OLIVEIRA	28.741.294-6
AREADO		
17	ADRIANO GIMENES MACIEL	28.686.791-5
BANDEIRANTES		

18	CELSE MARTINS DE REZENDE	28.741.260-1	87	FLAVIO MORAIS VIEIRA	28.782.023-8
19	GILMAR DOS SANTOS ZANATA	28.753.270-4	88	VERA LUCIA DE SOUZA CANDIDO	28.747.798-3
20	WANDELOR MACIEL RESENDE	28.504.523-7	IVINHEMA		
BATAYPORA			89	RODRIGO CANIZARES GOUVEIA	28.771.593-0
21	MICHEL MIKSZA DE SOUZA	28.773.729-2	JAPORA		
BELA VISTA			90	ALTAIR REIS DE SOUZA	28.741.332-2
22	EUZEBIO BENITES	28.720.455-3	91	ANANIAS ALBANO DE SOUZA	28.741.569-4
23	JOALDO DA SILVA VIEIRA	28.781.018-6	JARAGUARI		
24	LILIANE CRISTALDO BENITES	28.742.084-1	92	EDSON PEREIRA SIQUEIRA	28.593.729-4
25	NORBERTO PEREIRA LIMA	28.617.070-1	93	JORGE KOSHIN UECHI	28.742.152-0
BODOQUENA			94	VALDECY PEREIRA SIQUEIRA	28.569.894-0
26	ELIAS NEVES GOMES	28.700.876-2	JARDIM		
27	JOSE NELSON FERREIRA FALEIROS	28.772.064-0	95	FABIO CAVALCANTE BARBOSA	28.739.980-0
BONITO			96	KATERINA OCHAGAVIA TUERO	28.779.237-4
28	FERNANDO GONSALVES SA	28.687.274-9	JATEI		
29	MONIQUE GIORDANETTI DE SOUZA FIRMO	28.694.808-7	97	LUCAS CORREA TEIXEIRA	28.741.215-6
30	PECUARIA PALIARIN LTDA	28.744.367-1	JUTI		
31	RICARDO AKIYOSHI HAYASHIDA	28.670.167-7	98	JAQUELINE MATOS DE OLIVEIRA	28.723.613-7
32	THERESINHA RONDON CAMARGO	28.638.434-5	99	MARCOS JOSE GOMES	28.776.874-0
CABECEIRA DO APA			LAGUNA CARAPA		
33	MARCELO BUAINAIN	28.719.989-4	100	DEOSMAIR APARECIDO FELISARDO	28.696.636-0
CAMAPUA			MARACAJU		
34	EVERSON JOSE DA SILVA PEIXOTO	28.741.658-5	101	JOAO RIBEIRO DOS SANTOS	28.729.076-0
35	JOEL JOSE HAAS LEICHTWEIS	28.752.552-0	102	LEANDRO DE SOUZA	28.697.280-8
CAMPO GRANDE			103	WALDEMAR GOMES KLEINIIBING	28.756.931-4
36	ALEXIS GUIMARO ABEGAO	28.775.279-8	MIRANDA		
37	ALGACIR BATISTA ABREU	28.745.536-0	104	MIQUILINA NOGUEIRA NEPONOCENO	28.742.541-0
38	AMERICO GONCALVES DE AMORIM	28.746.434-2	MUNDO NOVO		
39	JOSE CICERO PONCIANO DA SILVA	28.712.325-1	105	ROSILDA APARECIDA OLIVEIRA	28.769.828-9
40	LUIZ CARLOS OLIVEIRA REZENDE	28.664.830-0	NAVIRAI		
41	RODINE GIL DE ALMEIDA	28.693.194-0	106	JESSICA PAULA TODORO	28.741.941-0
42	RONALDO NELSON COELHO	28.783.792-0	107	JOSE ADMIR CREMONESI	28.680.536-7
CARACOL			108	RENATO RIEGER	28.742.709-9
43	ELDER LUIZ BUCK	28.694.759-5	NIOAQUE		
CASSILANDIA			109	ALESSANDRO MARQUES DA SILVA	28.744.241-1
44	JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO	28.698.155-6	110	ALEX QUARESMA FRANCO	28.741.526-0
CHAPADAO DO SUL			111	DANIEL FREITAS ANASTACIO	28.743.805-8
45	AMERICO BONEZ	28.668.612-0	112	LUIZ CARLOS DE MELO	28.741.347-0
CORONEL SAPUCAIA			NOVA ALVORADA DO SUL		
46	CARLOS CESAR DE SOUZA	28.714.539-5	113	EDUARDO IZABEL	28.741.427-2
CORUMBA			114	MARCELO JOSE BARBOSA	28.717.188-4
47	ALEXANDRE COCCAPIELLER FERREIRA	28.712.361-8	NOVO HORIZONTE DO SUL		
48	ANTONIO NICOLAU DE TOMMASO	28.752.940-1	115	CERCINA SOUZA DE JESUS	28.773.213-4
49	DANILO BERTOL	28.670.983-0	116	REGINALDO XAVIER DE OLIVEIRA	28.774.326-8
50	ESPOLIO DE HAROLDO DO VALLE AGUIAR	28.704.507-2	PARANAIBA		
51	IEDA HESSEL AMADO	28.681.076-0	117	ALBIO ALVES DE FREITAS	28.760.731-3
52	MATILDE SOARES CASTELHO	28.742.816-8	118	CARLOS DONIZETE RODRIGUES	28.784.105-7
53	SILVESTRE GIL DO NASCIMENTO	28.741.233-4	119	IBERE GARCIA NAKASHIMA	28.781.735-0
54	VALDIR ALMEIDA DOS SANTOS	28.696.757-0	PARANHOS		
COXIM			120	DANIELLE MAIA DE SOUZA	28.761.816-1
55	ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	28.722.420-1	121	REMISON MATOS DA CRUZ	28.771.224-9
56	IDEVANIS MATEUS DA FONSECA	28.753.392-1	PEDRO GOMES		
57	JOAO CARLOS BALAN	28.744.418-0	122	EUDIMAR BONFIM DE SOUZA	28.780.931-5
58	MARIO DA GAMA COSTA	28.779.919-0	123	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	28.741.618-6
DEODAPOLIS			124	JOSE ALVES BAPTISTA	28.771.374-1
59	MARIA DO SOCORRO TARGINO BAHIA	28.710.797-3	125	JOSE PINHEIRO DA SILVA	28.741.183-4
60	WESLEI RAIMUNDO SOUZA	28.769.960-9	PONTA PORA		
DOIS IRMAOS DO BURITI			126	DANIEL LORENZON DOS SANTOS	28.746.272-2
61	ARAMIS MARTINS DE PINHO	28.781.093-3	127	FABIANO JARENIL LORENZON DOS SANTOS	28.742.060-4
62	DIEGO MAISTRO MALTA	28.685.794-4	128	HARAS CHE RENDA LTDA	28.742.392-1
63	SEBASTIAO DA SILVA	28.762.053-0	129	ROBERTO CESAR DOBLER	28.765.646-2
DOURADINA			130	VINICIUS BORGES GARCIA	28.741.460-4
64	CLAUDIO VIEIRA MORENO	28.705.231-1	PORTO MURTINHO		
DOURADOS			131	ALINE LARREIA XIMENES	28.771.661-9
65	ALCIDES DOS SANTOS MENDES	28.741.921-5	132	ERALDO DIAS DE CASTRO	28.762.266-5
66	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	28.677.960-9	133	ERALDO DIAS DE CASTRO JUNIOR	28.762.265-7
67	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES GOMES	28.743.378-1	RIBAS DO RIO PARDO		
68	ANDRE EROTIDES DE ARRUDA	28.784.534-6	134	JOAO CASSIANO JUNIOR	28.766.754-5
69	BARBARA GIUSSEPPINA MARESCIALLO	28.720.976-8	135	SIVAL VERGINIO ALVES	28.777.308-6
70	DENILSON ALVES DE LIMA	28.735.119-0	RIO BRILHANTE		
71	EUNICE LANGONE ROCHA	28.695.764-7	136	ANDRE REGINATTO	28.620.570-0
72	IZAIAS TEIXEIRA MARQUES	28.741.620-8	137	DARCY CARLOS MONTAGNER	28.781.524-2
73	MARIA CELIA DO PRADO DOS SANTOS	28.728.541-3	RIO NEGRO		
74	NELSON JOSE NASCIMENTO	28.518.826-7	138	JOSE CARLOS GARCIA DOS SANTOS	28.741.133-8
ELDORADO			139	SANDRA DA SILVA FERREIRA	28.742.423-5
75	ADEMIR FERREIRA BARROS	28.764.394-8	RIO VERDE DE MATO GROSSO		
FATIMA DO SUL			140	ALDO VICENTE PEREIRA	28.580.633-5
76	MARINALVA MACHADO	28.742.017-5	141	JOSE LUIZ DO NASCIMENTO	28.730.922-3
77	TEODORO SENTURIAO	28.744.965-3	142	OSMAR BITENCOURT DE OLIVEIRA	28.742.449-9
FIGUEIRAO			ROCHEDO		
78	EDIMILSON ALFREDO ARAUJO	28.742.719-6	143	AUGUSTO ROMOLO RODRIGUES	28.694.796-0
79	JOSE ROMUALDO DE SOUZA	28.742.718-8	SANTA RITA DO PARDO		
GLORIA DE DOURADOS			144	MARCIA CRISTINA PRADO SILVA	28.725.380-5
80	LILIAN KELI DOS SANTOS ANDRADE	28.668.601-5	SAO GABRIEL DO OESTE		
GUIA LOPES DA LAGUNA			145	LEANDRO RODRIGUES DA CUNHA	28.698.058-4
81	ALCIONE CRISTALDO LOPES	28.713.485-7	SIDROLANDIA		
82	JULIANA GOMES DE MEDEIROS	28.742.556-8	146	DORACI ANZILIERO	28.667.019-4
IGUATEMI			147	NELSON BUAINAIN FILHO	28.721.440-0
83	EDI DOLORES BORTOLOOTTO BONAMIGO	28.771.962-6	148	NELSON BURGEL	28.741.670-4
84	SILVIO FUMEGALI LOPES VILAR JUNIOR	28.765.072-3	149	SUZANE P PRADO/LEANDRO GARCIA MARTINS	28.736.518-2
INOCENCIA			150	VANEA MARIA AZUAGA CORREA DA COSTA	28.693.152-4
85	SILVANEI ROSA LUCAS	28.619.578-0	TAQUARUSSU		
ITAPORA			151	DAVI BENANTE	28.756.530-0
86	CARLOS RACHID DA SILVA	28.741.265-2	152	PEDRO ANTENOR SCHWENDLER	28.741.525-2

TERENOS	
153 HELIDA MARA TAVARES LEITE	28.746.854-2
VICENTINA	
154 LORIVAL SENA DE JESUS	28.761.492-1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SED N. 3.142, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Estabelece critérios para designação de Coordenador das Coordenadorias Regionais de Educação do Mato Grosso do Sul e dá outras Providencias.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto n. 10.652, de 7 de fevereiro de 2002, alterado pelo Decreto n. 14.572, de 30 de setembro de 2016, e o Decreto n. 14.592, de 31 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º As Coordenadorias Regionais de Educação serão dirigidas por Profissionais da Educação Básica, que exercerão a função de Coordenador Regional de Educação, cuja designação obedecerá aos seguintes critérios:

- I. pertencer ao quadro permanente do magistério da Rede Estadual de Ensino;
- II. possuir formação de nível superior com habilitação plena na área de educação.
- III. ter sido aprovado no estágio probatório e exerça ou tenha exercido cargo de diretor ou diretor adjunto da rede estadual de ensino;
- IV. possuir disponibilidade para cumprimento da carga horária, com dedicação exclusiva;
- V. não ter restrições nos cartórios de protesto, SERASA e SPC;
- VI. possuir residência fixa no Estado de Mato Grosso do Sul e estar lotado no município de abrangência da coordenadoria;
- VII. não ter sido responsabilizado em sindicância ou processo administrativo disciplinar nos últimos 3 (três) anos;
- VIII. não estar em situação de inelegibilidade em razão de condenação ou punição de qualquer natureza na forma do § 9º-A do art. 27 da Constituição Estadual;
- IX. não possuir prestação de contas pendentes na Secretaria de Estado de Educação até a data da indicação;
- X. ter conhecimento das tecnologias educacionais e dos recursos midiáticos;
- XI. possuir disponibilidade para se deslocar nos municípios de abrangência da coordenadoria;
- XII. passar por entrevista conduzida pela Superintendência de Gestão da Rede e Normalização/SUGEN/SED.

Art. 2º O Coordenador Regional de Educação deverá apresentar à Superintendência de Gestão da Rede e Normalização/SUGEN/SED os documentos necessários para o ato de designação, a seguir especificados:

- I. cópia da carteira de identidade e CPF;
- II. cópia do último holerite;
- III. cópia do comprovante de escolaridade de nível superior na área de educação;
- IV. comprovante atualizado de residência no município de abrangência da coordenadoria a qual será designado;
- V. declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral, com dedicação exclusiva;
- VI. certidões negativas nos cartórios de protesto, SERASA e SPC;
- VII. declaração de que não obteve condenação em sindicância ou processo administrativo disciplinar nos últimos 3 (três) anos;
- VIII. certidões negativas criminal e cível das Justiças Estadual e Federal;
- IX. declaração de que não possui prestações de contas pendentes com a Secretaria de Estado de Educação;
- X. documento comprobatório de cumprimento e aprovação no estágio probatório.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.143, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a instalação da Coordenadoria Regional de Educação, com sede no Município de Aquidauana, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 93, inciso II, da Constituição Estadual, a Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, o artigo 77 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com a redação dada pela Lei Complementar n. 97, de 26 de dezembro de 2001, o Decreto n. 10.652, de 7 de fevereiro de 2002 e o Decreto n. 14.173, de 4 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instalar e determinar o funcionamento da Coordenadoria Regional de Educação, com sede no Município Aquidauana, sendo em unidade administrativa integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º À Coordenadoria Regional de Educação, com sede no município de Aquidauana, compete o acompanhamento, o monitoramento e a supervisão das atividades das escolas da Rede Estadual de Ensino localizadas nos Municípios de Anastácio, Aquidauana, Bodoquena, Dois Irmãos do Buriti e Miranda.

Art. 3º O Coordenador Regional de Educação da Coordenadoria Regional de Educação de Aquidauana será de livre escolha da Secretária de Estado de

Educação e perceberá gratificação equivalente à fixada para o Diretor de Escola tipologia "A".

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.144, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a instalação da Coordenadoria Regional de Educação, com sede no Município de Nova Andradina, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 93, inciso II, da Constituição Estadual, a Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, o artigo 77 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com a redação dada pela Lei Complementar n. 97, de 26 de dezembro de 2001, o Decreto n. 10.652, de 7 de fevereiro de 2002 e o Decreto n. 14.173, de 4 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instalar e determinar o funcionamento da Coordenadoria Regional de Educação, com sede no Município de Nova Andradina, sendo unidade administrativa integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º À Coordenadoria Regional de Educação, com sede no Município de Nova Andradina, compete o acompanhamento, o monitoramento e a supervisão das atividades das escolas da Rede Estadual de Ensino localizadas nos Municípios Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Batayporã, Ivinhema, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul e Taquarussu.

Art. 3º O Coordenador Regional de Educação da Coordenadoria Regional de Educação de Nova Andradina será de livre escolha da Secretária de Estado de Educação e perceberá gratificação equivalente à fixada para o Diretor de Escola tipologia "A".

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.145, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a instalação da Coordenadoria Regional de Educação, com sede no Município de Campo Grande, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 93, inciso II, da Constituição Estadual, a Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, o artigo 77 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com a redação dada pela Lei Complementar n. 97, de 26 de dezembro de 2001, o Decreto n. 10.652, de 7 de fevereiro de 2002 e o Decreto n. 14.173, de 4 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instalar e determinar o funcionamento da Coordenadoria Regional de Educação, com sede no Município Campo Grande, sendo unidade administrativa integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º À Coordenadoria Regional de Educação, com sede no Município de Campo Grande, compete o acompanhamento, o monitoramento e a supervisão das atividades das escolas da Rede Estadual de Ensino localizadas no Município de Campo Grande.

Art. 3º O Coordenador Regional de Educação da Coordenadoria Regional de Educação de Campo Grande será de livre escolha da Secretária de Estado de Educação e perceberá gratificação equivalente à fixada para o Diretor de Escola tipologia "A".

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.146, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a instalação da Coordenadoria Regional de Educação de Campo Grande - Metropolitana, com sede no Município de Campo Grande, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 93, inciso II, da Constituição Estadual, a Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, o artigo 77 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com a redação dada pela Lei Complementar n. 97, de 26 de dezembro de 2001, o Decreto n. 10.652, de 7 de fevereiro de 2002 e o Decreto n. 14.173, de 4 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instalar e determinar o funcionamento da Coordenadoria

Regional de Educação de Campo Grande - Metropolitana, com sede no Município Campo Grande, sendo unidade administrativa integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º À Coordenadoria Regional de Educação de Campo Grande - Metropolitana, com sede no Município de Campo Grande, compete o acompanhamento, o monitoramento e a supervisão das atividades das escolas da Rede Estadual de Ensino localizadas nos Municípios de Bandeirantes, Camapuã, Corguinho, Jaraguari, Nova Alvorada do Sul, Ribas do Rio Pardo, Rochedo, Sidrolândia e Terenos.

Art. 3º O Coordenador Regional de Educação da Coordenadoria Regional de Educação de Campo Grande - Metropolitana será de livre escolha da Secretária de Estado de Educação e perceberá gratificação equivalente à fixada para o Diretor de Escola tipologia "A".

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por ter constado erro no original.
Publicada no DO nº 9.262, de 04/10/2016, pág. 6

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º10.856, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no Centro de Educação Especial de Camapuã-MS, localizado no município de Camapuã, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 155/2016, aprovado na reunião da Câmara de Educação Básica – CEB, de 14/09/2016, e o disposto no Processo n.º 29/025485/2015,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no Centro de Educação Especial de Camapuã-MS, localizado no município de Camapuã, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/09/2016.

Eva Maria Katayama Negrisolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 28/09/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

Ordem de Contratação nº. 0399/2016
Registro de Preço – Ata 0152/2015
Processo: 29/048.320/2016
Nota de Empenho nº. 005326/2016
Valor: R\$ 95.040,00 (Noventa e cinco mil e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: Fonte 010000000.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E ARENA VIP LOCAÇÕES & EVENTOS LTDA - ME.
Objeto: Contratação de Prestação de Serviço de Coffe Break para atender a 2ª Etapa do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão e Avaliação da Educação Pública.
Amparo Legal: Art. 15, Inciso II, subsidiado pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Prazo de entrega do serviço: Conforme Termo de Referência e Ordem de Contratação a contar do seu recebimento 01/12/2016.
Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.
Ordenador(a) de Despesas: Paulo Henrique Malacrida.

Extrato do Termo de Fomento n. 26.900
Processo n. 29/021.543/2016
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM da EE HÉRCULES MAYMONE, do município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF n. 36.797.009/0001-12 doravante denominada CONVENENTE.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição de Equipamentos de Informática, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única,COVEN2191 na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005524, de 1/12/2016.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.
Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.
Assinatura: 5/12/2016.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
EVANILDA PINHEIRO ALVES – CPF/MF n. 897.374.901-34
Presidente da APM ee Hércules Maymone – CONVENENTE.
Extrato do Termo de Fomento n. 26.732
Processo n. 29/041.225/2016
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM da EE ADILSON ALVES DA SILVA, do Município de Brasilândia/MS, CNPJ/MF n. 15.555.840/0001-98, doravante denominada CONVENENTE.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição de Ares Condicionados, para a execução do Plano de Trabalho,

Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.
Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), em parcela única,COVEN2191 na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005079, de 25/11/2016.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.
Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.
Assinatura: 5/12/2016.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
WANDERLEY PEDRO DE SOUZA – CPF/MF n. 776.689.791-15
Presidente da APM da E E ADILSON ALVES DA SILVA – CONVENENTE.
Extrato do Termo de Fomento n. 26.627
Processo n. 29/040.552/2016
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM EE DR. FERNANDO CORREA DA COSTA, do município de Amambai/MS, CNPJ/MF n. 03.889.409/0001-07, doravante denominada CONVENENTE.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para a aquisição de Aparelhos de Climatizadores de Ar, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005512, de 1/12/2016.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.
Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.
Assinatura: 5/12/2016.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
JULIELMA MACHADO DE OLIVEIRA PEREIRA – CPF/MF n. 836.739.201-97
Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa – CONVENENTE.
Extrato do Termo de Fomento n. 26.625
Processo n. 29/040.523/2016
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM da E.E. DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, do município de Amambai/MS, CNPJ/MF n. 03.889.409/0001-07, doravante denominada CONVENENTE.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para a aquisição de Lousas Brancas e Kits de Robótica, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.
Valor: R\$ 20.000,00 (trinta mil reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005048, de 24/11/2016 e ND33504100, Nota de Empenho 2016NE005516, de 1/12/2016.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.
Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.
Assinatura: 5/12/2016.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
JULIELMA MACHADO DE OLIVEIRA PEREIRA – CPF/MF n. 836.739.201-97
Presidente da APM DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA – CONVENENTE.
Extrato do Termo de Fomento n. 26.597
Processo n. 29/038.386/2016
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM DA EE PROFª. FAUSTA GARCIA BUENO, do município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF n. 24.659.229/0001-09, doravante denominada CONVENENTE.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para a aquisição de Climatizadores de parede, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005050, de 24/11/2016.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.
Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.
Assinatura: 28/11/2016.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
LUCIO MAURO ORTEGA – CPF/MF n. 639.657.801-82
Presidente da Associação de Pais e Mestres da EE Profª Fausta Garcia Bueno – CONVENENTE.
Extrato do Termo de Fomento n. 26.581
Processo n. 29/023.192/2016
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM DA EE VESPASIANO MARTINS, do município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF n. 01.989.953/0001-97, doravante denominada CONVENENTE.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para a aquisição de Toldos com suporte de Alumínio, notebooks, equipamentos de som, lavadora de alta pressão, máquina de lavar roupa e ventiladores de coluna, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005065, de 24/11/2016.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.
Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.
Assinatura: 1/12/2016.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
LUCIANA PEREIRA WEISS DE MENEZES – CPF/MF n. 825.310.641-68
Presidente da Associação de Pais e Mestres da EE Vespasiano Martins – CONVENENTE.
Extrato do Termo de Fomento n. 26.754
Processo n. 29/040.524/2016
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO SÃO CARLOS BORROMEIO, do município de Itaquiraí/MS, CNPJ/MF n. 01.271.958/0001-80, doravante denominada CONVENENTE.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para a aquisição de Armário, Aparelho de Ar Condicionado, Material Esportivo, Mesa para Cozinha, Bebedouro, Brinquedos de Play Ground, Brinquedos Educativos e Guilhotina, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 01030000000, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005330, de 30/11/2016 e ND 33504100, Nota de Empenho 2016NE005329, de 30/11/2016.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 7/12/2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

DIRCEU FERNANDES DE OLIVEIRA – CPF/MF n. 480.894.511-87

Presidente a Associação São Carlos Borromeu – CONVENIENTE.

Extrato do Termo de Fomento n. 26.691

Processo n. 29/041.585/2016

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM da EE MIN. JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO, do município de Dourados/MS, CNPJ/MF n. 03.794.856/0001-74, doravante denominada CONVENIENTE.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para a aquisição de Aparelho de Ar Condicionado, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 01030000000, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005513, de 1/12/2016.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 1/12/2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

ELAINE RODRIGUES DE ALENCAR PEREIRA – CPF/MF n. 968.483.081-53

Presidente da APM da EE Min. João Paulo do Reis Veloso – CONVENIENTE.

Extrato do Termo de Fomento n. 26.571

Processo n. 29/038.312/2016

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM DA EE PROFESSORA MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS, do município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF n. 33.152.679/0001-93, doravante denominada CONVENIENTE.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para a aquisição de Armário, Eletrodoméstico e Bebedouro, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 01030000000, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005131, de 28/11/2016.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 1/12/2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

OSVALDO VALTER DE MELLO – CPF/MF n. 773.789.621-04

Presidente a APM DA EE Professora Maria de Lourdes Toledo Areias – CONVENIENTE.

Extrato do Termo de Fomento n. 26.618

Processo n. 29/024.143/2016

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM EE JOSE GARCIA LEAL, do município de Paranaíba/MS, CNPJ/MF n. 15.578.966/0001-88, doravante denominada CONVENIENTE.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para a aquisição de Armário, Aparelho de Ar Condicionado, Material Esportivo, Mesa para Cozinha, Bebedouro, Brinquedos de Play Ground, Brinquedos Educativos e Guilhotina, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

Valor: R\$ 29.999,97 (vinte nove mil, novecentos e noventa e nove mil reais e sete centavos), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 01030000000, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005056, de 24/11/2016.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 29/11/2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

NEIRE APARECIDA DE ALMEIDA – CPF/MF n. 475.768.631-53

Presidente a APM EE Jose Garcia Leal – CONVENIENTE.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO nº03/2016 – Processo nº 51/200.812/2016 PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.895.130/0001-90, Av. Afonso Pena nº3026, Centro, CEP: 79002-075, Campo Grande – MS e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUREOCRATIZAÇÃO, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, Parque dos Poderes, bloco I, Campo Grande – MS.

OBJETO: O DOADOR, legítimo possuidor, livre e desembaraçado de qualquer ônus dos bens descritos, DOA, como de fato doado tem os bens descritos no ANEXO ÚNICO ao presente Termo, podendo esta, leiloa-los, usar e gozar dos mesmos, como seus que ficam sendo desde que na finalidade proposta, a partir da data do expresso recebimento desta doação.

VALOR AVALIADO: R\$ 8.679,10 (Oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e dez centavos).

Data de Assinatura: 10.11.2016

Pelo DOADOR: YOUSSEF DOMINGOS

CPF: 268.532.991-91- Diretor-Presidente da AGEPAN

Pelo DONATÁRIO: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

CPF: 322.690.211-34 – Secretário Interino de Estado da SAD

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0022/2016/AGESUL

N° Cadastral 5986

Processo:

57/101.586/2015

Partes:

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e DCA CONSTRUTORA LTDA - EPP

Objeto:

Prorrogar a paralisação da AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS – TC/PAC 0389/2014 – PAC 2 FUNASA 2ª FASE, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 27 de novembro de 2016.

Data da Assinatura:

22/11/2016

Assinam:

Ednei Marcelo Miglioli e Dorvalino de Jesus Pereira

Extrato do TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO do Contrato PS N° 0057/2014/AGESUL

N° Cadastral 3490

Processo:

19/100.484/2014

Partes:

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Fluidra Brasil Indústria e Comércio Ltda.

Objeto:

Prorrogar a paralisação dos SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA FINS DE CONSECUÇÃO DO SISTEMA DE SUPORTE A VIDA (FILTRAGEM, AUTOMAÇÃO E ILUMINAÇÃO) - (SSV) E CONSTRUÇÃO CENOGRÁFICA PREVISTO NA COMPOSIÇÃO DO CENTRO DE PESQUISA E REABILITAÇÃO DA ICTIOFAUNA PANTANEIRA - AGUÁRIO DO PANTANAL, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 26 de outubro de 2016.

Data da Assinatura:

21/10/2016

Assina:

Helianey Paulo da Silva

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato N° 0239/2013/AGESUL

N° Cadastral 1893

Processo:

19/101.043/2013.

Partes:

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e RMW Empreendimentos Ltda.

Objeto:

Fica rescindindo, amigavelmente, o Contrato OV n. 239/2013, cujo objeto visa à restauração asfáltica no Posto Fiscal "Porto XV", na Rodovia BR-267, numa área de 31.025,00 m², no Município de Bataguassu - MS. Artigo 79, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

Data Extinção:

30/11/2016.

Assinam:

Ednei Marcelo Miglioli e Wanderson Prado Rodrigues.

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0083/2016/AGESUL

N° Cadastral 7482

Processo:

57/102.294/2016

Partes:

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ARNALDO SANTIAGO -ME REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DO ESCRITÓRIO REGIONAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

Ordenador de Despesas:

Ednei Marcelo Miglioli

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 23692006365220001 - Pessoal e custeio - CUSTEIOADM, Fonte de Recurso 02400000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905199 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES. R\$ 50.245,93 (cinquenta mil e duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos) LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. 90 dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.

Valor:

Amparo Legal:

Do Prazo:

08/12/2016

Assinam:

Ednei Marcelo Miglioli e Arnaldo Santiago

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0030/2014/AGRAER

N° Cadastral 4720

Processo:

21/501.163/2014

Partes:

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e Claudinei Secchis da Silva, representado por JOSÉ ALVES DA SILVA

Objeto:

Prorrogar a vigência do contrato até 12/12/2017

Ordenador de Despesas:

ENELVO IRADI FELINI

Amparo Legal:

Lei 8.666/93

Data da Assinatura:

28/11/2016

Assinam:

ENELVO IRADI FELINI e JOSÉ ALVES DA SILVA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO Nº 63/202.060/16 - EDITAL Nº 18/2016

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, com as modificações ocorridas pelo Decreto nº 11.680 de 31 de agosto de 2004, torna público para impugnação, conhecimento de terceiros e especialmente dos confrontantes que, **Flávio Marchio**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 197.703 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 058.848.961-15; e sua esposa **Rute Maria de Rezende Marchio**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 983.565 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 328.615.241-20, ambos residentes e domiciliados à Travessa Assis nº 14 – Quadra 83, Lote 21 – Centro, Mineiros/GO; na conformidade do artigo 16 da Lei 276 de 08 de julho de 1981, combinando com o artigo 24 do Decreto nº 1.697, de 24 de novembro de 1982, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 1.0050 de 06 de setembro de 2000, e obedecendo o dispositivo constante do artigo 188, § 1º da Constituição Federal, requer a Regularização Fundiária do imóvel denominado “**Fazenda Pulador**”, , com a superfície total de **322,1497 ha**. (Trezentos e vinte e dois hectares e um mil e quatrocentos e noventa e sete metros quadrados), situado no município de **Alcinópolis/MS** com os seguintes limites e confrontações: **Norte:** Fazenda Revoltoso – Antônio Balbino de Resende; Cabeceira do Lajeado; **Sul:** Fazenda Pulador – Flávio Marchio; **Leste:** Córrego Pulador; **Oeste:** Fazenda Nossa Senhora do Livramento – Clarimundo Hortêncio Martins Rezende.

E para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, uma só vez, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento e impugnação de qualquer interessado.

Campo Grande-MS, 12 de dezembro de 2016.

Enelvo Iradi Felini
Diretor-Presidente da AGRAER

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO Nº 63/202.404/16 - EDITAL Nº 19/2016

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, com as modificações ocorridas pelo Decreto nº 11.680 de 31 de agosto de 2004, torna público para impugnação, conhecimento de terceiros e especialmente dos confrontantes que, **Milton Paulo da Silva**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 7.330.549 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 041.111.928-15, e sua esposa **Angelina Augusta Folino Silva**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 3.978.322-4 – SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 103.628.648-70; ambos residentes e domiciliados à Rua Eliseu Prestes César nº 138 – Bairro do Bosque Vila Lessa, Presidente Prudente/SP; na conformidade do artigo 16 da Lei 276 de 08 de julho de 1981, combinando com o artigo 24 do Decreto nº 1.697, de 24 de novembro de 1982, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 10.050 de 06 de setembro de 2000, e obedecendo o dispositivo constante do artigo 188, § 1º da Constituição Federal, requer a Regularização Fundiária do imóvel denominado **“Fazenda Tuira”**, com a superfície total de **742,2044 ha.** (Setecentos e quarenta e dois hectares e dois mil e quarenta e quatro metros quadrados), situado no município de **Rio Verde de Mato Grosso/MS** com os seguintes limites e confrontações: **Norte:** Fazenda Tuira – Milton Paulo da Silva; **Sul:** Fazenda Olho D’Água – João Bosco Ferreira de Melo; **Leste:** Cabeceira sem denominação; Oscar Sérgio Franciosi – Fazenda Furna do Castelo; Fazenda Grotão – Agropastoril Rincão Bonito Ltda./EPP; **Oeste:** Fazenda Dom Bosco – Antonio Guedes de Melo.

E para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, uma só vez, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento e impugnação de qualquer interessado.

Campo Grande-MS, 12 de dezembro de 2016.

Enelvo Iradi Felini
Diretor-Presidente da AGRAER

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA
ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 268 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o cadastro de médicos veterinários para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3041/2014 de 31 de janeiro de 2014 que reordena o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	PNCEBT/ IAGRO-MS
Gustavo Fidelis de Freitas Lopes	5941	2184
Josué José Lourenço Filho	6026	2185

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de dezembro de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 269 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova o comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

Art. 1º. Aprovar o cadastro dos produtos agrotóxicos, abaixo relacionados, devidamente registrados na IAGRO, a serem comercializados no Estado de Mato Grosso do Sul:

R E S O L V E:

- Nº do registro MAPA: 4012
- Requerente: ALAMOS DO BRASIL LTDA
- Marca comercial do agrotóxico: GLIF-ALL
- Ingrediente ativo: GLIFOSATO
- Classe: HERBICIDA
- Classe toxicológica: II – ALTAMENTE TÓXICO
- Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Campo Grande, 09 de dezembro de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 270 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova o comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

Art. 1º. Aprovar o cadastro dos produtos agrotóxicos, abaixo relacionados, devidamente registrados na IAGRO, a serem comercializados no Estado de Mato Grosso do Sul:

R E S O L V E:

- Nº do registro MAPA: 09815
- Requerente: BIO CONTROLE FARROPILHA
- Marca comercial do agrotóxico: GRANADA
- Ingrediente ativo: BEAUVERIA BASSIANA
- Classe: ACARICIDA/INSETICIDA BIOLÓGICO
- Classe toxicológica: IV – POUCO TÓXICO
- Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL (WP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de dezembro de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 271 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova o comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

Art. 1º. Aprovar o cadastro dos produtos agrotóxicos, abaixo relacionados, devidamente registrados na IAGRO, a serem comercializados no Estado de Mato Grosso do Sul:

R E S O L V E:

- Nº do registro MAPA: 15216
- Requerente: BIO CONTROLE FARROPILHA
- Marca comercial do agrotóxico: ONIX
- Ingrediente ativo: BACILLUS METHYLOTROPICUS
- Classe: NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO
- Classe toxicológica: IV – POUCO TÓXICO
- Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de dezembro de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 272 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova o comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

Art. 1º. Aprovar o cadastro dos produtos agrotóxicos, abaixo relacionados, devidamente registrados na IAGRO, a serem comercializados no Estado de Mato Grosso do Sul:

R E S O L V E:

- Nº do registro MAPA: 12216
- Requerente: BIO CONTROLE FARROPILHA
- Marca comercial do agrotóxico: OPALA
- Ingrediente ativo: METARHIZIUM ANISOPLIAE
- Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
- Classe toxicológica: IV – POUCO TÓXICO
- Tipo de formulação: GRANULADO (GR)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de dezembro de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente/IAGRO

PORTARIA/ IAGRO/ MS N.º 273 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova o comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

Art. 1º. Aprovar o cadastro dos produtos agrotóxicos, abaixo relacionados, devidamente registrados na IAGRO, a serem comercializados no Estado de Mato Grosso do Sul:

R E S O L V E:

- 1.
2. Nº do registro MAPA: 12616
3. Requerente: BIO CONTROLE FARROPILHA
4. Marca comercial do agrotóxico: ORGANIC WP
5. Ingrediente ativo: TRICHODERMA ASPERELLUM
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: IV – POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL (WP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de dezembro de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente/IAGRO

PORTARIA/ IAGRO/ MS N.º 274 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova o comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

Art. 1º. Aprovar o cadastro dos produtos agrotóxicos, abaixo relacionados, devidamente registrados na IAGRO, a serem comercializados no Estado de Mato Grosso do Sul:

R E S O L V E:

1. Nº do registro MAPA: 15116
2. Requerente: BIO CONTROLE FARROPILHA
3. Marca comercial do agrotóxico: RIZOS
4. Ingrediente ativo: BACILLUS SUBTILIS
5. Classe: NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO
6. Classe toxicológica: IV – POUCO TÓXICO
7. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de dezembro de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente/IAGRO

PORTARIA/ IAGRO/ MS N.º 275 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova o comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

Art. 1º. Aprovar o cadastro dos produtos agrotóxicos, abaixo relacionados, devidamente registrados na IAGRO, a serem comercializados no Estado de Mato Grosso do Sul:

R E S O L V E:

1. Nº do registro MAPA: 04307
2. Requerente: DEGESCH
3. Marca comercial do agrotóxico: DETIA GAS-EX-T
4. Ingrediente ativo: FOSFETO DE ALUMÍNIO
5. Classe: INSETICIDA FUMIGANTE
6. Classe toxicológica: I – EXTREMAMENTE TÓXICO
7. Tipo de formulação: PASTILHA FUMIGANTE (FD)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de dezembro de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente/IAGRO

PORTARIA/ IAGRO/ MS N.º 276 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova o comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

Art. 1º. Aprovar o cadastro dos produtos agrotóxicos, abaixo relacionados, devidamente registrados na IAGRO, a serem comercializados no Estado de Mato Grosso do Sul:

R E S O L V E:

1. Nº do registro MAPA: 05905
2. Requerente: FMC
3. Marca comercial do agrotóxico: SOLARA 500
4. Ingrediente ativo: SULFENTRAZONA
5. Classe: HERBICIDA
6. Classe toxicológica: IV - POUÇO TÓXICO
7. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de dezembro de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente/IAGRO

PORTARIA/ IAGRO/ MS N.º 277 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova o comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

Art. 1º. Aprovar o cadastro dos produtos agrotóxicos, abaixo relacionados, devidamente registrados na IAGRO, a serem comercializados no Estado de Mato Grosso do Sul:

R E S O L V E:

1. Nº do registro MAPA: 11516
2. Requerente: IHARA
3. Marca comercial do agrotóxico: APPROVE
4. Ingrediente ativo: TIOFANATO-METÍLICO/FLUAZINAM
5. Classe: FUNGICIDA
6. Classe toxicológica: III - MEDIANAMENTE TÓXICO
7. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de dezembro de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente/IAGRO

PORTARIA/ IAGRO/ MS N.º 278 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova o comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

Art. 1º. Aprovar o cadastro dos produtos agrotóxicos, abaixo relacionados, devidamente registrados na IAGRO, a serem comercializados no Estado de Mato Grosso do Sul:

R E S O L V E:

1. Nº do registro MAPA: 15516
2. Requerente: ROTAM
3. Marca comercial do agrotóxico: PREDOM 800 WG
4. Ingrediente ativo: TIODICARBE
5. Classe: INSETICIDA
6. Classe toxicológica: I - EXTREMAMENTE TÓXICO
7. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de dezembro de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente/IAGRO

PORTARIA IAGRO/MS/Nº 3221 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Institui o Comitê Interdisciplinar para a Gestão de Denúncias com Agrotóxicos no âmbito das áreas de atuações da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Estado do MS.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITARIA ANIMAL E VEGETAL IAGRO- no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, e Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006;

Considerando a necessidade celeridade para apuração dos fatos relacionados às denúncias envolvendo agrotóxicos;

Considerando que a abordagem multidisciplinar para apuração de denúncia com agrotóxicos permitirá melhor análise das diferentes áreas de conhecimentos, dos quais destacamos as áreas de saúde, ambiental e de educação;

E por fim, considerando que a gestão das denúncias que envolvem agrotóxicos, por junta técnica específica, promoverá a abordagem crítica de cada situação, assegurando à direção da Agência que todas as medidas cabíveis foram adotadas em tempo razoável para fornecimento de resultados de qualidade e confiabilidade aos interessados no processo.
RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Interdisciplinar para a Gestão de Denúncias com Agrotóxicos no âmbito das áreas de atuações da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Estado do Mato Grosso do Sul.

§ 1º. O Comitê Interdisciplinar para a Gestão de Denúncias com Agrotóxicos é uma junta técnica diretamente subordinada à direção da IAGRO.

§ 2º. Seu funcionamento tem caráter permanente sendo responsável pela gestão para apuração de denúncias envolvendo irregularidade com agrotóxicos.

Art. 2º São atribuições do Comitê Interdisciplinar para a Gestão de Denúncias com Agrotóxicos:

- I. Recebimento de denúncia e abertura de processo administrativo interno;
- II. Levantamento das informações técnicas;
- III. Requisitar servidores para dar suporte técnico para apuração da denúncia;
- IV. Promover a gestão e controle das informações obtidas pela vigilância e fiscalização;
- V. Elaboração de parecer técnico para conclusão do processo;
- VI. Divulgações, interna e externa, dos resultados obtidos;
- VII. Orientação para adoção de medidas complementares pela direção da IAGRO.

Art. 3º O Comitê Interdisciplinar para a Gestão de Denúncias com Agrotóxicos é composto, exclusivamente, por servidores da Carreira de Fiscalização de Defesa Sanitária, com competências necessárias nas áreas específicas de inspeções, defesas sanitárias animal, vegetal e educação sanitária.

§ 1. O Comitê é formado por três membros permanentes e até três membros adjuntos convocados para atuar, quando necessário, em suas respectivas áreas de conhecimento contribuindo com informações e experiências que se somem ao desempenho das distintas funções do Comitê.

§ 2. Excepcionalmente, um dos três membros adjuntos convocados, para compor o Comitê poderá pertencer a outra Carreira do Poder Executivo Estadual, estando esse servidor legalmente cedido à IAGRO.

Art. 4º As normas para funcionamento, prazos para apuração de denúncias e nomeação dos servidores serão publicados em instrumentos específicos.

Art. 5º Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente da IAGRO/MS

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo Nº 150/2016 - Contrato Nº CT-082/2016

CONTRATADA: LINLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA ME.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI.
VALOR: de R\$ 14.826,50 (quatorze mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2016
ASSINAM: Rudel Espíndola Trindade Junior e Roberto Henrique Moehlecke – MSGÁS; Cleivan Paiva Barboza - Diretor Comercial/Linlab Equipamentos.

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo Nº 191/2016 - Contrato Nº CT-086/2016

CONTRATADA: SABOR CAFÉ LTDA - ME.
OBJETO: Locação de 2 (duas) máquinas para preparo de café expresso, em sistema de autoatendimento, com liberação de água quente para o preparo de chá em sachê com fornecimento de insumos e prestação de assistência técnica.
VALOR TOTAL: R\$ 43.599,96 (quarenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2016
ASSINAM: Rudel Espíndola Trindade Junior e Roberto Henrique Moehlecke – MSGÁS; Maria Valéria de Oliveira Costa - Diretora/ SABOR CAFÉ LTDA - ME.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 1808/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E BOMBAS LEÃO S/A. OBJETO: Aquisição de conjuntos motobomba submersas refrigeradas e lubrificadas a água, para atender as necessidades dos sistemas operados pela Sanesul mediante registro de preço. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 52.990,00. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 199/2015/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 20.10.2016. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Ubirajara Marcheti dos Santos e Sr. Carlos Trimer.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 2023/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E BOMBAS LEÃO S/A. OBJETO: Aquisição de conjuntos motobomba submersas refrigeradas e lubrificadas a água, para atender as necessidades dos sistemas operados pela Sanesul mediante registro de preço. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 73.436,08. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 199/2015/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 10.11.2016. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza e Sr. Carlos Trimer.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 286/2014 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ND2 ENGENHARIA EIRELI. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 14.488,60. PROCESSO Nº 470/2014/GESAA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 19.01.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Leonardo Barbirato Junior. CONTRATADA: Sr. Nelson Fontoura Corrêa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2016 – CONCORRÊNCIA Nº 010/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS - EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Execução de obras de engenharia para implantação do sistema de abastecimento de água do distrito de Nova Itamarati no município de Ponta Porã-MS/SANESUL. VALOR:

R\$ 2.401.554,15. RECURSOS: Próprios. CONTA Nº: 16.100.709. PRAZO: A vigência do presente contrato é de 07 meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 668/2016/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 07.12.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. João Carlos da Silva Jorge. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO
GROSSO DO SUL

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 5874/2016/DETRAN
Nº Cadastral 5874

Processo: 31/709.695/2015
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e CENTRO INTEGRADO DE PSICOLOGIA

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 5874/2016/DETRAN, até 31/12/2017, conforme Portaria DETRAN MS “T” N. 433, de 04 de novembro de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Amparo Legal: Art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 05/12/2016
Assinam: Gerson Claro Dino e Verônica Goldstein Ruaro

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 5880/2016/DETRAN
Nº Cadastral 5880

Processo: 31/709.743/2015
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e TRIPOLI E LUZ LTDA

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 5880/2016/DETRAN, até 31/12/2017, conforme Portaria DETRAN MS “T” N. 433, de 04 de novembro de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 02/12/2016
Assinam: Gerson Claro Dino e Vanessa de Paula Luz

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 5905/2016/DETRAN
Nº Cadastral 5905

Processo: 31/709.724/2015
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e Psicovita Consultório de Psicologia Ltda.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 5905/2016/DETRAN, até 31/12/2017, conforme Portaria DETRAN MS “T” N. 433, de 04 de novembro de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 02/12/2016
Assinam: Gerson Claro Dino e Ellem Maria Cembranelli da Costa

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 5906/2016/DETRAN
Nº Cadastral 5906

Processo: 31/709.727/2015
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e PAULA ANDREIA CURTI & CIA LTDA

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 5906/2016/DETRAN, até 31/12/2017, conforme Portaria DETRAN MS “T” N. 433, de 04 de novembro de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Amparo Legal: Art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 02/12/2016
Assinam: Gerson Claro Dino e Paula Andreia Curti

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 5907/2016/DETRAN
Nº Cadastral 5907
Processo: 31/709.736/2015
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e Moreira & Rezende S/S
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 5907/2016/DETRAN, até 31/12/2017, conforme Portaria DETRAN MS “T” N. 433, de 04 de novembro de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 02/12/2016
Assinam: Gerson Claro Dino e Romilda Alves Moreira

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 5938/2016/DETRAN
Nº Cadastral 5938
Processo: 31/709.844/2015
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e CLINICA DE PSICOLOGIA SAO MIGUEL LTDA
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 5938/2016/DETRAN, até 31/12/2017, conforme Portaria DETRAN MS “T” N. 433, de 04 de novembro de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Amparo Legal: Art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 05/12/2016
Assinam: Gerson Claro Dino e Juliana Teixeira Alves

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 5939/2016/DETRAN
Nº Cadastral 5939
Processo: 31/710.719/2015
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 5939/2016/DETRAN, até 31/12/2017, conforme Portaria DETRAN MS “T” N. 433, de 04 de novembro de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Amparo Legal: Art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 05/12/2016
Assinam: Gerson Claro Dino e Aline da Silva Cauneto

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 5863/2016/DETRAN
Nº Cadastral 5863
Processo: 31/709.745/2015
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e RONCONI & CIA LTDA - ME
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 5863/2016/DETRAN, até 31/12/2017, conforme Portaria DETRAN MS “T” N. 433, de 04 de novembro de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Amparo Legal: Art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 02/12/2016
Assinam: Gerson Claro Dino e Angela Maria Ronconi

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 5996/2016/DETRAN
Nº Cadastral 5996
Processo: 31/710.718/2015
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e NAVICLIN CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA ME
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 5996/2016/DETRAN, até 31/12/2017, conforme Portaria DETRAN MS “T” N. 433, de 04 de novembro de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 02/12/2016
Assinam: Gerson Claro Dino e Marizelia Mazzini Medeiros

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 6234/2016/DETRAN
Nº Cadastral 6234
Processo: 31/701.641/2016
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e Psicotran Avaliação Psicológica S/S
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 6234/2016/DETRAN, até 31/12/2017, conforme Portaria DETRAN MS “T” N. 433, de 04 de novembro de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições

Ordenador de Despesas: anteriormente contratadas.
Amparo Legal: Gerson Claro Dino
O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 02/12/2016
Assinam: Gerson Claro Dino e Ana Paula Berbet Gonçalves

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Chamada Fundect/SECTEI Nº 26/2016 – PAE-MS
Seleção Pública de Propostas para Realização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação no Estado de Mato Grosso do Sul
Janeiro a Agosto de 2017

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**Fundect**) e em parceria com a Secretaria de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação (**Sectei**) tornam público o resultado das propostas aprovadas na respectiva Chamada.

Título	Showtec 2017 - O futuro do Agro está aqui
Pesquisador	Alex Marcel Melotto
CPF	011.023.591-65
Protocolo	37489.546.3398.01112016
Instituição	Fundação MS
Unidade	Fundação Ms
Modalidade	Nacional
Microrregião	Campo Grande
Valor Aprovado	R\$ 20.000,00
Título	III Simpósio de Ensino de Ciências – SimEC 2017
Pesquisador	Alexandre Geraldo Viana Faria
CPF	421.543.591-91
Protocolo	37516.546.11283.04112016
Instituição	IFMS
Unidade	Campus Coxim
Modalidade	Nacional
Microrregião	Alto Taquari
Valor Aprovado	R\$ 10.950,00
Título	SEMINÁRIO FORMAÇÃO DOCENTE: INTERSECÇÃO ENTRE UNIVERSIDADE E ESCOLA
Pesquisador	Andréia Nunes Militão
CPF	255.482.498-35
Protocolo	37521.546.20772.04112016
Instituição	UEMS
Unidade	Sede Principal
Modalidade	Regional
Microrregião	Dourados
Valor Aprovado	R\$ 11.979,00
Título	I Simpósio em Saúde da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul: ‘Sociedade, Saúde e Políticas Públicas – O enfoque nas doenças negligenciadas’
Pesquisador	Anneliese Domingues Wysocki
CPF	340.106.488-64
Protocolo	37523.546.23013.04112016
Instituição	UFMS
Unidade	Campus Três Lagoas
Modalidade	Regional
Microrregião	Três Lagoas
Valor Aprovado	R\$ 19.700,00
Título	IV FEIRA DE SOLUÇÕES INOVADORAS
Pesquisador	Camila da Silva Serra
CPF	000.192.051-04
Protocolo	37623.546.7804.04112016
Instituição	UFMS
Unidade	Campus Campo Grande
Modalidade	Regional
Microrregião	Campo Grande
Valor Aprovado	R\$ 19.975,00
Título	VIII Simpósio Nacional de Geografia da Saúde e V Fórum Internacional de Geografia da Saúde
Pesquisador	Cláudia Marques Roma
CPF	285.094.088-74
Protocolo	37504.546.16322.03112016
Instituição	UFGD
Unidade	Sede Principal
Modalidade	Nacional
Microrregião	Dourados
Valor Aprovado	R\$ 19.136,00
Título	II Simpósio de Biotecnologia do Mato Grosso do Sul
Pesquisador	Cristiano Marcelo Espinola Carvalho
CPF	615.043.191-68
Protocolo	37530.546.2350.04112016
Instituição	UCDB
Unidade	Sede Principal
Modalidade	Nacional
Microrregião	Campo Grande
Valor Aprovado	R\$ 20.000,00
Título	II Workshop de Bioinformática aplicado à Genômica e Melhoramento Animal
Pesquisador	Fabiane Siqueira
CPF	253.917.998-30
Protocolo	37576.546.4431.04112016
Instituição	CNPQC
Unidade	Sede Principal
Modalidade	Nacional

Microrregião	Campo Grande
Valor Aprovado	R\$ 19.440,00
Título	Ciclo de Debates (De)marcando Diferenças
Pesquisador	Guilherme Rodrigues Passamani
CPF	807.037.120-04
Protocolo	37556.546.10387.03112016
Instituição	UFMS
Unidade	Campus Campo Grande
Modalidade	Regional
Microrregião	Campo Grande
Valor Aprovado	R\$ 11.450,00
Título	XVI Encontro da RedeMS de Inovação: Cidades Inteligentes
Pesquisador	Jardel Pauber Matos e Silva
CPF	006.648.571-16
Protocolo	37568.546.15974.04112016
Instituição	UFMS
Unidade	Campus Campo Grande
Modalidade	Internacional
Microrregião	Campo Grande
Valor Aprovado	R\$ 19.497,00
Título	VIII Seminário Regional de Extensão Universitária da Região Centro-Oeste
Pesquisador	Márcia Regina Martins Alvarenga
CPF	017.848.318-40
Protocolo	37553.546.104.04112016
Instituição	UEMS
Unidade	Sede Principal
Modalidade	Regional
Microrregião	Dourados
Valor Aprovado	18820
Título	VI Fórum Nacional de Licenciaturas em Matemática - VI FNLM
Pesquisador	Patrícia Sandalo Pereira
CPF	553.656.396-34
Protocolo	37506.546.8573.03112016
Instituição	UFMS
Unidade	Campus Campo Grande
Modalidade	Nacional
Microrregião	Campo Grande
Valor Aprovado	R\$ 20.000,00
Título	Jornalismo, Tecnologia e Educação
Pesquisador	Rose Mara Pinheiro
CPF	658.297.006-20
Protocolo	37559.546.25015.04112016
Instituição	UFMS
Unidade	Campus Campo Grande
Modalidade	Regional
Microrregião	Campo Grande
Valor Aprovado	R\$ 12.740,00
Título	II Seminário Educação e Sustentabilidade Indígena
Pesquisador	Sandra Cristina de Souza
CPF	105.817.848-20
Protocolo	37600.546.3147.04112016
Instituição	UEMS
Unidade	Campus de Jardim
Modalidade	Regional
Microrregião	Bodoquena
Valor Aprovado	R\$ 11.950,00
Título	1o Simpósio Científico sobre Recursos Naturais: 'Ambientas e Produtos Naturais: uma visão multidisciplinar'
Pesquisador	Sandro Marcio Lima
CPF	806.071.529-15
Protocolo	37537.546.1017.04112016
Instituição	UEMS
Unidade	Sede Principal
Modalidade	Nacional
Microrregião	Dourados
Valor Aprovado	R\$ 20.000,00
Título	4º CONGRESSO NACIONAL DE INOVAÇÕES TÉCNICO-CIENTÍFICAS, INCLUSÃO SOCIAL E VALOR AGREGADO DO AGRONEGÓCIO
Pesquisador	Selmos Luiz Gressler
CPF	480.552.631-91
Protocolo	37501.546.17761.04112016
Instituição	AGRON
Unidade	Agron Prestadora de Serviço de Internet Ltda - Me
Modalidade	Nacional
Microrregião	Dourados
Valor Aprovado	R\$ 20.000,00
Título	XI SESEMAT - Seminário Sul-Mato-Grossense de Pesquisa em Educação Matemática
Pesquisador	Thiago Pedro Pinto
CPF	319.370.788-09
Protocolo	37462.546.22657.04112016
Instituição	UFMS
Unidade	Campus Campo Grande
Modalidade	Regional
Microrregião	Campo Grande
Valor Aprovado	R\$ 13.000,00

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta chamada podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da Fundect pela ferramenta de Correio do SigFundect.
Fundect - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul
Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande – MS.

Campo Grande (MS), 12 de dezembro de 2016.

Artur Vieira dos Santos
Diretor-Presidente interino da Fundect

Chamada FUNDECT/SECTEI N° 13/2016 – PET - MS
Seleção Pública de Projetos para o Programa de Educação Tutorial no Estado de Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**Fundect**), vinculada à Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação (**Sectei**), torna público o resultado das propostas Aprovadas na respectiva Chamada.

Título	ALTERNATIVAS AO USO DE NITROGÊNIO MINERAL NA CULTURA DO FEIJOEIRO NA REGIÃO DO ECÓTONO CERRADO PANTANAL.
Pesquisador	Agenor Martinho Correa
CPF	834.843.458-53
Protocolo	37490.544.372.02112016
Instituição	UEMS
Unidade	Campus de Aquidauana
Microrregião	Aquidauana
Valor Aprovado	R\$ 17.595,00
Título	Concepção de Métodos e Técnicas Inovadoras para Espaços Não-Formais de Educação com Apoio do Núcleo Educacional de Robótica e Desenvolvimento de Software (NERDS)
Pesquisador	Amaury Antônio de Castro Junior
CPF	767.270.761-20
Protocolo	37533.544.68.04112016
Instituição	UFMS
Unidade	Campus de Ponta Porã
Microrregião	Dourados
Valor Aprovado	R\$ 18.750,00
Título	Formando Professores para o Ensino de Matemática
Pesquisador	Claudia Carreira da Rosa
CPF	651.545.921-15
Protocolo	37503.544.19958.04112016
Instituição	UFMS
Unidade	Campus de Ponta Porã
Microrregião	Dourados
Valor Aprovado	R\$ 19.994,50
Título	O Programa de Educação Tutorial e os Desafios do Ensino de Matemática
Pesquisador	Eugenia Brunilda Opazo Uribe
CPF	137.613.198-60
Protocolo	37588.544.9119.04112016
Instituição	UFMS
Unidade	Campus Três Lagoas
Microrregião	Três Lagoas
Valor Aprovado	R\$ 19.908,00
Título	Flora Nativa: Conhecer e Conservar
Pesquisador	Glaucia Almeida de Moraes
CPF	169.853.428-09
Protocolo	37560.544.820.04112016
Instituição	UEMS
Unidade	Campus de Ivinhema
Microrregião	Nova Andradina
Valor Aprovado	R\$ 20.000,00
Título	Escola, Família e Comunidade: Realinhando valores e Reestabelecendo relações
Pesquisador	Pamela Staliano
CPF	993.087.201-97
Protocolo	37610.544.1331.04112016
Instituição	UFGD
Unidade	Sede Principal
Microrregião	Dourados
Valor Aprovado	R\$ 19.325,00
Título	METODOLOGIA DE ENSINO APOIADA POR AMBIENTE COMPUTACIONAL E BANCADA DIDÁTICA APLICADOS A CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE ELETRICIDADE DO ENSINO MÉDIO
Pesquisador	Paulo Irineu Koltermann
CPF	314.452.920-68
Protocolo	37607.544.1093.04112016
Instituição	UFMS
Unidade	Campus Campo Grande
Microrregião	Campo Grande
Valor Aprovado	R\$ 19.650,00
Título	Grupo PET Zootecnia FAMEZ / UFMS: Interação com a Escola Municipal Agrícola Governador Arnaldo Estêvão de Figueiredo
Pesquisador	Ricardo Carneiro Brumatti
CPF	261.747.568-90
Protocolo	37603.544.3919.04112016
Instituição	UFMS
Unidade	Campus Campo Grande
Microrregião	Campo Grande
Valor Aprovado	R\$ 19.661,20
Título	ALIMENTOS SAUDÁVEIS: DO CAMPO À MESA - Propostas de ações integradas de ensino, pesquisa e extensão dos Grupos PET/Zootecnia, PET/ Engenharia de Alimentos da UFGD e a Escola Estadual Floriano Viegas Machado
Pesquisador	Rodrigo Garófallo Garcia
CPF	254.863.268-74
Protocolo	37531.544.2118.03112016
Instituição	UFGD
Unidade	Sede Principal
Microrregião	Dourados
Valor Aprovado	R\$ 19.930,00

Título	ASSOCIABILIDADE ENTRE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO: diagnóstico de aprendizagem da escrita e ações de qualificação a docentes em formação e em serviço
Pesquisador	Rute Izabel Simões Conceição
CPF	273.165.991-20
Protocolo	37549.544.9716.04112016
Instituição	UFGD
Unidade	Sede Principal
Microrregião	Dourados
Valor Aprovado	R\$ 20.000,00
Título	Cuidado farmacêutico ao deficiente: desafios e perspectivas para o uso racional de medicamentos
Pesquisador	Teófilo Fernando Mazon Cardoso
CPF	026.529.539-40
Protocolo	37596.544.7382.04112016
Instituição	UFMS
Unidade	Campus Campo Grande
Microrregião	Campo Grande
Valor Aprovado	R\$ 19.996,00
Título	Práticas Educativas em Restauração de Nascentes de Córregos Urbanos com alunos da Educação Básica
Pesquisador	Zefa Valdivina Pereira
CPF	500.915.651-20
Protocolo	37562.544.708.04112016
Instituição	UFGD
Unidade	Sede Principal
Microrregião	Dourados
Valor Aprovado	R\$ 19.248,00

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta chamada podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da Fundect pela ferramenta de Correio do SIGFundect.

Fundect - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul
Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande – MS

Campo Grande, 12 de dezembro de 2016.
Artur Vieira dos Santos
Diretor-Presidente Interino/Fundect

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0038/2015/FUNSAU
Nº Cadastral 5802

Processo: 27/200.678/2014
Partes: Fundação Serviços de Saúde de MS e a empresa SELELAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

Objeto: 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), do presente contrato em relação à proposta detalhe, nas quantidades descritas à fl. 442, conforme permissivo na Lei n.º 8.666/93, art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º, e no Contrato, Cláusula Quinta, Item 5.1.9., em conformidade com o parecer jurídico e autorizações constantes do processo em epígrafe. 1.2. Através do presente Termo Aditivo será efetuado o acréscimo ao Contrato nº 038/FUNSAU/2.015, de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao acréscimo das quantidades descritas à fl. 448, a mais em relação à proposta detalhe, que corresponderá ao valor total de R\$ 14.376,00 (quatorze mil trezentos e setenta e seis reais) que deverá ser pago em parcela única, obrigando-se a CONTRATADA a fornecer, nas mesmas condições contratuais os materiais descritos na proposta detalhe para atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: Aldenir Barbosa do Nascimento
Dotação Orçamentária As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Função Programática n.º 20.27201.10.302.2002.2151.0002, Natureza da Despesa n.º 339030, Item de Despesa n.º 3043, Fonte n.º 0240000000, Plano Interno HRMS.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações
Data da Assinatura: 06/12/2016
Assinam: Justiniano Barbosa Vavas e Luiz Eduardo Vieira

Extrato do Contrato Nº 0041/2016/FUNSAU **Nº Cadastral 7536**
Processo: 27/100.631/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e PRÓBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA

Objeto: Aquisição de Nutrição Parenteral
Ordenador de Despesas: ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200221850015 - HRMS, Fonte de Recurso 0103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000, Natureza da Despesa 33903009 - MATERIAL FARMACOLÓGICO.

Valor: R\$ 3.676.380,00 (três milhões e seiscientos e setenta e seis mil e trezentos e oitenta reais),
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações
Do Prazo: Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 05/12/2016
Assinam: Justiniano Barbosa Vavas e Pedro Luiz Pereira Ferreira

Portaria “N” FUNSAU, nº. 52 de 09 de dezembro de 2016.

O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.934, de 12/02/2010 com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014; e no Decreto Estadual “P” nº 146 de 12 de janeiro de 2015 e nos termos do Art. 21, inciso II, alíneas “a” e “b” do Decreto 11.759 de 27 de dezembro de 2004 e na Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **MULTA** no percentual de **10% (dez por cento)** sobre o **valor total** da nota de **Nota de Empenho 2016NE001715 de 03 de agosto 2016, o valor total desta NE é R\$ 705,60 (setecentos e cinco reais e sessenta centavos)**.

A multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e corresponde ao valor de **R\$ 70,56 (setenta reais e cinquenta e seis centavos)** em desfavor da empresa **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES no CNPJ sob o nº. 26.921.9080001-21**, por não entregar os produtos da nota supracitada no prazo legal, não havendo sua quitação até a presente data, causando prejuízos no atendimento aos pacientes/servidores.

O prazo para recolhimento desta é de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da sua publicação, garantindo a fornecedora o direito de ampla defesa, neste prazo.

Ciente que a falta acarretará o registro no Cadastro de Fornecedores Inadimplentes.

Processo nº 27/100.821/2016
Ata de Registro de Preços nº 016/2016
Objeto: Material Farmacológico

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor Presidente
FUNSAU / MS

Portaria “N” FUNSAU, nº. 53 de 09 de dezembro de 2016.

O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.934, de 12/02/2010 com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014; e no Decreto Estadual “P” nº 146 de 12 de janeiro de 2015 e nos termos do Art. 21, inciso II, alíneas “a” e “b” do Decreto 11.759 de 27 de dezembro de 2004 e na Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **MULTA** no percentual de **10% (dez por cento)** sobre o **valor total** da nota de **Nota de Empenho 2016NE001925 de 25 de agosto 2016, o valor total desta NE é R\$ 352,80 (trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**.

A multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e corresponde ao valor de **R\$ 35,28 (trinta e cinco reais e vinte e oito centavos)** em desfavor da empresa **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES no CNPJ sob o nº. 26.921.9080001-21**, por não entregar os produtos da nota supracitada no prazo legal, não havendo sua quitação até a presente data, causando prejuízos no atendimento aos pacientes/servidores.

O prazo para recolhimento desta é de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da sua publicação, garantindo a fornecedora o direito de ampla defesa, neste prazo.

Ciente que a falta acarretará o registro no Cadastro de Fornecedores Inadimplentes.

Processo nº 27/101.128/2016
Ata de Registro de Preços nº 041/2016
Objeto: Material Farmacológico

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor Presidente
FUNSAU / MS

Portaria “N” FUNSAU, nº. 54 de 09 de dezembro de 2016.

O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.934, de 12/02/2010 com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014; e no Decreto Estadual “P” nº 146 de 12 de janeiro de 2015 e nos termos do Art. 21, inciso II, alíneas “a” e “b” do Decreto 11.759 de 27 de dezembro de 2004 e na Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **MULTA** no percentual de **10% (dez por cento)** sobre o **valor parcial** da nota de **Nota de Empenho 2016NE001517 de 12 de julho 2016, o valor total desta NE é R\$ 16.209,84 (dezesseis mil duzentos e nove reais e oitenta e quatro centavos)**.

A multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e corresponde ao valor de **R\$ 596,40 (quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)** em desfavor da empresa **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES no CNPJ sob o nº. 26.921.908/0001-21**, por não entregar os produtos da nota supracitada no prazo legal, não havendo sua quitação até a presente data, causando prejuízos no atendimento aos pacientes/servidores.

O prazo para recolhimento desta é de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da sua publicação, garantindo a fornecedora o direito de ampla defesa, neste prazo.

Ciente que a falta acarretará o registro no Cadastro de Fornecedores Inadimplentes.

Processo nº 27/100.821/2016
Ata de Registro de Preços nº 016/2016
Objeto: Material Farmacológico

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor Presidente
FUNSAU / MS

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MUTUA Nº. 022/2016
PROCESSO Nº. 65/300218/2016
PARTES: O Estado de MS por meio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo

Grande/MS, e a Prefeitura Municipal de Eldorado, CNPJ N° 03.741.675/0001-80 domiciliada em Eldorado/MS.
OBJETO Constitui objeto do presente Termo a viabilização da infraestrutura e o apoio operacional, técnico e de gestão que visem à instalação e ao adequado funcionamento da Casa do Trabalhador no Município de Eldorado - MS.
AMPARO LEGAL: Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2.093/07 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.
VIGÊNCIA: 12/12/2016 a 12/12/2018
DATA DA ASS: 12/12/2016
ASSINAM: Antônio Vaz Neto – CPF. 122.652.408-77
Marta Maria de Araujo- CPF. 369.266.719-15

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Edital nº 67 /2016/PROPP/UEMS
Homologação do Resultado Final e Procedimentos de Matrícula do Processo de Seleção para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Língua e Cultura Terena, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de homologação do Resultado Final da seleção e da matrícula para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Língua e Cultura Terena da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.

1. Da Finalidade
1.1. Homologar o resultado do Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Língua e Cultura Terena da UEMS, realizado conforme os requisitos e fases estabelecidos no Edital nº 47/2016-PROPP/UEMS, de 29 de setembro de 2016 e prorrogadas pelo Edital nº 53/2016 - PROPP/UEMS, de 14 de outubro de 2016.

2. Da Relação dos Candidatos Aprovados
2.1. A seguir, a relação dos Candidatos aprovados conforme critérios do Edital nº 47/2016-PROPP/UEMS, de 29 de setembro de 2016 e Edital de Prorrogação nº 53/2016 - PROPP/UEMS, de 14 de outubro de 2016.

NOME DOS CANDIDATOS APROVADOS
ALCERY MARQUES GABRIEL
ALICE DOS SANTOS MENDES
ALVISORE GOES GONÇALVES
AMARILDO JÚLIO
ANALICE DELFINO DA SILVA VICENTE
ANDREA DE ARRUDA CHIMENES
ANGELA APARECIDA DE SOUZA
ANILSON JÚLIO
BASTIANA FLORIANO TIAGO
CLAUDIA MENDES MAIA GERONIMO
CRISTIANE VERTELINO MARQUES
DANIELE LORENÇO GONÇALVES
DÉBORA BRAGA DE ARRUDA VIÉDES
DELUCENIA REZENDE MARCELO
DENISE FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA
DIONISIO VITORINO DELFINO
EDILENE BOTHELO LOURENÇA DA SILVA
EDINALVA SILVÉRIO FERREIRA
ELIETE VIEIRA FURTADO
ELINEIDE LUIZ PAES GAMARRA
ELVISCLEI POLIDORIO
ENOQUE ROBERTO REGINALDO
EUGÊNIO ROBERTO REGINALDO
FABIANA DE OLIVEIRA BARBOSA
FABRICIANE MALHEIRO
FERNANDO MOREIRA
GENIVALDO FLORES DA SILVA
GIL PAULO BARBOSA
HELDER CÂNDIDO PIO
HELENA FRANCISCA MARQUES
ITAMAR JORGE PEREIRA
IVANEIS GONÇALVES MOREIRA
JEMIMA REGINALDO VITORINO
JESUINA DA SILVA SAMUEL
JOEL REGINALDO SOL
JOSENILDE DA COSTA
KEILA KARINA PEREIRA DA SILVA
LEDILSON CÂNDIDO
LIDIANE APARECIDA SILVA CARDOSO
LUCIMAR MARIA NASCIMENTO GRANJEIRO
MÁRCIA LOPES LUIZ
MARCILENE GABRIEL
MÁRCIO DA SILVA RODRIGUES
MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DIAS
MARIA DO SOCORRO ARAÚJO RODRIGUES
NÁDIA GOMES DUARTE
NEDIR MARQUES DE SOUZA BUENO
NILZIANE PAIZ FLORES
NILZILENE PAIZ FLORES OLIVEIRA
NORMA FLORIANO TIAGO
RAFAEL ANTÔNIO PINTO
ROSEMEIRE DE ALMEIDA MOREIRA
ROSENILDA LISBOA
ROSY PEDRO FRANCISCO
RUTE FLORIANO TIAGO
SANDRIANE SOARES BATISTA
SEILA SOUZA COELHO
SIRVÉRIO VITORINO DELFINO
SÔNIA REGINA SOARES MARQUES BATISTA
TANIA MARIA LUIZ
THALITA SOUZA DE LIMA

THATIELLE SOUZA DE LIMA
VALDEIR MARQUES MIRANDA

2.2. A seguir, a relação dos Candidatos aprovados conforme critérios do Edital nº 59/2016-PROPP/UEMS, de 14 de outubro de 2016 (Vagas Remanescentes).

NOME DOS CANDIDATOS APROVADOS
ADRIANA PAIVA FAUSTINO ALVES
ALESSANDRA DIAS ALONSO
ARCENIO FRANCISCO DIAS
ARELY JOSE OLIVEIRA
CARLOS MANOEL DA SILVA
DANIELE OLIVEIRA XAVIER
EDILENE BOTELHO LOURENÇO DA SILVA
EDIOMAR ALVES SILVEIRA
ELIANE MARIA ECHEVERRIA
ELISANGELA CANDELARIA DA SILVA
ELIZABETH ALCANTARA COELHO DA ROCHA
ELIZIEL GABRIEL CAMPOS
EMERSON DELFINO REGINALDO
EVELYNE GREGORIO XAVIER
FERNANDA AMORIM LULU
FRANCISCO GONÇALVES CAETANO
GERSON JOSE RODRIGUES
GISLENI F. FARIA CANALE
GLISA SAMANHEGO
HELIDA LIPU MARIANO
IARA DUARTE VALÉRIO FELIPE
IVANIR JACOBINA MORCELI
JABEZ GABRIEL
JEAN FLÁVIO DA SILVA SANTOS
JOÃO MATIAS COSTA DIAS
JOSIANE BOLINGUES PAULA DA SILVA
JUSCELINO HIPU
JUSSARA DIAS NIMBÚ
LUCILENA SOUZA CORREA DIAS
MARIA NAZARETH BEZERRA
MARIA SANDRA DE FRANÇA LEANES
MARILZA GABRIEL
MOACIR FERNANDES DA COSTA
NADIR GOMES DUARTE
OEMISOM ANDRÉ GABRIEL
ORESTE MALHEIRO VAZ
PAULO CÉZAR GONÇALVES FERNANDES
QUEZIA ANTONIO CLEMENTINO CAMPOS
RENATO CANDIDO DOS SANTOS
ROGÉRIO DE OLIVEIRA SOUZA
ROMILSON ANDRÉ VITORINO
ROSANGELA GOMES BOTELHO
ROSENILDA CANDIDO
RUTHE FERNANDES DA SILVA
SÉRGIO DA SILVA REGINALDO
SIRLEI GABRIEL CHAPARRA
SUELI RODRIGUES
SUELY GONÇALVES JACOBINA
TANAIRA SILVA SOBRINHO
TANIA DE OLIVEIRA SOUZA
TATIANA DIAS DA SILVA
TELMA DIAS
VALKYRIA EVLLYN CABREIRA

3. Data, Horário, Local e Documentos necessários para a Matrícula

3.1. Período de Matrículas
De 08 a 16 de dezembro de 2016, das **7h30min a 11h e das 13h30min as 17h.**

3.2. Local e Documentos para Matrículas

Local: Unidade Universitária de Campo Grande
Avenida Dom Antônio Barbosa, n. 4155 – Santo amaro
CEP 7911- 898 – Campo Grande
Secretaria da Gerência

3.2.1. A matrícula será efetuada pelo candidato ou por terceiro portando procuração simples na Unidade Universitária de Campo Grande, onde o curso será oferecido, mediante a entrega de **cópia e original** dos seguintes documentos:

- I - requerimento de matrícula;
- II - cópia da Cédula de Identidade – RG;
- III - cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- IV - cópia do título de eleitor, certidão de quitação com a justiça eleitoral - disponível no endereço eletrônico: <http://www.tre-ms.jus.br/eleitor/certidoes/certidaode-quitacao-eleitoral>
- V - certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- VI - cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- VII - 1 (uma) foto 3x4 recente;
- VIII - cópia e original do histórico escolar da graduação completo;
- IX - cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso.;
- X – 01 (uma) declaração que comprove vínculo com SEMED, assinada pelo Diretor da Escola ou da Secretária de Educação.

3.2.2. Os documentos deverão ser apresentados mediante fotocópia autenticada em cartório ou poderão ser autenticadas pelo órgão responsável pela matrícula, à vista do documento original por meio de carimbo “confere com original” contendo, além do nome desta Instituição, local para indicação da data, nome e assinatura do coordenador do curso.

3.2.3. A não-efetivação da matrícula inicial no prazo estipulado no subitem 3.1 deste edital ou não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos, implicará na perda do direito à vaga oriunda da classificação no processo seletivo.

3.2.4. Caso o candidato não apresente os documentos a que se referem os subitens "VIII" e "IX" no dia da matrícula, poderá ser substituído para efeito de registro, pela declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso com previsão de data de colação de grau.

3.2.5. Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 1/3 do início das atividades do curso, o aluno terá sua matrícula cancelada automaticamente.

3.2.6. O requerimento de matrícula estará disponível no endereço eletrônico: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/lingua-e-cultura-terena-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes

3.2.7. A Comissão do Processo Seletivo (CPS) encaminhará todos os documentos solicitados no item 3.2 à Divisão de Registro Acadêmico (DRA), para o processamento das matrículas.

4. Das Disposições Gerais

4.1. Para mais informações, entrar em contato por meio do endereço eletrônico: posterena@uems.br ou pelo telefone (67) 3901-2233.

4.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e estará disponível, também, no endereço eletrônico: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/lingua-e-cultura-terena-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes

4.3. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as demais divulgações relativas ao Processo Seletivo, por meio das publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no endereço eletrônico especificado.

Dourados, 7 de dezembro de 2016.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Edital PROPP/UEMS nº 66/2016 **ABERTURA DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITOS HUMANOS DA UEMS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PARANAÍBA** **OFERTA 2017**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 81, de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais e considerando as Resoluções CEPE-UEMS nº 1791 e 1792 de 24/10/2016, torna público o **Edital de Abertura de Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Direitos Humanos**, Unidade Universitária de Paranaíba, oferta 2017.

1. Da Inscrição

1.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direitos Humanos, Graduados em Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais e graduados em Ciências Humanas e Sociais.

1.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direitos Humanos, candidatos que estejam cursando o último semestre do curso de graduação, desde que sua colação de grau aconteça antes da data da matrícula, prevista no item 4 deste edital.

1.3. As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente ou por meio de procuração simples no período de 1º a 15 de fevereiro de 2017, de 08h às 11h e de 13h30min às 17h, na Secretaria da Unidade Universitária de Paranaíba - UEMS, situada à Avenida Vereador João Rodrigues de Melo, s/n - Jardim Santa Mônica - Paranaíba-MS.

1.4. As inscrições também poderão ser realizadas por meio de correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e, recebida pela Comissão do Processo Seletivo em até 2 (dois) dias úteis da mesma data. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.5. As inscrições por meio de correspondência deverão ser enviadas para a Comissão do Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direitos Humanos, situada na Avenida Vereador João Rodrigues de Melo, s/n - Jardim Santa Mônica - Paranaíba/MS - CEP - 79500-000.

1.6. No endereço eletrônico www.uems.fapems.org.br, será disponibilizado o Boletim Bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

1.6.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 15 de fevereiro de 2017, em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

1.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

1.8. Documentos necessários para a inscrição:

- ficha de inscrição, impressa, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, disponível na Secretaria da Unidade Universitária de Paranaíba - UEMS e/ou no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/direitos-humanos-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes
- cópia autenticada do Diploma de Conclusão do Curso de Graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração de previsão de conclusão do curso de graduação (modelo de declaração disponível no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/direitos-humanos-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes)
- cópia do histórico escolar;
- cópia da Cédula de Identidade (RG);
- 1 foto 3x4 recente;
- currículo *vitae* documentado (Conforme subitem 1.8.3.);
- comprovante de pagamento.

1.8.1. Para inscrição no processo seletivo dos candidatos de nacionalidade estrangeira, além dos documentos mencionados deverão apresentar os seguintes documentos:

- cópia do documento de identidade para estrangeiro;
- cópia da certidão de registro civil de nascimento ou casamento;
- cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente.

1.8.2. As fotocópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo órgão responsável pela inscrição, à vista do documento original por meio de carimbo "confere com original" contendo, além do nome desta Instituição, local para indicação da data, nome e assinatura do funcionário responsável pelo recebimento das inscrições.

1.8.3. O modelo de *currículo vitae* poderá ser conforme modelo Lattes/CNPq ou em outro formato.

1.8.3.1. Entenda-se como *currículo vitae* documentado a apresentação de fotocópias que comprovem todas as atividades do candidato dos últimos 03 (três) anos (janeiro de 2014 a janeiro de 2017), sendo que as publicações de resumos e artigos devem vir completos, com os respectivos certificados de apresentação, destacando o nome do candidato.

2. Das Vagas e Classificação

2.1. Será ofertado o quantitativo de no mínimo 10(dez) e no máximo 20 (vinte) vagas, as quais serão preenchidas por ordem decrescente de classificação final.

2.2. O preenchimento das vagas está condicionado: 1) à pontuação obtida pelos candidatos no processo seletivo; 2) à disponibilidade de vaga(s) de orientador(es) concedida(s) pelo Curso.

3. Do Processo Seletivo

3.1. A Comissão do Processo Seletivo será de responsabilidade de uma banca examinadora composta por docentes do curso.

3.2. A Seleção será realizada nas dependências da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Unidade Universitária de Paranaíba/MS, situada à Avenida Vereador João Rodrigues de Melo, s/n, Jardim Santa Mônica - Paranaíba/MS, e se dará em três etapas eliminatórias e classificatórias conforme segue:

Cronograma	Datas/Horários
Inscrições	01/02/2017 a 15/02/2017
Divulgação do deferimento das inscrições	17/02/2017 após 18h
Etapa 1 (Classificatória): Avaliação escrita	22/02/2017 Início às 09h30min
Resultado da Etapa 1	Até 06/03/2017
Etapa 2 (classificatória): Análise de <i>Currículo Vitae</i>	07/03/2017
Resultado da Análise de <i>Currículo Vitae</i> Divulgação do cronograma de entrevistas	Até 13/03/2017
Etapa 3 (eliminatória): Entrevistas	15 a 17/03/2017
Resultado da Etapa 3	20/03/2017 – a partir das 21h
Resultado final	22/03/2017 a partir das 21h
Matrícula	23/03/2017 a 25/03/2017
Início das Aulas	25/03/2017

3.3 – Da Homologação das Inscrições

3.3.1. Após a conferência de todos os documentos encaminhados, a Comissão do Processo Seletivo publicará no site do Curso, http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/direitos-humanos-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes e no mural do saguão da Unidade Universitária de Paranaíba, as inscrições deferidas e indeferidas até o dia 22/02/2017.

3.3.2. O candidato que não enviar todos os documentos descritos nos subitens 1.8. e 1.8.1, ou enviá-los fora do prazo, ou não efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou recolhê-la fora do prazo previsto neste edital, terá sua inscrição indeferida pela Comissão do Processo Seletivo e eliminado do processo seletivo por descumprimento de exigências deste edital.

3.4 Etapa 1: Prova Escrita

3.4.1. O valor atribuído à prova escrita será de 0,0 (zero) a 10,0(dez), terá caráter classificatório sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

3.4.2. A prova versará sobre a produção de um texto escrito a partir de um tema e/ou um texto, pautando-se no referencial bibliográfico mencionado no **Anexo I** deste Edital.

3.4.3. O candidato deverá comparecer ao local munido de:

- documento oficial de identificação pessoal com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);
- caneta esferográfica azul ou preta.

3.4.4. A referida etapa será realizada no dia **22/02/2017**, às 9h30min (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul) na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Unidade Universitária de Paranaíba, com duração de 2 (duas) horas.

3.4.5 Os candidatos deverão chegar com 30 minutos de antecedência do horário previsto para a realização da prova escrita.

3.5. Etapa 2: Análise do Currículo Vitae (PCV)

3.5.1. O Currículo *Vitae* documentado, de caráter classificatório, será analisado e pontuado pela Comissão do Processo Seletivo de acordo com o quadro do **Anexo II** deste Edital.

3.5.2. Ao currículo com maior Pontuação do Currículo *Lattes* (PCL) será atribuída nota dez, e aos demais, as notas serão proporcionais ao do primeiro.

3.5.3. Os currículos encaminhados sem a devida documentação de comprovação (Xerox) não serão pontuados.

3.5.4. Somente serão analisados e pontuados os currículos *vitae* dos candidatos classificados na prova escrita.

3.5.5. O resultado dessa etapa será divulgado no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/direitos-humanos-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes, até **06/03/2017** a partir das 21h.

3.6. Etapa 3: Entrevista (PE)

3.6.1. A referida etapa será realizada nos dias de 15 a 17 de março de 2017, a partir das 8h, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Unidade Universitária de Paranaíba, em local e horário a ser estabelecido no edital de ensaamento para entrevista e divulgado no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/direitos-humanos-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes, a partir de 20/03/2017.

3.6.2. O candidato será entrevistado individualmente pela banca examinadora, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre seu currículo, formação acadêmica, pretensões com o curso e experiência profissional, cujos pesos na composição da nota final são os seguintes:

Tema	Peso
Formação e experiência prévia	2
Direitos Humanos	2
Expectativas e disponibilidade	4
Proposta de Trabalho	2
Total	10

3.6.3. Com base na tabela apresentada no item anterior o candidato será avaliado com nota de 0,0(zero) a 10,0 (dez) e a Pontuação da Entrevista será obtida pela média aritmética simples das notas apontadas pelos membros da banca, sendo considerados eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete).

3.6.4. O candidato deverá comparecer ao local da entrevista, com no mínimo 30 minutos de antecedência, portando documento oficial de identificação pessoal com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação).

3.6.5. O candidato que não comparecer à entrevista será desclassificado do processo seletivo.

3.6.6. O resultado dessa etapa será divulgado no site <http://www.uems.br/pos-graduacao/detalhes/direitos-humanos-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes> a partir do dia **20/03/2017**.

4. Dos Resultados

4.1. Os resultados das etapas serão publicados no site: <http://www.uems.br/pos-graduacao/detalhes/direitos-humanos-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes>

4.2. O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela Pontuação Final PF = (PPE+PCV+PE) e serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecendo o limite máximo de vagas disponibilizadas para esta seleção.

4.3. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado, disponibilizado no site <http://www.uems.br/pos-graduacao/detalhes/direitos-humanos-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes>.

4.4. Eventuais empates serão resolvidos, pela maior nota obtida na prova escrita, currículo vitae e entrevista, respectivamente.

5- Dos Recursos

5.1. Caberá recurso em todas as etapas do cronograma de processo seletivo, devidamente fundamentado, enviado para a Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Lato sensu em Direitos Humanos da UEMS no prazo de até 1 (um) dia útil de sua divulgação.

5.2. A documentação do recurso deverá ser entregue, pessoalmente, na **Secretaria da Unidade Universitária de Paranaíba - UEMS**, situada à Avenida Vereador João Rodrigues de Melo, s/n – Jardim Santa Mônica - Paranaíba-MS, no horário das 8h às 12h, em envelope devidamente lacrado.

5.3. O resultado do recurso interposto, após analisado e julgado pela Comissão do Processo Seletivo, será divulgado no site <http://www.uems.br/pos-graduacao/detalhes/direitos-humanos-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes> e divulgado no saguão da faculdade, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir do encerramento do prazo de recurso.

5.4. Da decisão da Comissão que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida à Coordenação do Curso, no endereço descrito no item 5.2.

5.5. Ao constatar que a Comissão não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Curso encaminhará o pedido de reconsideração para Comissão proferir sua decisão no modo descrito no item 5.4.

5.6. O pedido de reconsideração que buscar rediscutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela Comissão em razão da perda do direito de recorrer.

6. Disposições gerais

6.1. Local de informações, e realização das etapas:

Curso de Pós-Graduação Lato sensu em Direitos Humanos

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Unidade Universitária de Paranaíba
Avenida Vereador João Rodrigues de Melo, s/n, Jardim Santa Mônica, CEP 79500-000, Paranaíba-MS. Fone/Fax: (67) 3503-1006/1007 - e-mail: posdireito@uems.br

6.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponível no site <http://www.uems.br/pos-graduacao/detalhes/direitos-humanos-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes>

6.3. O candidato não classificado deverá retirar os seus documentos, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

6.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.5. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos: <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e <http://www.uems.br/pos-graduacao/detalhes/direitos-humanos-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes>

6.6. Outras informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: (67) 3903-1006/1007, de 08:00 h às 11:00 h; ou ainda pelo site <http://www.uems.br/pos-graduacao/detalhes/direitos-humanos-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu>

6.7. A Comissão do **Curso de Pós-Graduação Lato sensu em Direitos Humanos** da UEMS decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Anexo I - Edital PROPP/UEMS nº 66

BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA O PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITOS HUMANOS

COMPARATO, Fábio Konder. **A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos**, 7 ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2010. Texto indicado para seleção: "Introdução", da página 13 a 81.

ARENDT, Hannah. **Origens do Totalitarismo**. Tradução de Roberto Raposo. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. Texto indicado para seleção: "Parte III Totalitarismo", da página 339 a 532.

LA FER, Celso. **A Reconstrução dos Direitos Humanos**: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt. São Paulo: Companhia das Letras, 1988. Texto indicado seleção: "Parte II: A Ruptura: O caso e Reconstrução dos Direitos Humanos", da página 117 a 274.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A Eficácia dos Direitos Fundamentais**: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional, 10 ed. rev. e atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010. Texto indicado para seleção: 2ª Parte O Problema da Eficácia dos Direitos Fundamentais 233 a 460.

Anexo II - Edital-PROPP/UEMS nº 66

TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE

Ord.	Item avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade	Sub-total
1	Cursos de extensão universitária com carga horária inferior a 100 horas	Aluno	Curso	3		
2.	Bolsista de extensão ou de iniciação científica	Aluno	Semestre	30		
3.	Participação em projetos	Aluno	Ano	5		
4.	Livros com Corpo Editorial Publicados					
4.1	Científico no Exterior	Autor	Livro	50		
4.2	Científico no País	Autor	Livro	40		
5.	Capítulos de Livros com Corpo Editorial Publicados					
5.1	Científico no Exterior	Autor	Capítulo	20		
5.2	Científico no País	Autor	Capítulo	15		
6.	Artigos Publicados em Periódicos Científicos					
6.1	Indexado com conceito A (QUALIS) na área interdisciplinar	Autor	Artigo	20		
6.2	Indexado com conceito B (QUALIS) na área interdisciplinar	Autor	Artigo	15		
6.3	Indexado com conceito C (QUALIS) na área interdisciplinar	Autor	Artigo	10		
6.4	Indexados e não avaliados no QUALIS	Autor	Artigo	5		
6.5	Não Indexado	Autor	Artigo	2		
7.	Artigos Submetidos para Publicação em Periódicos Científicos					
7.1	Indexado com conceito A (QUALIS) na área interdisciplinar	Autor	Artigo	5		
7.2	Indexado com conceito B (QUALIS) na área interdisciplinar	Autor	Artigo	4		
7.3	Indexado com conceito C (QUALIS) na área interdisciplinar	Autor	Artigo	3		
7.4	Indexados e não avaliados no QUALIS	Autor	Artigo	2		
7.5	Não Indexado	Autor	Artigo	1		
8.	Artigos Publicados em Anais de Eventos Científicos (5 páginas ou mais)					
8.1	Internacionais	Autor	Artigo	10		
8.2	Nacionais	Autor	Artigo	5		
8.3	Regionais	Autor	Artigo	3		
9.	Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos Científicos (de 1 a 5 páginas)					
9.1	Internacionais	Autor	Artigo	5		
9.2	Nacionais	Autor	Artigo	4		
9.3	Regionais	Autor	Artigo	3		
10.	Resumos Publicados em Anais de Eventos Científicos					
10.1	Internacionais	Autor	Artigo	3		
10.2	Nacionais	Autor	Artigo	2		
10.3	Regionais	Autor	Artigo	1		
11.	Apresentação em painel de trabalhos de natureza técnico-científica ou resumos publicados em Eventos Científicos					
11.1	Internacionais	Autor	Trabalho	3		
11.2	Nacionais	Autor	Trabalho	2		
11.3	Regionais	Autor	Trabalho	1		
12.	Apresentação oral de trabalhos de natureza técnico-científica ou resumos publicados em Eventos Científicos					
12.1	Internacionais	Autor	Trabalho	5		
12.2	Nacionais	Autor	Trabalho	3		
12.3	Regionais	Autor	Trabalho	2		
13.	Participação em Evento como ouvinte apenas					
13.1	Internacionais	Participante	Evento	3		
13.2	Nacionais	Participante	Evento	2		
13.3	Regionais	Participante	Evento	1		
14.	Desenvolvimento de:					

14.1	Aplicativos computacionais, multimídia ou similares, devidamente registrados	Autor	Aplicativo	5		
14.2	Técnica analítica e instrumental, pedagógica, processual, e/ou similar	Autor	Atividade	1		
14.3	Material didático e/ou técnico-científico editado pela UEMS	Autor	Publicação	2		
15	Experiência de trabalho em projetos ou organizações de promoção de Direitos Humanos	Aluno/ Contratado/ autônomo/ voluntário	Por semestre	50		

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.828, de 9 de dezembro de 2016.

Aprova o Calendário Acadêmico dos Cursos de Segunda Licenciatura do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ano letivo de 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do art. 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO que o encerramento dos cursos de Segunda Licenciatura do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), estavam previstos para o segundo semestre do ano letivo de 2016, conforme calendário aprovado;

CONSIDERANDO que em todos os cursos, diversos alunos ficaram com pendências que impossibilitaram a conclusão no período previsto, ou seja, no segundo semestre do ano letivo de 2016;

CONSIDERANDO a disponibilidade financeira do Programa e o tempo máximo de 2 (dois) anos e meio a 3 (três) anos para integralização dos cursos;

CONSIDERANDO que não haverá mais reunião do CEPE neste ano calendário de 2016,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Aprova o Calendário Acadêmico dos Cursos de Segunda Licenciatura do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o para o 1º (primeiro) semestre ano letivo de 2017, conforme segue:

JANEIRO / 2017 - 00 DIA LETIVO	
Datas	Atividades
1	Confraternização Universal
2 a 31	Férias discentes e docentes

FEVEREIRO / 2017 - 8 DIAS LETIVOS	
Datas	Atividades
1	Início das atividades docentes nos cursos
1 a 16	Férias discentes
13 a 16	Período de renovação de matrículas
17	Início do período letivo
28	Carnaval

MARÇO / 2017 - 27 DIAS LETIVOS	
--------------------------------	--

ABRIL / 2017 - 23 DIAS LETIVOS	
Datas	Atividades
14	Paixão de Cristo
21	Tiradentes

MAIO / 2017 - 26 DIAS LETIVOS	
Datas	Atividades
1	Dia do Trabalhador

JUNHO / 2017 - 25 DIAS LETIVOS	
Datas	Atividades
15	<i>Corpus Christi</i>

JULHO / 2017 - 1 DIA LETIVO	
Datas	Atividades
1	Encerramento do Curso
1	Data limite para divulgação das notas finais
8	Data limite para preenchimento e encerramento dos diários de classe no SAU e entrega na Coordenação do Curso

Os exames finais serão realizados de acordo com os cronogramas de oferta das disciplinas/módulos, específicos para cada curso e Unidade Universitária da UEMS vinculados ao PARFOR.

Semestre do Curso: 17/2/2017 a 1/7/2017

MESES	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	TOTAL
Fevereiro	1	1	1	1	2	2	8
Março	4	4	5	5	5	4	27
Abril	4	4	4	4	2	5	23
Maio	4	5	5	4	4	4	26
Junho	4	4	4	4	5	4	25
Julho	-	-	-	-	-	1	1
Subtotal	17	18	19	18	18	20	110
Total Geral	17	18	19	18	18	20	110

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 9 de dezembro de 2016.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000195, DE 27 de Outubro de 2016.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001220
Requerente	02.916.265/0202-76 - JBS S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22º 17' 7.2" - Longitude: -53º 22' 47.8" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	243.360,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000196, DE 27 de Outubro de 2016.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001219
Requerente	02.916.265/0202-76 - JBS S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22º 17' 2.20" - Longitude: -53º 22' 43.80" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	224.640,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000197, DE 3 de Novembro de 2016.

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH007194
Requerente	75.904.383/0212-00 - COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Indústria
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22º 19' 52.47" - Longitude: -54º 50' 49.45" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Lançada	35,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000198, DE 3 de Novembro de 2016.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH003429
Requerente	55.334.262/0083-20 - EMPRESA DE TRANSPORTE ANDORINHA SA
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20º 29' 40.26" - Longitude: -54º 34' 43.19" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	6.488,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000199, DE 3 de Novembro de 2016.

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH007178
Requerente	02.914.460/0061-91 - SEARA ALIMENTOS S/A

Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Indústria
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 12’ 42.02” - Longitude: -54° 42’ 5.89” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Lançada	223,20 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000200, DE 3 de Novembro de 2016.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000763
Requerente	03.543.379/0011-46 - VETORIAL SIDERURGIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CORUMBA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 18’ 27” Longitude: -57° 35’ 59” Projeção:SAD69
Vazão Outorgada	100,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000201, DE 3 de Novembro de 2016.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH002401
Requerente	04.700.046/0001-74 - PANTANAL AGROINDÚSTRIA E TRANSPORTE LTDA - ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	IVINHEMA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 20’ 19” - Longitude: -53° 50’ 35” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	4.125,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000202, DE 3 de Novembro de 2016.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH007355
Requerente	133.265.979-91 - ALFREDO VARELA NETO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 36’ 0.49” Longitude: -54° 16’ 38.59” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	7,20 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000203, DE 3 de Novembro de 2016.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005255
Requerente	03.540.734/0001-51 - EMPREENDIMENTO TURÍSTICO E ECOLÓGICO DO SOL
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Atividades Turísticas
Município	BONITO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 8’ 33” - Longitude: -56° 24’ 19” - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	7.920,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000204, DE 7 de Novembro de 2016.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001012
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	RIO VERDE DE MATO GROSSO

Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO FURNAS
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 55’ 35.36” - Longitude: -54° 51’ 28.56” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	181.188,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000205, DE 7 de Novembro de 2016

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006824
Requerente	957.836.601-91 - CRISTIANO ZAMBONI PELLIN
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	CORGUINHO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 48’ 58.54” - Longitude: -54° 50’ 19.82” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	37,50 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006825
Requerente	957.836.601-91 - CRISTIANO ZAMBONI PELLIN
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	CORGUINHO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 48’ 58.67” - Longitude: -54° 50’ 20.03” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Lançada	31,87 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000208, DE 7 de Novembro de 2016.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001459
Requerente	02.916.265/0182-98 - JBS S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	COXIM
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO FURNAS
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 21’ 44.35” - Longitude: -54° 40’ 3.00” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	62.400,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000209, DE 7 de Novembro de 2016.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006968
Requerente	08.618.439/0001-94 - SECHIS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	ALCINOPOLIS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 14’ 29” - Longitude: -53° 44’ 14” - Projeção:SAD69
Vazão Outorgada	8,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000210, DE 7 de Novembro de 2016.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006972
Requerente	08.618.439/0001-94 - SECHIS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	ALCINOPOLIS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 26’ 36” - Longitude: -53° 42’ 46” - Projeção:SAD69
Vazão Outorgada	8,00 m³/h

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000190, DE 27 de Outubro de 2016.
O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;
Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências.
Considerando o deferimento com bases nos elementos do processo nº. 0000384/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH, discriminados abaixo:

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001471
Requerente	02.916.265/0182-98 - JBS S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	COXIM
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO FURNAS
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18º 21' 44.35" Longitude: -54º 40' 3.00" Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	62.400,00 m³

Art. 2º O Outorgado constante nesta portaria deverá cumprir as seguintes condicionantes:
§ 1 Condicionantes Gerais:
1 - A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, mas o simples direito de uso.
2 - A Outorga não exime o outorgado do cumprimento da legislação ambiental pertinente ou das exigências de outros órgãos e entidades competentes.
3 - O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.
4 - Constitui infração das normas de utilização dos recursos hídricos aquelas elencadas no Art. 24 do Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.
5 - O Outorgado deverá manter no local do empreendimento, a outorga de recursos hídricos.
6 - O Outorgado se sujeita à fiscalização do IMASUL, por intermédio de seus fiscais ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.
7 - O outorgado deverá efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo normas técnicas específicas, mantendo em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.
8 - Encaminhar até março do ano subsequente, o relatório anual de monitoramento, conforme modelo da RESOLUÇÃO SEMADE Nº 21/2015
9 - Realizar o monitoramento técnico anual do sistema para acompanhar e avaliar o comportamento do poço e do conjunto de bombeamento, relativo à eficiência e qualidade da água e proteção do aquífero.
10 - Manter registro mensal do volume explotado e dos níveis estático e dinâmico(1 período de seca e outro no período chuvoso), e apresentar anualmente ao Imasul as planilhas das medições.
11 - Em zona urbana onde houver rede de distribuição de água o outorgado deverá conectar á rede pública de abastecimento de água em atendimento ao disposto no artigo 45 da Lei Nacional de Saneamento básico – Lei nº 11.445/2007.
12 - Para água destinada ao consumo humano, o outorgado deverá apresentar anualmente ao IMASUL o formulário de monitoramento, acompanhado do boletim de análise físico-química e bacteriológica da água, além de laudo com as interpretações dos resultados realizados por laboratório idôneo cadastrados no Imasul, de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde e análise da água bruta, contendo no mínimo os seguintes parâmetros: Temperatura da água, pH, Condutividade elétrica, Sólidos totais dissolvidos, Turbidez, Cor, Dureza Total, Alcalinidade Total, Nitrato (NO3), Nitrito, Cloreto, Ferro Total, Coliformes Termotolerante, Coliformes Totais e E.Coli
13 - Para água não destinada ao consumo humano, o outorgado deverá apresentar anualmente ao IMASUL formulário de monitoramento, acompanhado do boletim de análise físico-química e bacteriológica da água, além de laudo com as interpretações dos resultados realizados por laboratório idôneo cadastrados no Imasul, contendo no mínimo os parâmetros: Temperatura da água, pH, Condutividade elétrica, Sólidos totais dissolvidos, Turbidez, Cor, Dureza Total, Alcalinidade Total, Nitrato (NO3), Nitrito, Cloreto, Ferro Total, Coliformes Termotolerante, Coliformes Totais e E.Coli;
14 - A renovação da Outorga deverá ser solicitada com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data limite de sua vigência.
15 - A Outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente: I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.
16 - A Outorga poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias: I - não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga; II - ausência de uso por três anos consecutivos; III - necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas; IV - necessidade de prevenir ou de reverter grave degradação ambiental; V - necessidade de atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas; VI - indeferimento ou cassação de licença ambiental; VII - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos.
17 - O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual 2.406 de 29 de Janeiro de 2002.
18 - Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de

certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.
§ 2 Condicionantes Específicas:
1 - Toda água destinada ao consumo humano proveniente de solução alternativa individual de abastecimento de água, independentemente da forma de acesso da população, está sujeita à vigilância da qualidade da água.
2 - A água só poderá ser utilizada para consumo humano se estiver de acordo com os parâmetros de potabilidade exigidos na portaria 2.914 do Ministério da Saúde.
Art. 3º As características técnicas dos usos de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br>.
Art. 4º O requerente constante nesta portaria deverá cumprir, naquilo que lhe couber, os dispositivos no Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.
Art. 5º Esta portaria tem efeito legal até 27 de Outubro de 2026.
Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000191, DE 27 de Outubro de 2016.
O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;
Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências.
Considerando o deferimento com bases nos elementos do processo nº. 0000386/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH, discriminados abaixo:

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001467
Requerente	02.916.265/0182-98 - JBS S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	COXIM
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO FURNAS
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18º 21' 53" Longitude: -54º 40' 7" Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	131.040,00 m³

Art. 2º O Outorgado constante nesta portaria deverá cumprir as seguintes condicionantes:
§ 1 Condicionantes Gerais:
1 - A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, mas o simples direito de uso.
2 - A Outorga não exime o outorgado do cumprimento da legislação ambiental pertinente ou das exigências de outros órgãos e entidades competentes.
3 - O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.
4 - Constitui infração das normas de utilização dos recursos hídricos aquelas elencadas no Art. 24 do Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.
5 - O Outorgado deverá manter no local do empreendimento, a outorga de recursos hídricos.
6 - O Outorgado se sujeita à fiscalização do IMASUL, por intermédio de seus fiscais ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.
7 - O outorgado deverá efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo normas técnicas específicas, mantendo em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.
8 - Encaminhar até março do ano subsequente, o relatório anual de monitoramento, conforme modelo da RESOLUÇÃO SEMADE Nº 21/2015
9 - Realizar o monitoramento técnico anual do sistema para acompanhar e avaliar o comportamento do poço e do conjunto de bombeamento, relativo à eficiência e qualidade da água e proteção do aquífero.
10 - Manter registro mensal do volume explotado e dos níveis estático e dinâmico(1 período de seca e outro no período chuvoso), e apresentar anualmente ao Imasul as planilhas das medições.
11 - Em zona urbana onde houver rede de distribuição de água o outorgado deverá conectar á rede pública de abastecimento de água em atendimento ao disposto no artigo 45 da Lei Nacional de Saneamento básico – Lei nº 11.445/2007.
12 - Para água destinada ao consumo humano, o outorgado deverá apresentar anualmente ao IMASUL o formulário de monitoramento, acompanhado do boletim de análise físico-química e bacteriológica da água, além de laudo com as interpretações dos resultados realizados por laboratório idôneo cadastrados no Imasul, de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde e análise da água bruta, contendo no mínimo os seguintes parâmetros: Temperatura da água, pH, Condutividade elétrica, Sólidos totais dissolvidos, Turbidez, Cor, Dureza Total, Alcalinidade Total, Nitrato (NO3), Nitrito, Cloreto, Ferro Total, Coliformes Termotolerante, Coliformes Totais e E.Coli
13 - Para água não destinada ao consumo humano, o outorgado deverá apresentar anualmente ao IMASUL formulário de monitoramento, acompanhado do boletim de análise físico-química e bacteriológica da água, além de laudo com as interpretações dos resultados realizados por laboratório idôneo cadastrados no Imasul, contendo no mínimo os parâmetros: Temperatura da água, pH, Condutividade elétrica, Sólidos totais dissolvidos, Turbidez, Cor, Dureza Total, Alcalinidade Total, Nitrato (NO3), Nitrito, Cloreto, Ferro Total, Coliformes Termotolerante, Coliformes Totais e E.Coli;
14 - A renovação da Outorga deverá ser solicitada com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data limite de sua vigência.
15 - A Outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente: I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos

hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

16 - A Outorga poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias: I - não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga; II - ausência de uso por três anos consecutivos; III - necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas; IV - necessidade de prevenir ou de reverter grave degradação ambiental; V - necessidade de atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas; VI - indeferimento ou cassação de licença ambiental; VII - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos.

17 - O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual 2.406 de 29 de Janeiro de 2002.

18 - Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

§ 2 Condicionantes Específicas:

1 - Toda água destinada ao consumo humano proveniente de solução alternativa individual de abastecimento de água, independentemente da forma de acesso da população, está sujeita à vigilância da qualidade da água.

2 - A água só poderá ser utilizada para consumo humano se estiver de acordo com os parâmetros de potabilidade exigidos na portaria 2.914 do Ministério da Saúde.

Art. 3º As características técnicas dos usos de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br>.

Art. 4º O requerente constante nesta portaria deverá cumprir, naquilo que lhe couber, os dispositivos no Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

Art. 5º Esta portaria tem efeito legal até 27 de Outubro de 2026.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000192, DE 27 de Outubro de 2016.
O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

Considerando o deferimento com bases nos elementos do processo nº. 0000387/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH, discriminados abaixo:

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH004103
Requerente	02.339.245/0001-73 - CLEAN LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 26' 44.94" - Longitude: -54° 37' 5.28" - Projeção:SAD69
Volume Anual Captado	7.920,00 m³

Art. 2º O Outorgado constante nesta portaria deverá cumprir as seguintes condicionantes: § 1 Condicionantes Gerais:

1 - A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, mas o simples direito de uso.

2 - A Outorga não exime o outorgado do cumprimento da legislação ambiental pertinente ou das exigências de outros órgãos e entidades competentes.

3 - O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

4 - Constitui infração das normas de utilização dos recursos hídricos aquelas elencadas no Art. 24 do Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

5 - O Outorgado deverá manter no local do empreendimento, a outorga de recursos hídricos.

6 - O Outorgado se sujeita à fiscalização do IMASUL, por intermédio de seus fiscais ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

7 - O outorgado deverá efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo normas técnicas específicas, mantendo em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.

8 -Encaminhar até março do ano subsequente, o relatório anual de monitoramento, conforme modelo da RESOLUÇÃO SEMADE Nº 21/2015

9 - Realizar o monitoramento técnico anual do sistema para acompanhar e avaliar o comportamento do poço e do conjunto de bombeamento, relativo à eficiência e qualidade da água e proteção do aquífero.

10 - Manter registro mensal do volume explotado e dos níveis estático e dinâmico(1 período de seca e outro no período chuvoso), e apresentar anualmente ao Imasul as planilhas das medições.

11 - Em zona urbana onde houver rede de distribuição de água o outorgado deverá conectar à rede pública de abastecimento de água em atendimento ao disposto no artigo 45 da Lei Nacional de Saneamento básico – Lei nº 11.445/2007.

12 - Para água destinada ao consumo humano, o outorgado deverá apresentar anualmente ao IMASUL o formulário de monitoramento, acompanhado do boletim de análise físico-química e bacteriológica da água, além de laudo com

as interpretações dos resultados realizados por laboratório idôneo cadastrados no Imasul, de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela

Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde e análise da água bruta, contendo no mínimo os seguintes parâmetros: Temperatura da água, pH, Condutividade elétrica, Sólidos totais dissolvidos, Turbidez, Cor, Dureza Total, Alcalinidade Total, Nitrato (NO3), Nitrito, Cloreto, Ferro Total, Coliformes Termotolerante, Coliformes Totais e E.Coli

13 - Para água não destinada ao consumo humano, o outorgado deverá apresentar anualmente ao IMASUL formulário de monitoramento, acompanhado do boletim de análise físico-química e bacteriológica da água, além de laudo com as interpretações dos resultados realizados por laboratório idôneo cadastrados no Imasul, contendo no mínimo os parâmetros: Temperatura da água, pH, Condutividade elétrica, Sólidos totais dissolvidos, Turbidez, Cor, Dureza Total, Alcalinidade Total, Nitrato (NO3), Nitrito, Cloreto, Ferro Total, Coliformes Termotolerante, Coliformes Totais e E.Coli;

14 - A renovação da Outorga deverá ser solicitada com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data limite de sua vigência.

15 - A Outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente: I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

16 - A Outorga poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias: I - não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga; II - ausência de uso por três anos consecutivos; III - necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas; IV - necessidade de prevenir ou de reverter grave degradação ambiental; V - necessidade de atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas; VI - indeferimento ou cassação de licença ambiental; VII - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos.

17 - O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual 2.406 de 29 de Janeiro de 2002.

18 - Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

§ 2 Condicionantes Específicas:

1 - Esta Outorga não autoriza o uso da água para consumo humano, ou seja, esta água não pode ser destinada à ingestão, preparação e produção de alimentos e à higiene pessoal.

Art. 3º As características técnicas dos usos de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br>.

Art. 4º O requerente constante nesta portaria deverá cumprir, naquilo que lhe couber, os dispositivos no Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

Art. 5º Esta portaria tem efeito legal até 27 de Outubro de 2026.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000193, DE 27 de Outubro de 2016.
O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

Considerando o deferimento com bases nos elementos do processo nº. 0000497/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH, discriminados abaixo:

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001217
Requerente	02.916.265/0202-76 - JBS S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 16' 49.1" Longitude: -53° 23' 6.9" Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	224.640,00 m³

Art. 2º O Outorgado constante nesta portaria deverá cumprir as seguintes condicionantes: § 1 Condicionantes Gerais:

1 - A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, mas o simples direito de uso.

2 - A Outorga não exime o outorgado do cumprimento da legislação ambiental pertinente ou das exigências de outros órgãos e entidades competentes.

3 - O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

4 - Constitui infração das normas de utilização dos recursos hídricos aquelas elencadas no Art. 24 do Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

5 - O Outorgado deverá manter no local do empreendimento, a outorga de recursos hídricos.

6 - O Outorgado se sujeita à fiscalização do IMASUL, por intermédio de seus fiscais ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

7 - O outorgado deverá efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo normas técnicas específicas, mantendo em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.

8 - Encaminhar até março do ano subsequente, o relatório anual de monitoramento, conforme modelo da RESOLUÇÃO SEMADE Nº 21/2015

9 - Realizar o monitoramento técnico anual do sistema para acompanhar e avaliar o comportamento do poço e do conjunto de bombeamento, relativo à eficiência e qualidade da água e proteção do aquífero.

10 - Manter registro mensal do volume explorado e dos níveis estático e dinâmico(1 período de seca e outro no período chuvoso), e apresentar anualmente ao Imasul as planilhas das medições.

11 - Em zona urbana onde houver rede de distribuição de água o outorgado deverá conectar á rede pública de abastecimento de água em atendimento ao disposto no artigo 45 da Lei Nacional de Saneamento básico – Lei nº 11.445/2007.

12 - Para água destinada ao consumo humano, o outorgado deverá apresentar anualmente ao IMASUL o formulário de monitoramento, acompanhado do boletim de análise físico-química e bacteriológica da água, além de laudo com as interpretações dos resultados realizados por laboratório idôneo cadastrados no Imasul, de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela

Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde e análise da água bruta, contendo no mínimo os seguintes parâmetros: Temperatura da água, pH, Condutividade elétrica, Sólidos totais dissolvidos, Turbidez, Cor, Dureza Total, Alcalinidade Total, Nitrato (NO3), Nitrito, Cloreto, Ferro Total, Coliformes Termotolerante, Coliformes Totais e E.Coli

13 - Para água não destinada ao consumo humano, o outorgado deverá apresentar anualmente ao IMASUL formulário de monitoramento, acompanhado do boletim de análise físico-química e bacteriológica da água, além de laudo com as interpretações dos resultados realizados por laboratório idôneo cadastrados no Imasul, contendo no mínimo os parâmetros: Temperatura da água, pH, Condutividade elétrica, Sólidos totais dissolvidos, Turbidez, Cor, Dureza Total, Alcalinidade Total, Nitrato (NO3), Nitrito, Cloreto, Ferro Total, Coliformes Termotolerante, Coliformes Totais e E.Coli;

14 - A renovação da Outorga deverá ser solicitada com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data limite de sua vigência.

15 - A Outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente: I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

16 - A Outorga poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias: I - não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga; II - ausência de uso por três anos consecutivos; III - necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas; IV - necessidade de prevenir ou de reverter grave degradação ambiental; V - necessidade de atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas; VI - indeferimento ou cassação de licença ambiental; VII - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos.

17 - O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual 2.406 de 29 de Janeiro de 2002.

18 - Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

§ 2 Condicionantes Específicas:

1 - Toda água destinada ao consumo humano proveniente de solução alternativa individual de abastecimento de água, independentemente da forma de acesso da população, está sujeita à vigilância da qualidade da água.

2 - A água só poderá ser utilizada para consumo humano se estiver de acordo com os parâmetros de potabilidade exigidos na portaria 2.914 do Ministério da Saúde.

Art. 3º As características técnicas dos usos de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br>.

Art. 4º O requerente constante nesta portaria deverá cumprir, naquilo que lhe couber, os dispositivos no Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

Art. 5º Esta portaria tem efeito legal até 27 de Outubro de 2026.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000194, DE 27 de Outubro de 2016.
O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

Considerando o deferimento com bases nos elementos do processo nº. 0000498/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH, discriminados abaixo:

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001245
Requerente	02.916.265/0202-76 - JBS S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22º 17' 0.1" - Longitude: -53º 23' 1.2" - Projecção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	243.360,00 m³

Art. 2º O Outorgado constante nesta portaria deverá cumprir as seguintes condicionantes: § 1 Condicionantes Gerais:

1 - A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, mas o simples direito de uso.

2 - A Outorga não exime o outorgado do cumprimento da legislação ambiental pertinente ou das exigências de outros órgãos e entidades competentes.

3 - O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

4 - Constitui infração das normas de utilização dos recursos hídricos aquelas elencadas no Art. 24 do Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

5 - O Outorgado deverá manter no local do empreendimento, a outorga de recursos hídricos.

6 - O Outorgado se sujeita à fiscalização do IMASUL, por intermédio de seus fiscais ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

7 - O outorgado deverá efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo normas técnicas específicas, mantendo em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.

8 - Encaminhar até março do ano subsequente, o relatório anual de monitoramento, conforme modelo da RESOLUÇÃO SEMADE Nº 21/2015

9 - Realizar o monitoramento técnico anual do sistema para acompanhar e avaliar o comportamento do poço e do conjunto de bombeamento, relativo à eficiência e qualidade da água e proteção do aquífero.

10 - Manter registro mensal do volume explorado e dos níveis estático e dinâmico(1 período de seca e outro no período chuvoso), e apresentar anualmente ao Imasul as planilhas das medições.

11 - Em zona urbana onde houver rede de distribuição de água o outorgado deverá conectar á rede pública de abastecimento de água em atendimento ao disposto no artigo 45 da Lei Nacional de Saneamento básico – Lei nº 11.445/2007.

12 - Para água destinada ao consumo humano, o outorgado deverá apresentar anualmente ao IMASUL o formulário de monitoramento, acompanhado do boletim de análise físico-química e bacteriológica da água, além de laudo com as interpretações dos resultados realizados por laboratório idôneo cadastrados no Imasul, de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela

Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde e análise da água bruta, contendo no mínimo os seguintes parâmetros: Temperatura da água, pH, Condutividade elétrica, Sólidos totais dissolvidos, Turbidez, Cor, Dureza Total, Alcalinidade Total, Nitrato (NO3), Nitrito, Cloreto, Ferro Total, Coliformes Termotolerante, Coliformes Totais e E.Coli

13 - Para água não destinada ao consumo humano, o outorgado deverá apresentar anualmente ao IMASUL formulário de monitoramento, acompanhado do boletim de análise físico-química e bacteriológica da água, além de laudo com as interpretações dos resultados realizados por laboratório idôneo cadastrados no Imasul, contendo no mínimo os parâmetros: Temperatura da água, pH, Condutividade elétrica, Sólidos totais dissolvidos, Turbidez, Cor, Dureza Total, Alcalinidade Total, Nitrato (NO3), Nitrito, Cloreto, Ferro Total, Coliformes Termotolerante, Coliformes Totais e E.Coli;

14 - A renovação da Outorga deverá ser solicitada com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data limite de sua vigência.

15 - A Outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente: I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

16 - A Outorga poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias: I - não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga; II - ausência de uso por três anos consecutivos; III - necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas; IV - necessidade de prevenir ou de reverter grave degradação ambiental; V - necessidade de atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas; VI - indeferimento ou cassação de licença ambiental; VII - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos.

17 - O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual 2.406 de 29 de Janeiro de 2002.

18 - Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

§ 2 Condicionantes Específicas:

1 - Toda água destinada ao consumo humano proveniente de solução alternativa individual de abastecimento de água, independentemente da forma de acesso da população, está sujeita à vigilância da qualidade da água.

2 - A água só poderá ser utilizada para consumo humano se estiver de acordo com os parâmetros de potabilidade exigidos na portaria 2.914 do Ministério da Saúde.

Art. 3º As características técnicas dos usos de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br>.

Art. 4º O requerente constante nesta portaria deverá cumprir, naquilo que lhe couber, os dispositivos no Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

Art. 5º Esta portaria tem efeito legal até 27 de Outubro de 2026.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTES AO MÊS DE NOVEMBRO/2016.

AMPARO LEGAL: LEI Nº 08 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1970		
PROCESSO: 61/200.009/2016	NE: 000554	ND: 339047
DATA: 30/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00	
FAVORECIDO: Pasep		
OBJETO: Pagamento de Pasep sobre receitas apuradas		
PROCESSO: 61/200.009/2016	NE: 000556	ND: 339047
DATA: 30/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00	
FAVORECIDO: Pasep		
OBJETO: Multa por atraso no pagamento de Pasep		

AMPARO LEGAL: LEI Nº 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 61/200.006/2016	NE: 000524	ND: 339014
DATA: 04/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 1.681,43	
FAVORECIDO: Diárias		
OBJETO: Diárias dentro do estado		
PROCESSO: 61/200.083/2016	NE: 000525	ND: 339014
DATA: 07/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 825,00	
FAVORECIDO: Diárias		
OBJETO: Diárias fora do estado		
PROCESSO: 61/200.083/2016	NE: 000533	ND: 339014
DATA: 10/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 825,00	
FAVORECIDO: Diárias		
OBJETO: Diárias fora do estado.		
PROCESSO: 61/200.017/2016	NE: 000544	ND: 319094
DATA: 25/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 1.189,98	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Férias indenizadas		
PROCESSO: 61/200.014/2016	NE: 000545	ND: 319011
DATA: 25/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 735,00	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: 13ºsalário (RPPS)		
PROCESSO: 61/200.006/2016	NE: 000550	ND: 339014
DATA: 30/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 1.680,00	
FAVORECIDO: Diárias		
OBJETO: Diárias dentro do estado		

AMPARO LEGAL: ART. 13 DA LEI FEDERAL 8.934 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994, REGULAMENTADO PELO DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996.		
PROCESSO: 61/200.007/2016	NE: 000515	ND: 339036
DATA: 01/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 61,40	
FAVORECIDO: Vogais		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.007/2016	NE: 000522	ND: 339036
DATA: 03/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00	
FAVORECIDO: Vogais		
OBJETO: Pagamento de jetons aos vogais		
PROCESSO: 61/200.007/2016	NE: 000555	ND: 339036
DATA: 30/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 12,16	
FAVORECIDO: Vogais		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		

AMPARO LEGAL: DECRETO 11.261 de 16 de junho de 2003		
PROCESSO: 61/200.250/2015	NE: 000540	ND: 335043
DATA: 21/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 8.363,10	
FAVORECIDO: Instituto Mirim de Campo Grande		
OBJETO: Anulação parcial de empenho		

AMPARO LEGAL: DECRETO 12.696 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008		
PROCESSO: 61/200.274/2016	NE: 000532	ND: 339039
DATA: 10/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00	
FAVORECIDO: MSJUCEMSSF Djair Oliveira		
OBJETO: Suprimento de fundos		

AMPARO LEGAL: ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 61/200.223/2016	NE: 000523	ND: 339033
DATA: 04/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 1.418,79	
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Credito e Turismo		
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas		
PROCESSO: 21/300.243/2014	NE: 000526	ND: 339036
DATA: 08/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00	
FAVORECIDO: Jose Luiz Correa Barrada		
OBJETO: Locação de imóvel do escritório		
PROCESSO: 61/200.269/2015	NE: 000542	ND: 339039
DATA: 23/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 731,40	
FAVORECIDO: Associação Comercial e Industrial de Cassilândia		
OBJETO: Locação de imóvel do escritório		
PROCESSO: 21/300.260/2013	NE: 000546	ND: 339039
DATA: 30/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 41.018,64	
FAVORECIDO: Oi S/A		
OBJETO: Transmissão de dados via frame relay		
PROCESSO: 21/300.260/2013	NE: 000549	ND: 339039
DATA: 30/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 2.877,45	
FAVORECIDO: Oi S/A		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		

AMPARO LEGAL: ART. 25 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 21/300.165/2014	NE: 000547	ND: 339049
DATA: 30/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 110,50	
FAVORECIDO: Consórcio Guaicurus		
OBJETO: Vale Transporte (RPPS)		
PROCESSO: 21/300.165/2014	NE: 000548	ND: 339039
DATA: 30/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 6,63	
FAVORECIDO: Consórcio Guaicurus		
OBJETO: Serviço de rastreamento do uso do vale transporte		
PROCESSO: 61/200.003/2016	NE: 000552	ND: 339039
DATA: 30/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00	
FAVORECIDO: Empresa de Saneamento de MS S.A. Sanesul		
OBJETO: Fornecimento de água e esgoto para os escritórios regionais.		

AMPARO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 61/200.135/2016	NE: 000516	ND: 339039
DATA: 03/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00	

FAVORECIDO: Rezende & Diniz Neto Ltda ME.		
OBJETO: Anulação para inclusão do número de contrato		
PROCESSO: 61/200.135/2016	NE: 000517	ND: 339039
DATA: 03/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00	
FAVORECIDO: Rezende & Diniz Neto Ltda ME.		
OBJETO: Aquisição de pasta prontuário para arquivamento de processo		
PROCESSO: 21/300.230/2012	NE: 000518	ND: 339039
DATA: 03/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 495,00	
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda		
OBJETO: Serviço de manutenção de veículo		
PROCESSO: 21/300.310/2010	NE: 000519	ND: 339039
DATA: 03/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 120,00	
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda		
OBJETO: Serviço de processamento de dados sobre abastecimento de veículos		
PROCESSO: 21/300.310/2010	NE: 000520	ND: 339030
DATA: 03/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
OBJETO: Aquisição de combustíveis		
PROCESSO: 21/300.230/2012	NE: 000521	ND: 339030
DATA: 03/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 972,00	
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda		
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de veículo		
PROCESSO: 61/200.247/2016	NE: 000527	ND: 339033
DATA: 09/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 1.110,29	
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Credito e Turismo		
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas		
PROCESSO: 61/200.184/2016	NE: 000528	ND: 449052
DATA: 09/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 94.200,00	
FAVORECIDO: Nação Concessionária de veículos Ltda		
OBJETO: Aquisição de veículo.		
PROCESSO: 61/200.128/2015	NE: 000529	ND: 339039
DATA: 10/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 14.500,00	
FAVORECIDO: E2 Soluções em Tecnologia Ltda		
OBJETO: Manutenção de equipamentos de informática.		
PROCESSO: 61/200.128/2015	NE: 000530	ND: 339030
DATA: 10/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 4.495,83	
FAVORECIDO: E2 Soluções em Tecnologia Ltda		
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de equipamentos de informática		
PROCESSO: 61/200.128/2015	NE: 000531	ND: 339030
DATA: 10/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 50,00	
FAVORECIDO: E2 Soluções em Tecnologia Ltda		
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de equipamentos de informática		
PROCESSO: 61/200.174/2015	NE: 000534	ND: 339033
DATA: 16/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 40,76	
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Crédito e Turismo		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.174/2015	NE: 000535	ND: 339033
DATA: 16/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 2.066,44	
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Crédito e Turismo - EIRELI		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.247/2016	NE: 000536	ND: 339033
DATA: 16/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 169,42	
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Credito e Turismo		
OBJETO: Aquisição de passagens rodoviárias		
PROCESSO: 21/300.061/2013	NE: 000537	ND: 339039
DATA: 17/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 1.274,22	
FAVORECIDO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.184/2016	NE: 000538	ND: 449052
DATA: 18/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 94.200,00	
FAVORECIDO: Nação Concessionária de Veículos		
OBJETO: Anulação para inclusão do número de contrato		
PROCESSO: 61/200.184/2016	NE: 000539	ND: 449052
DATA: 18/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 94.200,00	
FAVORECIDO: Nação Concessionária de Veículos		
OBJETO: Aquisição de veículo		
PROCESSO: 61/300.310/2010	NE: 000541	ND: 339030
DATA: 22/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 331,84	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.265/2015	NE: 000543	ND: 339030
DATA: 24/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 155,00	
FAVORECIDO: Emerson Santana & Cia Ltda		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.131/2015	NE: 000551	ND: 339037
DATA: 30/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 12.114,03	
FAVORECIDO: Mega Segurança Ltda		
OBJETO: Serviço de vigilância da Jucems		
PROCESSO: 61/200.216/2015	NE: 000553	ND: 339037
DATA: 30/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 4.608,60	
FAVORECIDO: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE		
OBJETO: Serviços prestados por estagiários conforme convênio firmado		

Campo Grande, 09 de dezembro de 2016.

Augusto Cesar Ferreira de Castro

Ordenador de Despesas – JUCEMS

Ata Número: 4852
Despachos de 05 de dezembro de 2016

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/137851-0 Fibria Celulose S.A., 16/137852-8 Fibria Celulose S.A., ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 16/137956-7 Concessionária De Rodovia Sul-Matogrossense S.A., PROCURACAO: 16/137850-1 Fibria Celulose S.A., SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

EXTRAORDINARIA: 16/103089-0 Companhia Mate Larangeira, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/137779-3 Localiza Prestadora De Serviços S.A, 16/137780-7 Localiza Serviços Prime S/A, PROCURACAO: 16/137778-5 Localiza Serviços Prime S/A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUCAO/CONTRATO: 16/089309-7 Harmonia Clínica De Psicologia Ltda, 16/136769-0 Steffania Coelho Representações Ltda, 16/136929-4 Brongnoli Agropecuária Ltda, 16/137733-5 Atmos Consultoria Ambiental Ltda, 16/138171-5 Vetta Representações Ltda, 16/138281-9 Agropecuária Ueremirim Ltda, 16/138287-8 Três De Ouro Agropecuária Ltda, ALTERACAO: 16/012677-0 Iza Casa Bela Enxovais Ltda - Me, 16/068447-1 Parron Agronegócios Ltda, 16/087686-9 Sevimi Representações Ltda, 16/089308-9 Farmaesse Drograria Ltda - Me, 16/103098-0 Tagy Serviços Pós-Colheita Ltda, 16/103714-3 Lub-Service Comercio E Serviços Ltda - Me, 16/103717-8 Ig Comercio De Calçados Ltda - Me, 16/117526-0 Silva & Marcondes Ltda - Me, 16/117527-9 Multicasa Materiais Para Construção Ltda - Me, 16/117530-9 Hdr Construções Ltda - Me, 16/117541-4 Caldas & Chedid Ltda - Me, 16/117568-6 Base Construções Ltda, 16/121491-6 Debora Viviane Jonsson Silva Eventos Ltda - Epp, 16/121843-1 Mf Confeccoes Ltda - Me, 16/121879-2 Martins E Escavassini Ltda, 16/121880-6 Traverssini & Cia Ltda - Me, 16/121881-4 A C De Mello & Cia Ltda - Me, 16/121955-1 Auto Posto Universal Ltda, 16/122857-7 A.T Campos & Cia Ltda - Me, 16/122882-8 Buda Comercial De Alimentos Ltda - Epp, 16/133146-7 Tomaz & Cabriotti Ltda - Me, 16/134544-1 Alfa 2 Fly Hangaragem Ltda - Me, 16/135148-4 Coyote Transportes E Comércio Ltda - Me, 16/136910-3 Omx Consultoria Ltda - Me, 16/136985-5 Cortez & Gonzaga Incorporadora Ltda - Me, 16/137096-9 Suporte Factoring E Fomento Mercantil Ltda - Me, 16/137289-9 Terra Santa Participações Imobiliárias Limitada, 16/137431-0 Maranhão Cardans Ltda - Epp, 16/137482-4 Hdramag - Hidráulica, Máquinas E Equipamentos Ltda - Me, 16/137523-5 Madeireira Nova Capital Ltda - Me, 16/137592-8 Gaucha Molduraria E Vidraria Ltda - Me, 16/137735-1 Lopes E Santos Comercio E Representações Ltda - Me, 16/137861-7 Metal Junior Serralheria E Comercio De Esquadrihas Ltda - Me, 16/137871-4 Vidrex Ltda - Epp, 16/137973-7 Neo Line Produtos E Serviços Hospitalares Ltda - Epp, 16/137991-5 O M Móveis E Carrinhos Ltda - Me, 16/138284-3 Matriciador & Bazar Representações Ltda - Epp, 16/138304-1 Silvano Germano Senhorini Eireli, 16/139935-5 Tamarana Locações E Participações Ltda, 16/140044-2 Reloponto-Ms Ltda - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/117565-1 Moellmann & Moellmann Ltda - Me, 16/122011-8 Gypso Gesso Ltda - Me, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 16/140041-8 Ms - Moda Em Couro Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/090218-5 Viacão Clewis Ltda, 16/090299-1 Isar Engenharia E Montagens Ltda, 16/121979-9 Ruaro Armazens Gerais Ltda, PROCURACAO: 16/137290-2 Terra Santa Participações Imobiliárias Limitada, 16/137291-0 Terra Santa Participações Imobiliárias Limitada, 16/137292-9 Terra Santa Participações Imobiliárias Limitada, 16/137293-7 Terra Santa Participações Imobiliárias Limitada, 16/137294-5 Terra Santa Participações Imobiliárias Limitada, 16/137295-3 Terra Santa Participações Imobiliárias Limitada, 16/137296-1 Terra Santa Participações Imobiliárias Limitada, 16/137297-0 Terra Santa Participações Imobiliárias Limitada, 16/137298-8 Terra Santa Participações Imobiliárias Limitada, 16/137299-6 Terra Santa Participações Imobiliárias Limitada, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/137476-0 Natureza - Comércio De Flores, Jardins E Gramados Ltda - Epp, 16/140655-6 Dias Nunes & Cia Ltda Epp, 16/140656-4 Abismo Anhumas-Ecoturismo Ltda Me, 16/140657-2 Brita Engenharia Ltda Me, 16/140661-0 Rodrigues & Ferreira Ltda Me, EMPRESARIO: CONSTITUCAO/CONTRATO: 16/117562-7 Elias Pereira Barbosa, 16/121857-1 Marcos Petelim Zanata, 16/122892-5 A M S Velasquez, 16/138021-2 P. S. De Almeida Administradora, 16/138292-4 Wf Eletroar Ltda, 16/138590-7 João Alves Diniz, 16/139539-2 Jair Theodoro Do Prado, ALTERACAO: 16/012678-9 Mauricio Lima Da Conceição - Me, 16/082113-4 Tais Francieli Da Silva - Me, 16/103713-5 Daniel Alberti - Me, 16/121811-3 Marcos Pereira De Matos - Me, 16/121954-3 Osmarino Alves Teixeira, 16/122003-7 Paulo Eduardo De B Bueno - Me, 16/133335-4 Marines Aparecida Romeiro - Me, 16/136679-1 Adao Rolebier Da Silva - Me, 16/137319-4 Silvia Cristina Buroff - Me, 16/137826-9 Sirley C. Correia - Me, 16/137979-6 M. R. Lopes - Me, 16/138087-5 Jose Justino Xavier - Me, 16/138291-6 Fernando De Andrade - Me, 16/138460-9 V.A.Giolando - Me, 16/138550-8 Josiel Coggo Junior - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/012679-7 J. A. Mendes Queiroz - Me, 16/121810-5 Raphael Pereira De Oliveira, 16/121975-6 Aline Rigo - Me, 16/122776-7 Ediney Sambrana - Me, 16/138294-0 Laercio Moreira Dias - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/140658-0 Cristhina Delia Luciano 72938617100 - Me, 16/140662-9 Cezar Alves Ferreira Me, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 16/138489-7 F. M. De Moraes Eireli - Me, 16/139949-5 Vs Prestação De Serviços E Treinamento Corporativo Eireli - Epp, 16/140195-3 Livraria Ler E Aprender Eireli - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/140659-9 Transduda Eireli Me, 16/140660-2 Hbs Materiais Para Construção - Eireli Epp, ATO CONSTITUTIVO: 16/133336-2 Sandrin Sorvetes Eireli, 16/138088-3 Jose Justino Xavier Eireli, 16/135919-1, 16/121938-1 Concreluz Concreto Eireli, 16/135127-1 D. R. CORRÊA - EIRELI, 16/135156-5 DYD COLCHOARIA EIRELI, 16/135194-8, Chiparia Bela Vista Eireli, 16/138515-0 Cesar Augusto Oliveira Marques - Eireli, 16/089301-1 D.F.G Faria Comércio De Colchões Eireli, 16/133147-5 M C Transportes e Representacoes Eireli, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 16/133337-0 Sandrin Sorvetes Eireli Me, 16/136770-4 Steffania Coelho Representações Ltda, 16/138022-0 P.S. De Almeida Administradora, 16/138089-1 Jose Justino Xavier Eireli Me, 16/138172-3, Vetta Representações Ltda Me, 16/122893-3 A M S Velasquez Me, 16/121858-0 Marcos Petelim Zanata Me, 16/121939-0 Concreluz Concreto Eireli Me, 16/135128-0 D.R Corrêa - Eireli, 16/135157-3 DYD Colchoaria Eireli, 16/135195-6 Chiparia Bela Vista Eireli, 16/138516-8 Cesar Augusto Oliveira Marques - Eireli, 16/138591-5 João Alves Diniz, 16/138296-2 Wf Eletroar Ltda Me, 16/138305-0 Silvano Germano Senhorini Eireli Me, 16/089602-0 D.F.G. Faria Comércio De Colchoes Eireli, 16/089310-0 Harmonia Clínica De Psicologia Ltda, 16/117563-5 Elias Pereira Barbosa, 16/133148-3 M C Transportes e Representacoes Eireli, ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 16/135920-5 AM GOLD Comercio de Metais Eireli, 16/137734-3 Atmos Consultoria Ambiental Ltda Epp, 16/139540-6 Jair Theodoro Do Prado Epp ***** DOCUMENTOS EM EXIGENCIA: 16/082095-2, 16/103941-3, 16/116915-5, 16/116927-9, 16/118379-4, 16/120654-9, 16/121594-7, 16/121894-6, 16/121895-4, 16/121896-2, 16/121898-9, 16/121933-0, 16/121951-9, 16/121966-7, 16/121971-3, 16/121978-0, 16/121980-2, 16/121982-9, 16/121999-3, 16/122001-0, 16/122002-9, 16/122008-8, 16/122009-6, 16/122734-1, 16/122883-6, 16/122888-7, 16/122895-0, 16/122896-8, 16/134213-2, 16/134760-6, 16/135163-8, 16/135347-9, 16/135789-0, 16/136314-8, 16/137085-3, 16/137369-0, 16/137463-8, 16/137464-6, 16/137503-0, 16/137506-5, 16/137768-8, 16/137769-6, 16/137770-0, 16/137939-7, 16/138029-8, 16/138041-7, 16/138042-5, 16/138045-2, 16/138180-4, 16/138213-4, 16/138297-5, 16/138298-3, 16/138542-7, 16/138569-9, 16/138570-2, 16/138584-2, 16/138596-6, 16/139006-4, 16/139910-0, 16/139928-2, 16/139952-5, 16/139965-7, 16/140003-5, 16/140075-2, 16/140287-9, 16/140354-9, 16/140362-0, 16/140603-3, 16/137171-0, 16/137465-4, 16/138030-1, 16/138181-2, 16/139911-8, 16/140076-0, 16/140004-3, 16/140427-8, 16/140428-6, 16/121897-0, 16/122000-2, 16/122010-0, 16/121983-7, 16/121984-5, 16/121985-3,

16/121986-1, 16/121987-0, 16/121988-8, 16/121989-6, 16/121990-0, 16/121991-8, 16/121992-6, 16/121993-4, 16/121994-2, 16/121995-0, 16/121996-9, 16/121997-7, 16/121998-5, 16/138603-2, 16/138571-0, 16/138597-4, 16/138604-0, 16/138578-8, 16/138302-5, 16/138299-1, 16/138303-3, 16/082096-0.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

ATA Nº228

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos **Certificados de Registro Cadastral - Cerca**, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.

Aos doze dias de Dezembro de dois mil e dezesseis (12/12) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedores do Estado, designados pela **Resolução "P" SAD nº 1255, de 18/12/2015**, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque do Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: **BRUNA MILAN, SUZYLAIN PEREIRA DA SILVA, VIVIANE LANDRE**, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas. 1) **ALTAIR ELIO DE ANDRADE 58320466172**; 2) **REND BRASIL LTDA - EPP**; 3) **DOURADOS NEWS EMPRESA JORNALISTA E EDITORA LTDA - ME**; 4) **RÁDIO AM PORTAL DE BATAGUASSU LTDA - EPP**; 5) **MARUCHI E PAGNOZZI SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME**; 6) **JORIGEM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - EPP**; 7) **MOBILIARE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA**; 8) **MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI - ME**; 9) **ZWL ENGENHARIA LTDA-EPP**; 10) **R & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÃO - EIRELI EPP**. Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais.

CADASTRO NOVO: ALTAIR ELIO DE ANDRADE 58320466172 .-.Registro Cerca nº1405/16, Classe de Serviços: 33903988. RENOVAÇÃO CADASTRAL: REND BRASIL LTDA - EPP .-.Registro Cerca nº1406/16, Classe de Materiais: 33903011, 33903018, 33903024, 33903042, 44905240; DOURADOS NEWS EMPRESA JORNALISTA E EDITORA LTDA - ME .-.Registro Cerca nº1407/16, Classe de Serviços: 33903988; RÁDIO AM PORTAL DE BATAGUASSU LTDA - EPP .-.Registro Cerca nº1408/16, Classe de Serviços: 33903988; MARUCHI E PAGNOZZI SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME .-.Registro Cerca nº1409/16, Classe de Materiais: 33903017, 33903026, 44905224, 44905233, 44905235, Classe de Serviços: 33903908, 33903959, 33903995, 33903999, 44905117; ORIGEM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - EPP .-.Registro Cerca nº1410/16, Classe de Serviços: 33903988; MOBILIARE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA .-.Registro Cerca nº1411/16, Classe de Materiais: 44905242. ALTERAÇÃO CADASTRAL: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI - ME .-.Registro Cerca nº0513/16, inclusão da seguinte Classe de Serviços: 44905240. CADASTRO INDEFERIDO: ZWL ENGENHARIA LTDA-EPP, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Termo de Abertura e Encerramento do SPED referente ao período 01/01/2015 à 31/12/2015; R & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO - EIRELI EPP, Alteração cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão de Falência, Certidão Municipal, Certidão de FGTS.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.

BRUNA MILAN
Presidente

SUZYLAIN PEREIRA DA SILVA
Membro

VIVIANE LANDRE
Membro

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0220/2016
PROCESSO: 55/001.129/2016

ALTERAÇÕES: **1)** Acrescentar no subitem 4.1.5. do edital os incisos VII, VIII e VIII.1, **com a seguinte redação: VII.** Avaliação microbiológica para os lotes: **02, 03, 07, 15, 17 e 18.**

VIII. Certificado de classificação vegetal para os lotes: **05, 08, 12, 13, 14 e 20.**

VIII.1. Os documentos elencados nos incisos VII e VIII, devem ser emitidos por laboratórios oficiais ou credenciados em nome da empresa licitante, datados de no máximo 60(sessenta) dias antes da abertura da sessão pública, ressalvado o prazo de validade nele indicado ou a ele vinculado.

2) Alterar o subitem 5.1. do edital, **passando a constar a seguinte redação: 5.1.** A licitante da melhor proposta classificada na fase de lances deve pregar, fica obrigada, sob pena de desclassificação, a apresentar em até **02 (dois) dias úteis** após a realização dos lances, uma **amostra dos produtos cotados para os lotes 02, 03, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22 e 23.**

3) Excluir do subitem 5.1.3. do edital, as alíneas "b" e "c".

4) Excluir o subitem 5.1.3.1 do edital na íntegra.

5) Alterar o Anexo I - PROPOSTA DE PREÇOS.

6) Alterar o Anexo I"A"- TERMO DE REFERÊNCIA.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 28/12/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados

gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 12 de dezembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Torna sem efeito, o resultado da licitação do Credenciamento n. 005/2016, Processo 27/001.263/2016, publicado no D.O.E. 9.290 de 22 de novembro de 2016, página 28.

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, através da Comissão Permanente de Licitação, o RESULTADO do Credenciamento:

OBJETO: HABILITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM EM ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE ABRANGÊNCIA DA REGIÃO DE CAMPO GRANDE NAS AÇÕES DA CARAVANA DA SAÚDE E PÓS CARAVANA,
CREDENCIAMENTO: 005/2016
PROCESSO: 27/001.263/2016

RESULTADO: FRACASSADO

Campo Grande/MS, 12 de dezembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após classificação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS E INSUMOS PARA DIAGNÓSTICO DE INFLUENZA E CHIKUNGUNYA
PREGÃO ELETRÔNICO: 196/2016
PROCESSO: 55/000.872/2016

Lote	Ítem	Empresa Classificada	Valor (R\$)
01		MAXLAB PROD. PARA DIAG.E PESQUISAS LTDA EPP	3.350,00
02		QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA	2.350,50
04	01	JKLAB QUIMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP	111,98
	02		122,21
	03		4.234,00
	04		115,31
	05		122,21
	06		6.376,50
	07		127,00
	08		117,10
	09		6.376,50
	10		96,96
	11		101,75
	12		4.234,00
	13		106,86
	14		117,10
	15		4.234,00
	16		111,98
	17		108,98
	18		4.234,00
	19		122,21
	20		117,10
	21		6.380,50
	Valor Total do Lote (r\$)	37.668,25	
05	01	JKLAB QUIMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP	108,96
	02		114,21
	03		3.064,00
	Valor Total do Lote (r\$)	3.287,16	
07			49,90
08		MAXLAB PROD. PARA DIAG.E PESQUISAS LTDA EPP	283,75
09			278,51

LOTE DESERTO: 03
LOTE FRACASSADO: 06

Demais informações, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jspx>

Campo Grande/MS, 12 de dezembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL/FERTEL através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO PARA EXPLORAÇÃO DE CANTINA.
CONCORRÊNCIA: 001/2016
PROCESSO: 49/400.037/2016

RESULTADO: DESERTO

Campo Grande - MS, 12 de dezembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 informa o resultado da análise das amostras e convoca as empresas

participantes para prosseguimento conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HEMODINAMICA E ELETROFISIOLOGIA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0172/2016
PROCESSO: 55/000.602/2016

Lote	Empresa	Resultado de Análise
01	S.T.JUDE MEDICAL BRASIL LTDA	APROVADA
02		APROVADA
03		APROVADA
04		APROVADA

Prazo para a interposição recursal, conforme subitem 5.1.3 do edital.

DATA DO PROSSEGUIMENTO: às 10h00min do dia 19/12/2016 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 12 de dezembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA as empresas participantes para o PROSSEGUIMENTO dos lotes 03 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES
PREGÃO ELETRONICO: 206/2016
PROCESSO: 55/000.950/2016
DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 14/12/2016 às 16:00 horas (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande, 12 de dezembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 27/002.469/2016
Pregão Eletrônico nº 113/2016
Objeto: Aquisição de porta, devidamente instalada.
Tipo: Menor Preço
O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 113/2016, o objeto do lote único à empresa ART COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ/MF Nº 12.339.342/0001-10, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais). Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.
Em, 30/11/2016
ROBSON FUKUDA/ORDENADOR DE DESPESAS-SES

PROCESSO Nº 27/003.268/2016
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa MULTILAB- LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS, no valor de R\$14.888,69 (quatorze mil e oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos).Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: JOSY MARIANE THALER MARTINI
DATA: 12/12/2016

PROCESSO Nº 27/003.436/2016
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa ORPHAN EUROPE, no valor de R\$58.667,36 (cinquenta e oito mil e seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: JOSY MARIANE THALER MARTINI
DATA: 12/12/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2016 - SEJUSP
PROCESSO Nº 31/504.211/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE MACACÃO E JAQUETA DE VÔO E BOTA TÁTICA.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP/MS homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 042/2016, que adjudicou à Empresa: **ERNAÍNA RIBAS MATEUS - ME**, CNPJ nº 09.002.707/0001-01, para os lotes 01 e 02, no valor total de R\$: 21.045,00. E lote 003- Fracassado.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Decretos Estaduais nº 11.676/2004 e 11.818/2005 e subsidiariamente Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações.

Campo Grande-MS, 09 de dezembro de 2016.

JOSÉ CARLOS BARBOSA.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Homologo e adjudico o resultado da licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 006/2016/ AGEPEN, Processo 31/601.962/2016 – Programa de Trabalho: 06.181.2012.2262.0002 Natureza da Despesa: 339030 – Fonte: 0281070003 – Amparo Legal Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual 11.676 de 17 de agosto de 2004 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.
Empresa vencedora: **COMPRACITA COMERCIAL LTDA-EPP**

Item	Especificação	Quant.	Valor (R\$)	Total. (R\$)
01	Aquisição de tecido em brim profissional, 100% algodão, sarja 2x1, medindo aproximadamente 160 cm de largura, pesando no mínimo 206 g/m², pré-encolhido personalizado.	1.830	13,05	23.881,50

Campo Grande – MS, 12 de Dezembro de 2016.

AILTON STROPA GARCIA
Ordenador de Despesa

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA
ANIMAL E VEGETAL**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 037/2016 - IAGRO, objetivando a Aquisição de Facas, Chairas e Ganchos, tendo sido vencedoras as empresas: **YOUSSEIF AMIM YOUSSEIF – EPP**, para o lote 01, no valor de R\$: 1.210,00 (hum mil e duzentos e dez reais), **MD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, para os lotes, 02, 04 e 05, totalizando um valor de R\$: 3.980,00 (três mil e oitocentos e oitenta reais), conforme resultado publicado no Diário Oficial nº 9.303, de 09 de dezembro de 2016, e nos termos da Lei nº 8.666/93 (Processo nº. 63/103.561/2016).
Lote 03 FRACASSADO

Campo Grande, 12 de dezembro de 2016.

Luciano Chiochetta
Diretor – Presidente/IAGRO

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA

Convite nº 009/2016
Processo Administrativo nº 249/2016
A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS – por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, COMUNICA aos interessados a SUSPENSÃO da abertura do certame, cujo objeto é a Contratação de serviços de Seguro Total, com cobertura compreensiva (colisão, incêndio, roubo e furto) em todo o território nacional, do tipo frota e modalidade valor de mercado referenciado (110% da tabela FIPE), com assistência 24 horas, pelo período de 12 (doze) meses, para atender os veículos da frota da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS.
Campo Grande - MS, 12 de dezembro de 2016.
Xerxes Flamarion Sabino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação-MSGÁS

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Pregão Eletrônico nº 050/2016
Processo nº. 27/100.837/2016/ FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 050/2016 oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE CAIXAS CIRÚRGICAS. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO a empresa NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA EPP, para os LOTES 01, 02, 03, 04, 07 e 08, no valor total de 409.600,00 (Quatrocentos e nove mil e seiscentos reais) e a empresa CIRUMED COMÉRCIO LTDA, para os LOTES 05 e 06, no valor total de 211.000,00 (Duzentos e onze mil reais). Conforme D.O 9.298, pág. 40, fls. 455 do processo em epígrafe.
Publique-se.

Campo Grande - MS, 08 de Dezembro de 2016.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor Presidente
Fundação de Serviços de Saúde de MS

BOLETIM DE PESSOAL

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

RESOLUÇÃO/“P”/CASACIVIL/MS/Nº 57, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Interromper, por motivo de superior interesse público, as férias da servidora **Vanessa Amaral Vicentim Cristal**, ocupante do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, matrícula n. 45930022, a partir de 4 de novembro de 2016, referente ao período aquisitivo de 9/9/2015 a 8/9/2016, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 49/000409/2016).

Campo Grande, 12 de dezembro de 2016.

SÉRGIO DE PAULA
Secretário de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO/“P”/CASACIVIL/MS/Nº 58, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Interromper, por motivo de superior interesse público, as férias do servidor **João Baptista de Pinho**, ocupante do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, matrícula n. 26453025, a partir de 19 de novembro de 2016, referente ao período aquisitivo de 13/9/2015 a 12/9/2016, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 49/000414/2016).

Campo Grande, 12 de dezembro de 2016.

SÉRGIO DE PAULA
Secretário de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.343, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA SUELY PEREIRA, matrícula n. 71992021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 117 dias de tempo de contribuição, prestados à Casa Paraíba Ltda., como Serviços Gerais, no período de 20 de abril de 1974 a 16 de agosto de 1974, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/034548/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.344, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pela servidora CELIA REGINA SOUZA SIBILLO, matrícula n. 79190021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 19 de março de 1992 a 18 de março de 1997, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/032346/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.345, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada a ARDETE SANTOS DE FARIAS, prontuário n. 15588111, da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, efetuada por meio da Resolução “P” SAD n. 711, de 24 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.708, de 4 de julho de 2014 (Processo n. 27/100305/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.346, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RUI CARLOS DE ALMEIDA QUEIROZ, matrícula n. 22097022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função Agente Condutor de Veículos I, lotado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no total de 789 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 61/404924/2016):

a) 515 dias, prestados à Organização Missula Ltda., no período de 1º de junho de 1975 a 27 de outubro de 1976;

b) 274 dias, prestados à Cormat – Corpo de Vigilantes de Mato Grosso do Sul, como Vigilante, no período de 1º de novembro de 1979 a 31 de julho de 1980.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.347, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CARLOS FARIA DE MIRANDA, matrícula n. 20173023, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no total de 4.917 dias de tempo de contribuição, tornando sem efeito a Resolução “P” SAD n. 89, de 21 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial n. 7.875, de 26 de janeiro de 2011, conforme especificação abaixo (Processo n. 19/101534/2006):

I – 4.611 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 197 dias, prestados à Companhia de Desenvolvimento de Londrina Codel, como Desenhista, no período de 1º de novembro de 1974 a 16 de maio de 1975;

b) 94 dias, prestados a Ricassilo SA, como Desenhista, no período de 1º de junho de 1977 a 2 de setembro de 1977;

c) 268 dias, prestados ao Serviço de Comunicações Telefônicas de Londrina, como Desenhista, no período de 23 de novembro de 1977 a 17 de agosto de 1978;

d) 547 dias, prestados à Metalúrgica Pinhal Ltda., como Desenhista, no período de 10 de julho de 1979 a 6 de janeiro de 1981;

e) 3.505 dias, prestados à Fundação Legião Brasileira de Assistência, como Chefe de Procuradoria, no período de 28 de maio de 1986 a 31 de dezembro de 1995.

II – 306 dias, prestados ao Departamento de Obras Públicas de MS, como Desenhista, no período de 1º de março de 1981 a 31 de dezembro de 1981, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.348, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOÃO BATISTA DE FIGUEIREDO, matrícula n. 48325021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.691 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/029597/2016):

I – 818 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 108 dias, prestados a Ilidio Martins, como Ajudante, no período de 1º de outubro de 1981 a 16 de janeiro de 1982;

b) 117 dias, prestados à Mape SA Construções e Comércio, como Ajudante Geral, no período de 1º de novembro de 1985 a 25 de fevereiro de 1986;

c) 253 dias, prestados à Omnia Engenharia e Construções S.A, como Servente, no período de 26 de março de 1986 a 3 de dezembro de 1986;

d) 60 dias, prestados ao Posto de Serviços Mundial Ltda., como Secador de Veículos, no período de 2 de fevereiro de 1987 a 2 de abril de 1987;

e) 190 dias, prestados a Corumbá Calcário Ltda.- EPP, como Auxiliar Mecânico, no período de 18 de outubro de 1988 a 25 de abril de 1989;

f) 90 dias, prestados à Cia Paulista de Ferro Ligas, como A. S. G. Forno, no período de 12 de julho de 1989 a 9 de outubro de 1989.

II – 2.873 dias, prestados ao Município de Ladário/MS, como Guarda Municipal, no período de 10 de julho de 1992 a 23 de maio de 2000, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.349, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor GILBERTO PEREIRA DE MELO, matrícula n. 39576021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal, no total de 181 dias de tempo de contribuição, prestados à AEROSUL – Levantamentos Aeroespaciais e Consultoria Ltda., como Auxiliar de Serviços Topográficos, no período de 22 de abril de 1985 a 22 de outubro de 1985, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n.

3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 63/104340/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.350, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ALBERTO FIGUEIREDO, matrícula n. 15776021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no total de 70 dias de tempo de contribuição, prestados ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, como Topógrafo, no período de 1º de maio de 1975 a 10 de julho de 1975, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 57/102049/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.351, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor DOLVAIR PASCHOAL CASTELLI, matrícula n. 69427023, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.254 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/040799/2016):

a) 686 dias, prestados à Eizi Hirano Cia. Ltda., como Auxiliar de Laboratório, no período de 4 de outubro de 1977 a 24 de agosto de 1979;

b) 1.568 dias, prestados ao Banco Bradesco, como contínuo, no período de 11 de setembro de 1979 a 28 de dezembro de 1983.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.352, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JOANA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula n. 65354021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 630 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Aparecida do Taboado/MS, como Servente, no período de 7 de dezembro de 1990 a 27 de agosto de 1992, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/030600/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.353, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VILMA OLIVEIRA DA CRUZ, matrícula n. 57313022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 764 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Amambai/MS, como Professora, para fim de aposentadoria, fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/030474/2016):

a) 91 dias, no período de 1º de setembro de 1975 a 30 de novembro de 1975;

b) 366 dias, no período de 1º de setembro de 1977 a 1º de setembro de 1978;

c) 158 dias, no período de 1º de fevereiro de 2000 a 7 de julho de 2000;

d) 149 dias, no período de 24 de julho de 2000 a 19 de dezembro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.354, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARLUCE DE PAULA VASCONCELOS MALHEIROS, matrícula n. 93846022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 2.786 dias de tempo de contribuição, prestados à Gomes Vasconcelos e Cia. Ltda., como Gerente Administrativo, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/601899/2016):

- a) 2.035 dias, no período de 1º de novembro de 2005 a 31 de maio de 2011;
- b) 751 dias, no período de 2 de janeiro de 2012 a 22 de janeiro de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.355, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MILTON GONÇALVES PESSOA, matrícula n. 30844021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 1.298 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/036770/2016):

- I – 985 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
 - a) 485 dias, prestados à Galo auto Peças Ltda., como Balconista, no período de 1º de julho de 1978 a 31 de outubro de 1979;
 - b) 500 dias, prestados a Antônio Gonçalves Pessoa, como Gerente Administrativo, no período de 1º de julho de 1986 a 15 de novembro de 1987.

II – 313 dias, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 3 de fevereiro de 1981 a 15 de dezembro de 1981, computando para fim de aposentadoria, com fulcro no art. 82 inciso IV da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.356, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA DE FATIMA GUIMARÃES MARTINS, matrícula n. 30327021, ocupante do cargo Fiscal Ambiental, lotada no Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no total de 905 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 61/403650/2016):

I – 390 dias, Prestados à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Como Técnica Superior I, no período de 17 de março de 1980 a 11 de abril de 1981, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 515 dias, Como Contribuinte Individual, no período de 1º de setembro de 1997 a 31 de janeiro de 1999, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.357, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ANTONIO FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 19061021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 300 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa-Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 15 de janeiro de 1977 a 14 de novembro de 1977, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/035424/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.358, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUZIA ALVES MARQUES, matrícula n. 98066022, ocupante do cargo Agente de Atividades Educacionais, função

Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.059 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/023615/2016):

I – 181 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Serviços Diversos, no período de 1º de agosto de 1995 a 1º de fevereiro de 1996, com fulcro nos incisos I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 878 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 460 dias, prestados à Custódio Cia. Ltda. – Me., como Auxiliar de Serviços Diversos, no período de 1º de março de 1996 a 5 de junho de 1997;
- b) 418 dias, prestados à Junior Transportes de Passageiros Ltda., – Me, como Cobradora de Ônibus, no período de 6 de janeiro de 2003 a 28 de fevereiro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.359, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor GILBERTO SILVA DE MACEDO, matrícula n. 93726021, ocupante do cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 9.150 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 63/201634/2016):

- I – 6.424 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
 - a) 4.444 dias, prestados à Empr. de Pesq. Assist. Técn. e Extensão Rural de MS – EMPAER, como Extensionista Agrícola, no período de 2 de maio de 1973 a 1º de julho de 1985;
 - b) 245 dias, prestados à Pantanal Distribuidora e Produtos Lácteos Ltda-ME, como Extensionista, no período de 1º de junho de 1994 a 31 de janeiro der 1995;
- c) 1.735 como Contribuinte Individual, sendo:
 - 153 dias, no período de 1º de junho de 1987 a 31 de outubro de 1987;
 - 153 dias, no período de 1º de abril de 1989 a 31 de agosto de 1989;
 - 396 dias, no período de 1º de janeiro de 1990 a 31 de janeiro de 1991;
 - 181 dias, no período de 1º de fevereiro de 1991 a 31 de julho de 1991;
 - 61 dias, no período de 1º de setembro de 1991 a 31 de outubro de 1991;
 - 120 dias, no período de 1º de novembro de 1991 a 28 de fevereiro de 1992;
 - 214 dias, no período de 1º de março de 1992 a 30 de setembro de 1992;
 - 151 dias, no período de 1º de outubro de 1992 a 28 de fevereiro de 1993;
 - 306 dias, no período de 1º de março de 1993 a 31 de dezembro de 1993.

II – 2.726 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 2.147 dias, prestados à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, como Tec. em Ext. Rural, no período de 1º de julho de 1998 a 16 de maio de 2004;
- b) 579 dias, prestados à Fundação de Apoio à Pesquisa ao Ensino e à Cultura de MS, como Prof. de Ensino Profissional, no período de 1º de abril de 2004 a 31 de outubro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.360, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ALFREDO MEWES BERGONZONI, matrícula n. 81390021 , ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.704 dias de tempo de contribuição, como Contribuinte Individual, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200292/2016):

- a) 883 dias, no período de 1º de agosto de 1982 a 31 de dezembro de 1984;
- b) 454 dias, no período de 1º de janeiro de 1985 a 31 de março de 1986;
- c) 60 dias, no período de 1º de abril de 1986 a 31 de maio de 1986;
- d) 761 dias, no período de 1º de junho de 1986 a 30 de junho de 1988;
- e) 61 dias, no período de 1º de junho de 1994 a 31 de julho de 1994;
- f) 396 dias, no período de 5 de dezembro de 1994 a 4 de janeiro de 1996;
- g) 89 dias, no período de 3 de outubro de 2002 a 31 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.361, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Edital n. 72/2016, de 25 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.217, de 29 de julho de 2016, na parte que tornou público o tempo de serviço da servidora EVA DE SOUZA BAMBIL, matrícula n. 119651024, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, por ter sido publicado indevidamente (Processo n. 27/000875/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Adicional de insalubridade
Lotação: SES
Situação: Da ativa
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Processo n.
64533021	Gildenei Fernandes da Silva	Assistente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde	27/000830/2008

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 1.990/2016/SRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto “P” n. 4.811, de 24 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.278, de 1º de novembro de 2016, na parte que concedeu promoção funcional às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Saúde, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/000875/2016):

ONDE CONSTA:

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Matrícula n.	Servidora	Função	Classe	
			De	Para
47140023	Scheilla Guimarães da Silva Freitas	Enfermeiro	E	F

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde II

Matrícula n.	Servidora	Função	Classe	
			De	Para
4884021	Gloria Espinosa	Auxiliar de Serviços de Saúde	E	F

PASSE A CONSTAR:

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Matrícula n.	Servidora	Função	Classe	
			De	Para
47140023	Scheilla Guimarães da Silva	Enfermeiro	E	F

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde II

Matrícula n.	Servidora	Função	Classe	
			De	Para
54884021	Glória Espinosa	Auxiliar de Serviços de Saúde	E	F

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS
REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL N.9.302, PÁGINA 45, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

ACÓRDÃO : 4.476
PROTOCOLO : EAC/5942
PROCESSO N. : 27/101823/2015
INTERESSADO : **GENILSON JOSÉ DA SILVA**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR : CONS. ORIOVALDO LINO LEITE
REVISORA : CONSª ARLETHE MARIA DE SOUZA
PROLATORA : CONSª. FABIANA FERNANDES RODRIGUES.

EMENTA-SERVIDOR PÚBLICO. ACUMULAÇÃO DE DOIS CARGOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE. TÉCNICO DE ENFERMAGEM. HOSPITAL REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL/HRMS E UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL/UFMS. COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. JORNADA SEMANAL QUE ULTRAPASSA O LIMITE DAS 60 (SESSENTA) HORAS. IMPOSSIBILIDADE.

No caso sob exame nestes autos, aprecia-se a possibilidade do servidor acumular dois cargos públicos de Técnico de Enfermagem, sendo um no HRMS e outro na UFMS. Não obstante os documentos trazidos aos autos comprovarem compatibilidade de horários dos cargos ocupados, constata-se que a carga horária semanal perfaz mais de 60 (sessenta) horas, razão pela qual não se afigura como lícita, eis que afronta o disposto no § 8º do art. 51, da Lei

Estadual n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com a redação dada pelo art. 7º da Lei Estadual n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Assim, deve-se considerar, também, a possibilidade efetiva de cumprimento de jornada de trabalho, sem prejuízo ao desempenho do cargo ou à saúde do trabalhador, conforme decisão proferida no julgamento da Primeira Seção do STJ, que firmou o “*entendimento no sentido de que “acumulação remunerada de cargos públicos deve atender ao princípio constitucional da eficiência, na medida em que o profissional da área de saúde precisa estar em boas condições físicas e mentais para bem exercer as suas atribuições, o que certamente depende de adequado descanso no intervalo entre o final de uma jornada de trabalho e o início da outra, o que é impossível em condições de sobrecarga de trabalho” (MS 19.336/DF (Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, DJe de 14.10.2014).*

Nesse contexto, tem-se, que coerente o Parecer GQ-145/98 da AGU, que trata da limitação da jornada de 60 (sessenta) horas semanais, e que não esvazia a garantia prevista no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, ao contrário, atende ao princípio da eficiência que deve nortear a prestação do serviço público, essencialmente na área da saúde.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, os autos,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2016, por maioria de votos, em considerar impossível a acumulação de dois cargos de Técnico de Enfermagem por ultrapassar a jornada de 60 (sessenta) horas semanais, com base na legislação acima e jurisprudência, nos termos do voto do Relator.

CRASE/MS- Campo Grande, 8 de novembro de 2016.

Oriovaldo Lino Leite
Conselheiro Relator

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.476 PUBLIQUE-SE

EM 7/12/2016.

Carlos Alberto de Assis
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.373, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR a Resolução “P” SED n. 1.658/04, de 18 de maio de 2004, publicada no Diário Oficial n. 6248, de 19 de maio de 2004, página 76, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora LUCIA BERNARDES DE QUEIROZ ALVES, matrícula n. 34358021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Ana Maria de Souza, no município de Selvíria, por ter sido concedido indevidamente (Processo n. 29/038379/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.374, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora LUCIA BERNARDES DE QUEIROZ ALVES, matrícula n. 34358021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Ana Maria de Souza, no município de Selvíria, os Adicionais por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/038379/2016).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
+ 5%	15	28/11/2002 a 26/11/2007	26/11/2007
+ 5%	20	27/11/2007 a 25/11/2012	25/11/2012

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.375, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora SILVIA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA, matrícula n. 70450021, ocupante dos cargos de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Selvíria, a contar de 23 de novembro de 2016, por retorno de readaptação (Processo n. 29/046463/2016).

Escola Estadual Ana Maria de Souza

Componentes Curriculares	Etap	C/H	Turno
Matemática	EF	16	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.376, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora EDNIR FERREIRA BOGADO VILLARINHO, matrícula n. 64154021, ocupante do cargo Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - ZEDU, no município de Campo Grande, com carga de 40 horas semanais, a contar de 10 de novembro de 2016, por retorno de readaptação (Processo n. 29/047009/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.377, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora VIRGÍNIA DO NASCIMENTO VIEIRA PUGH, matrícula n. 111980021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária da Escola Estadual General Malan, símbolo SES-D, no município de Campo Grande, no período de 8 a 22 de novembro de 2016, em substituição à servidora Anne Karen Dutra Salomão Rocha, matrícula n. 2625023, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/001077/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.378, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA JOSÉ DA SILVA VIEIRA CORREIA, matrícula n. 63286021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção na Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna, símbolo DAE-C, no distrito de Nova Esperança, município de Jateí, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 3 de outubro a 1º de novembro de 2016, em substituição à servidora Milca Gandine, matrícula n. 65957021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/045163/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.379, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA JOSÉ DA SILVA VIEIRA CORREIA, matrícula n. 63286021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção na Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna, símbolo DAE-C, no distrito de Nova Esperança, município de Jateí, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 30 de dezembro de 2016, em substituição à servidora Milca Gandine, matrícula n. 65957021, em gozo de férias (Processo n. 29/041963/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.380, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSANGELA DA SILVA GOMES, matrícula n. 90880021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção na Escola Estadual Indígena de Ensino Médio “Yvy Poty”, símbolo DAE-F, no município de Caarapó, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no

âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 19 de dezembro de 2016 a 17 de janeiro de 2017, em substituição ao servidor Valdinei Marques Mendonça, matrícula n. 113263021, em gozo de férias (Processo n. 29/040120/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.381, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MÁRCIA MARTINS DOS REIS, matrícula n. 81787021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual São José, no município de Cassilândia, com carga de 20 horas, no período de 11 de novembro de 2016 a 15 de fevereiro de 2019 (Processo n. 29/044387/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.382, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ DAVI ISAC MOREIRA, matrícula n. 81615021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Profª Alice Nunes Zampiere, no município de Campo Grande, com carga de 40 horas semanais, no período de 16 de novembro de 2016 a 15 de fevereiro de 2019, para atuar na extensão Escola Municipal Desembargador Carlos Garcia de Queiroz (Processo n. 29/045343/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.383, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora VANDA MARIA ARAUJO BRAGA PITTERI, matrícula n. 53593021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção na Escola Estadual Frei João Damaceno, símbolo DAE-D, no distrito de Nova América, município de Caarapó, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 8 a 24 de novembro de 2016, em substituição ao servidor Nei Geller, matrícula n. 90878021, afastamento para participar do Intercâmbio Internacional de Experiências Educacionais nos Estados Unidos - EUA (Processo n. 29/042789/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.384, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CARMEN MOSQUEIRA DE GAVILAN, matrícula n. 54971021, ocupante do cargo de Especialista de Educação do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção na Escola Estadual Profª Terezinha dos Santos Mendonça, símbolo DAE-E, no município de Mundo Novo, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 15 de dezembro de 2016, em substituição à servidora Silmara Cristina Batista da Silva, matrícula n. 29293021, em gozo de férias (Processo n. 29/027360/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.385, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MARIA JOSÉ NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 132626022, ocupante do cargo Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Núcleo de Educação Especial - NUESP, no município de Coronel Sapucaia, com carga de 20 horas semanais, a contar de 4 de março de 2016 (Processo n. 29/043880/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.386, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor MARCOS ANTONIO MARTINS FERREIRA, matrícula n. 84161021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Campo Grande, a contar de 30 de novembro de 2016, por retorno de cedência (Processo n. 29/048470/2016).

Escola Estadual José Antônio Pereira

Componentes Curriculares	Etap	C/H	Turno
Educação Física	EF	16	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.387, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ALICE DA SILVA LIMA D’AVILA, matrícula n. 72323021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa, no município de Campo Grande, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, a contar de 21 de novembro de 2016, por retorno de readaptação (Processo n. 29/046329/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.388, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor PAULO CESAR GONÇALVES, matrícula n. 131769021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas Escolas Estaduais abaixo especificadas, ambas no município de Itaporã, a contar de 24 de novembro de 2016, por retorno de cedência (Processo n. 29/047213/2016).

Escola Estadual Antônio João Ribeiro

Componentes Curriculares	Etap	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	6	matutino

Escola Estadual Rodrigues Alves

Disciplina	Etap	C/H	Turno
Língua Portuguesa II	EM	4	matutino
Literatura	EM	6	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.389, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MARIA APARECIDA PEREIRA DA CRUZ SILVA, matrícula n. 59695021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Coronel Felipe de Brum, no município de Amambai, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, a contar de 21 de outubro de 2016, por retorno de readaptação (Processo n. 29/045011/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.390, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA CONCEIÇÃO, matrícula n. 119489021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Ladário, a contar de 24 de novembro de 2016, por retorno de cedência (Processo n. 29/047114/2016).

Escola Estadual 2 de Setembro

Componentes Curriculares	Etap	C/H	Turno
Ciências da Natureza	EF	16	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.391, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ILMA ALVES DE MELO, matrícula n. 112959022, ocupante do cargo Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Núcleo de Educação Especial - NUESP, no município de Terenos, com carga de 20 horas semanais, a contar de 1º de fevereiro de 2016 (Processo n. 29/002077/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.392, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA CARVALHO, matrícula n. 17399023, ocupante do cargo de Professor readaptado do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Manoel da Costa Lima para a Escola Estadual Prof. Braz Sinigaglia, ambas no município de Bataguassu, com carga de 20 horas semanais, com fundamento nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 5 de dezembro de 2016 (Processo n. 29/046105/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.393, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora EDINICE DA CRUZ, matrícula n. 95378021, ocupante do cargo de Professor readaptado do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Antônio Pereira para a Escola Estadual Prof. Emygdio Campos Widal, ambas no município de Campo Grande, com carga de 40 horas semanais, com fundamento nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 7 de novembro de 2016 (Processo n. 29/045739/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.394, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora CELIA NUNES DA CUNHA, matrícula n. 64448021, ocupante do cargo de Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual São José para a Escola Estadual Zamenhof, ambas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, em permuta com a servidora Carla Izabel Rocha, matrícula n. 430376021, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, fundamentado nos incisos II e III do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 5 de dezembro de 2016 (Processo n. 29/048958/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.395, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora EUNICELENE SANTOS DE SOUZA, matrícula n. 29279021, ocupante do cargo de Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual João Pedro Pedrossian, no município de Bodoquena, para a Escola Estadual Profª. Clarinda Mendes de Aquino, no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da data da publicação desta resolução (Processo n. 29/048629/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.396, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora AURECY CUSTODIO DA SILVA DUTRA, matrícula n. 32269021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Manoel Garcia Leal, no município de Paranaíba, para a Escola Estadual José Ferreira da Costa, no município de Costa Rica, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de

janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da data da publicação desta resolução (Processo n. 29/048298/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.397, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARIA EDERLY CAMARGO, matrícula n. 58304021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Deputado Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha para a Escola Estadual Joaquim Murtinho, ambas no município de Ponta Porã, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data da publicação desta resolução (Processo n. 29/048674/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.398, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora CARLA IZABEL ROCHA, matrícula n. 430376021, ocupante do cargo de Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Zamenhof para a Escola Estadual São José, ambas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, em permuta com a servidora Celia Nunes da Cunha, matrícula n. 64448021, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, fundamentado nos incisos II e III do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 5 de dezembro de 2016 (Processo n. 29/048514/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.399, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora DELZA MARIA LUIZ BORGES, matrícula n. 26447021, ocupante do cargo de Professor readaptado do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual 26 de Agosto para a Escola Estadual Prof^{ra} Alice Nunes Zampiere, ambas no município de Campo Grande, com carga de 40 horas semanais, com fundamento nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 28 de novembro de 2016 (Processo n. 29/047224/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.400, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora IZANETE FLORENTINO DE SOUZA, matrícula n. 70011021, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Bernadete Santos Leite, no município de Jateí, para acompanhar filho com necessidades especiais, pelo prazo de 1 (um) ano, em razão da determinação judicial proferida nos autos de Agravado de Instrumento n. 4006198-24.2013.8.12.0000, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, com validade a contar de 19 de julho de 2015 a 17 de julho de 2016 e de 18 de julho de 2016 a 16 de julho de 2017 (Processo n. 29/050330/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n.	29/041509/2016
Interessado	: SIRLENE ANTONIA GRAVATA CANOLA, matrícula n. 2349021, ocupante do cargo de Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada Escola Estadual Dr. João Posse Arruda, no município de Ribas do Rio Pardo.
Assunto	: Requer Licença para Trato de Interesse Particular.
Despacho	: INDEFIRO, com base no artigo 130, § 3º da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e no artigo 3º do Decreto Estadual n. 8.607 de 20 de junho de 1996.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.	: 29/003734/2016
INTERESSADO	: VERA RIBEIRO, matrícula n. 56966022, ocupante do cargo de Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO	: Solicita remoção da Escola Estadual Prof ^a . Clarinda Mendes de Aquino para a Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade, ambas no município de Campo Grande.
DESPACHO	: INDEFIRO, ante a falta de pessoal na unidade escolar de lotação e a falta de vaga na unidade pretendida.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.	: 29/022858/2015
INTERESSADO	: BERNARDO ARGUELHO BENITES, matrícula n. 126048021, ocupante do cargo de Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO	: Solicita remoção da Escola Estadual Presidente Tancredo Neves para a Escola Estadual Antônio Vicente Azambuja, no distrito de Itahum, ambas no município de Dourados.
DESPACHO	: INDEFIRO, ante a falta de pessoal na unidade escolar de lotação e a falta de vaga na unidade pretendida.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL n. 9/CFC/DRSP/PMMS/2016
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno/Antiguidade -

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/CFC/DRSP/PMMS/2016 referente ao Processo Seletivo para o Curso de Formação de Cabos – CFC, consoante DOE nº 9.275 de 26 de outubro de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO “sub judice”** do candidato relacionado no Anexo Único a este Edital, em cumprimento a decisão Judicial extraída dos Auto da Ação Mandamental nº 0840991-16.2016.8.12.0001, devidamente orientada pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos do Ofício nº 305/PP/PGE, de 24 de novembro de 2016, observando-se:

I - o candidato será convocado de acordo com a data estabelecida no Anexo Único deste Edital, para realizarem a entrega de documentos no local e endereço especificados abaixo:

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP)
Rua Maria Luiza Spengler, n. 240.
Ana Maria do Couto
Campo Grande – MS

II - no ato da entrega de documentos os candidatos deverão apresentar cópias dos documentos que comprovem os requisitos constantes no subitem 4.1 do EDITAL n. 1/ CFC/DRSP/PMMS/2016, acompanhados dos respectivos originais (se for o caso), para conferência:

- a. Comprovante de Inscrição (ou número da Inscrição);
- b. Certidão de Ensino Médio ou Diploma de Conclusão de Graduação em nível Superior;
- c. Certidão Expedida pela OPM que comprove os requisitos das letras “a”, “c”, “e”, “f”, “h” e “i” do item 4.1 do Edital n. 1/CFC/DRSP/PMMS/2016:

- 1. Ser detentor do cargo de Soldado QPPM com, no mínimo, seis anos de efetivo serviço na Graduação ou Graduação Cabo QPPM (no caso de confirmação de Curso/Regularização Funcional);
- 2. Ter sido considerado APTO no último TAF semestral;
- 3. Estar classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;
- 4. Não estar licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP);
- 5. Não estar preso, exceto por sanção disciplinar;
- 6. Não estar em cumprimento de pena restritiva de liberdade, por sentença transitada em julgado, durante o período correspondente à pena, mesmo quando houver suspensão condicional da pena;

- d. Declaração DRSP (www.pm.ms.gov.br ou a impressa no momento da inscrição);
- e. CNH;
- f. Certidão da Justiça Estadual Comum que comprove não ser réu ou estar condenado em ação penal pela prática de crime comum doloso (www.tjms.jus.br/);
- g. Certidão da Justiça Federal Comum que comprove não ser réu ou estar condenado em ação penal pela prática de crime comum doloso (www.jfms.jus.br/).

III - será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo para o Curso de Formação de Cabos – CFC/2016, perdendo a respectiva vaga, o candidato convocado que:

- a) não se apresentar para efetuar a entrega de documentos no prazo e data fixados em Edital;
- b) não comprovar os requisitos exigidos no item 4.1 do EDITAL n. 1/CFC/DRSP/PMMS/2016;
- c) não apresentar a documentação comprobatória exigida neste Edital.

IV – Após a conferência de toda documentação, os candidatos deverão aguardar a matrícula no Curso de Formação de Cabos, que será publicada em Diário Oficial do Estado, obedecendo rigorosamente a classificação de antiguidade dentre os candidatos que cumprirem todos os requisitos.

Campo Grande - MS, 12 de dezembro de 2016.

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 130394022

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 9/CFC/DRSP/PMMS/2016
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE
CABOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno/Antiguidade –

CONVOCAÇÃO “SUB JUDICE” PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS 2016/ANTIGUIDADE.

LOCAL: **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP)**
Rua Maria Luiza Spengler, n. 240.
Ana Maria do Couto, Campo Grande - MS

DATA: 15 de dezembro de 2016 (quinta-feira)
HORÁRIO: 7h30min.

Ord.	Nome	Matricula	Mandado de Segurança nº
01	Isaías Pereira dos Santos	64343021	0840991-16.2016.8.120001

PORTARIA “P” 78/16 - DEIP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto o Art. 10, inciso VIII da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, consubstanciado com Edital nº 01/2013 – PM3 – 2013, público no DOE n.º 8456, de 21 de junho de 2013, visando regularizar ato administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública e homologar, para conhecimento dos interessados, a Portaria nº 078/2016 – CEFAP/PMMS -, de 5 de dezembro de 2016, referente à anulação de matrícula do Curso de Formação de Cabos da PMMS, do policial militar VANDERLEI APARECIDO FERNANDES – matr. 77449021, em razão de parecer de Inquérito Policial Militar (IPM), constante no anexo único desta Portaria.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 12 de dezembro de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS **OVELAR** - Coronel PM
Subcomandante-Geral da PMMS
Respondendo pelo Comando-Geral da PMMS
Matrícula n.º 40106022

ANEXO ÚNCIO À PORTARIA “P” 78/16-DEIP, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA nº 078/2016 – CEFAP/PMMS, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, em conformidade com alínea “f”, inciso IV do artigo 5º da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/PMMS/2015, de 21 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições, após decisão do Inquérito Policial Militar de Portaria nº.00149/IPM/CORREG/PMMS/2015.

RESOLVE:

1. ANULAR a matrícula no Curso de Formação de Cabos do Policial Militar Vanderlei Aparecido Fernandes – matr. 77449021, constante na Portaria nº 024/2013 – CFAP/PMMS, de 18 de julho de 2013, publicada no BCG nº.134, de 22 de julho de 2013, por não apresentar documentação exigida no Edital nº.01/2013 – PM3 – CFC, alínea “b”, item 3.1, publicado no DOE nº.8456/2013.

Assinatura ilegível: **Marcos Paulo** Gimenez – TC QOPM - Comandante da CEFAP/PMMS - Matr. 108.353-021.

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 319 – de 8 de dezembro de 2016.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução “P”/SEJUSP/MS/Nº 270, de 13 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.249, de 15 de setembro de 2016, pg. 59, à servidora **DANIELLI CLAPIS DUCATTI DE PAULA**, matrícula nº 426285022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na 1ª Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher de Campo Grande - MS, no período de 16 de dezembro de 2016 a 13 de fevereiro de 2017, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 31/200988/2016)

Campo Grande, 8 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 320 – de 8 de dezembro de 2016.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução “P”/SEJUSP/MS/Nº 299, de 20 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.273, de 24 de outubro de 2016, pg. 42, à servidora **GLAUCIA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 120080023, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro de Campo Grande - MS, no período de 24 de janeiro de 2017 a 24 de março de 2017, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 31/201080/2016)

Campo Grande, 8 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 322 – de 9 de dezembro de 2016.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Readaptar temporariamente a servidora **SUEDIR AMARILHA RODRIGUES**, matrícula nº 90589023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, lotada na 6ª Delegacia de Polícia de Campo Grande - MS, considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº 31325, pelo período de 18/04/2016 a 14/10/2016, para fins de regularização funcional. (Processo: 31/200447/2016)

Campo Grande, 9 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 323 – de 9 de dezembro de 2016.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Readaptar temporariamente a servidora **VIRGINIA RODRIGUES DA CUNHA**, matrícula nº 102143023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, lotada na Delegacia Especializada de Polinter e Capturas de Campo Grande - MS, considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº 29782, pelo período de 30/03/2016 a 27/06/2016, para fins de regularização funcional. (Processo: 31/200399/2016)

Campo Grande, 9 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA “P” DGPC/ Nº 625, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ARNALDO DRIENDL DE CARVALHO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 12587022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente do Departamento de Polícia da Capital/MS, no período de 09 a 23 de dezembro de 2016, em razão de gozo de férias de Pedro Espíndola de Camargo.

Campo Grande, MS, 12 de dezembro de 2016.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” 1278/DGP-1/DGP/PMMS, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016
(Republica-se por incorreção no Diário Oficial nº 9.301, de 07 Dez 16)

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :
Agregar, os Policiais Militares abaixo relacionados, lotados na **AJG**, por terem completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço prestado à Corporação, enquanto aguardam a tramitação dos processos de transferência “ex-officio” para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea “b” e artigo 91, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar de 21 Out 2016**, conforme segue:

1. 1º Sgt OPPM **JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE SOUZA**, Mat 51896021; e
2. 3º Sgt OPPM **ELIAS BACHA DE SOUZA**, Mat 49936021.
(Solução ao Ofício nº 461/SAA/AJG/PMMS/2016, de 24 Out 16).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA “P” 1312/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Dec. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :
1. Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **JOSÉ APARECIDO DE MORAES**, Mat. 70146021, do **2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS**, para o **Comando de Policiamento de Área – 2 (CPA-2) / Três Lagoas – MS**.

2. Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **JAMES MAGNO MORAIS SILVEIRA**, Mat. 81416021, do **Comando de Policiamento de Área – 2 (CPA-2) / Três Lagoas – MS**, para o **2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas – MS**.

3. Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOPM **MAYCON POSTAL**, Mat. 127470021, do **2ª CIPM / CPA-1 / Amambai – MS**, para a **6ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS**.
(Solução ao Ofício nº 2050/Gab/Policia Militar/2016, de 09 Dez 16).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS / Resp. pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 40106022

PORTARIA “P” 1313/DGP-1/DGP/PMMS, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :
1. **DISPENSAR**, o Ten Cel QOPM **JOSÉ APARECIDO DE MORAES**, Mat. 70146021, da função de confiança de **Comandante do 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.069, de 18 Dez 15, com efeitos a contar de 22 Dez 2016.

2. **DESIGNAR**, o Ten Cel QOPM **JAMES MAGNO MORAIS SILVEIRA**, Mat. 81416021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS**, com base no inciso IV, do Art 23 da Lei Complementar nº 127/08, com efeitos a contar de 22 Dez 16.
(Solução ao Ofício nº 2050/Gab/Polícia Militar/2016, de 09 Dez 16).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS / Resp. pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 40106022

PORTARIA “P” 1314/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :
1. **Transferir**, por necessidade do serviço, o 1º Sgt QPPM **ONIS CESAR RIBEIRO**, Mat 117402021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / Campo Grande - MS**.
(Solução a MSG DTA n. 424/GABSUBCMTG/16, de 09 Dez 16).

2. **Transferir**, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **ERCILIO ALVES FEITOSA**, Mat 55870021, do **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande - MS**, para o **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**.
(Solução a MSG DTA n. 425/GABSUBCMTG/16, de 09 Dez 16).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 40106022

PORTARIA “P” 1315/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, e conforme o Termo de Cooperação Técnica n. 001/2015 (DOMP-MS Nº 1170/15),

R e s o l v e :
Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **WESLEY DE SOUZA LEANDRO**, Mat 124860021, do **Comando Geral / Gab Cmt G / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP – Ministério Público (MPE/ PGJ) / Campo Grande - MS**.
(Solução ao Ofício nº 1913/2016/GAB-PGJ, de 08 Dez 16).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 40106022

PORTARIA “P” 1316/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :
1. **Transferir**, por interesse próprio, o CB QPPM **ANTONIO SERGIO NASCIMENTO CAMPOS**, Mat 71643021, do **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**, para a **1ª CIPM / CPA-3 / Bonito - MS**.
(Solução ao Processo n. 31/303916/2016, de 01 Nov 16).

2. **Transferir**, por interesse próprio, o SD QPPM **JORGE AUGUSTO RIVAROLA SAITO**, Mat 426931021, da **1ª CIPM / CPA-3 / Bonito - MS**, para o **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**.
(Solução ao Processo n. 31/303982/2016, de 08 Nov 16).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 40106022

PORTARIA “P” 1317/DGP-1/DGP/PMMS, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :
Agregar o 1º Sgt QPE-1 Mus **ADALBERTO SILVA**, Mat. 67000021, da **APM**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), **a contar de 30 Ago 2016**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 60/JISO/2016, 74/JISO/2016, 114/JISO/2016 e 155/JISO/2016, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea “c”, item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional.
(Solução ao Ofício nº 815/APM/PMMS/2016, de 25 Nov 16).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 Nº 376, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas por meio do Incisos I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL)

c/c com a Portaria “P” nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015, resolve:

AUTORIZAR A AVERBAÇÃO de 1.527 (mil, quinhentos e vinte e sete) dias de tempo de contribuição ao **2º SGT BM GIVALDO APARECIDO SOARES, matrícula nº 67.916-021**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo nº 06021010.1.00017/01-6, a serem computados para efeito de futura transferência para a Reserva Remunerada, com fulcro no Art. 131, inciso I; Art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990; Art. 82, inciso II da Lei 3.150 de 22 de dezembro de 2005 c/c o Art. 1º, inciso VI do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992 (Solução do processo nº 31/506.007/2016, de 24 de novembro de 2016).

- A PORTUGUESA CALÇADOS LTDA – Período: 01.07.86 a 05.01.87 – Tempo de Contribuição: 189 (cento e oitenta e nove) dias – Função: Não consta.
- PAN-AGÊNCIA DE EMPREGOS SC LTDA-ME – Período: 02.05.87 a 31.08.87– Tempo de Contribuição: 119 (cento e dezenove) dias – Função: Não consta.
- LOJAS RIACHUELO SA – Período: 23.06.89 a 27.01.92– Tempo de Contribuição: 949 (novecentos e quarenta e nove) dias – Função: Não consta.
- CEVAL ALIMENTOS SA – Período: 10.06.97 a 06.03.98– Tempo de Contribuição: 270 (duzentos e setenta) dias – Função: Não consta.

Campo Grande-MS, 8 de dezembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL
PORTARIA “P” AGEPAN Nº 033/16, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

O Diretor Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder a servidora **ANDREÁ YULE CARVALHO**, matrícula 98002021, ocupante do cargo efetivo de Técnico Operacional de Regulação, lotada nesta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **AGEPAN**, 10 (dez) dias, de Licença Para Tratamento da Própria Saúde, Inicial, conforme laudo da Junta Médica de Campo Grande, no período de **07.12.2016 à 16.12.2016**, com fundamento no artigo 136, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990.

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS
PORTARIA “P” AGESUL n. 148, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação, para receber, analisar e julgar os certames licitatórios promovidos por esta Autarquia, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**:

Matrícula	Nome	Função	Categoria	Da Comissão
429335021	Thamiris Lemos Franco	Assistente	DGA-6	Presidente
13315022	José Marcio Mesquita	Coordenador	DGA-3	Membro
58696022	Edson Calvis	Técnico de Serviços de Engenharia	Efetivo	Membro
435771021	Sâmia Nazer Latif	Assistente	DGA-4	Substituto do Presidente e demais membros
45956023	Mauro de Figueiredo	Assessor Jurídico	DGA-2	Substituto do Presidente e demais membros
16879021	Luiz Jorge Bossay	Fiscal de Obras Públicas	Efetivo	Substituto de membro
20952021	Maria Helena Corrêa Simões Maymone	Fiscal de Obras Públicas	Efetivo	Substituto de membro

Esta Portaria entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2017 e tendo validade até 31 de dezembro de 2017.

EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Secretário de Estado de Infraestrutura e
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

PORTARIA “P” AGESUL n. 149, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação, para receber, analisar e julgar os certames licitatórios promovidos por esta Autarquia, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**:

Matrícula	Nome	Função	Categoria	Da Comissão
58696022	Edson Calvis	Técnico de Serviços de Engenharia	Efetivo	Presidente
429335021	Thamiris Lemos Franco	Assistente	DGA-6	Membro
435771021	Sâmia Nazer Latif	Assistente	DGA-4	Membro
13315022	José Márcio Mesquita	Coordenador	DGA-3	Substituto do Presidente e demais membros
45956023	Mauro de Figueiredo	Assessor Jurídico	DGA-2	Substituto do Presidente e demais membros
58589023	Rosemary Canhete Jara Diniz	Assistente	DGA-4	Substituto de membro
20952021	Maria Helena Corrêa Simões Maymone	Fiscal de Obras Públicas	Efetivo	Substituto de membro
16879021	Luiz Jorge Bossay	Fiscal de Obras Públicas	Efetivo	Substituto de membro

Esta Portaria entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2017 e tendo validade até 31 de dezembro de 2017.

EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Secretário de Estado de Infraestrutura e
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

PORTARIA “P” AGESUL n. 150, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação, para receber, analisar e julgar os certames licitatórios promovidos por esta Autarquia, na modalidade de **CONVITE**:

Matrícula	Nome	Função	Categoria	Da Comissão
435771021	Sâmia Nazer Latif	Assistente	DGA-4	Presidente
429335021	Thamiris Lemos Franco	Assistente	DGA-6	Membro
58696022	Edson Calvis	Técnico de Serviços de Engenharia	Efetivo	Membro
377682021	Taiaa Fernandes Martinez	Assistente	DGA-6	Substituto do Presidente e demais membros
45956023	Mauro de Figueiredo	Assessor Jurídico	DGA-2	Substituto do Presidente e demais membros
20952021	Maria Helena Corrêa Simões Maymone	Fiscal de Obras Públicas	Efetivo	Substituto de membro
16879021	Luiz Jorge Bossay	Fiscal de Obras Públicas	Efetivo	Substituto de membro

Esta Portaria entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2017 e tendo validade até 31 de dezembro de 2017.

EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Secretário de Estado de Infraestrutura e
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

PORTARIA “P” AGESUL n. 151, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente, para análise e julgamento dos procedimentos cadastrais desta AGESUL, obedecidas às normas específicas:

Matrícula	Nome	Função	Categoria	Da Comissão
58696022	Edson Calvis	Técnico de Serviços de Engenharia	Efetivo	Presidente
119690022	Tatiane Frederico Ferreira Perdomo	Assistente	DGA-4	Membro
437644021	Thais de Oliveira	Assistente	DGA-7	Membro
13315022	José Márcio Mesquita	Coordenador	DGA-3	Substituto do Presidente e demais membros
16879021	Luiz Jorge Bossay	Fiscal de Obras Públicas	Efetivo	Substituto dos membros

Esta Portaria entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2017 e tendo validade até 31 de dezembro de 2017.

EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Secretário de Estado de Infraestrutura e
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA
ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA “P” IAGRO Nº 324, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder a servidora **ALINE CORREIA DE SOUZA BEZERRA RIBEIRO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 425803021, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, lotada no Escritório Local de Coronel Sapucaia-MS, **LICENÇA MATERNIDADE**, nos termos do artigo 130, inciso III, c/c artigo 147 da Lei nº 1.102/1990, com redação dada pela Lei 2.599 de 26/12/2002, no período de **09/11/2016 a 08/03/2017**. (Processo nº 63/104869/2016).

Campo Grande-MS, 07 de dezembro de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA “P” IAGRO Nº 325, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL de CORONEL SAPUCAIA-MS**, a servidora **RITA JUSCELINE LOPES DE GOES**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 437704021, em substituição da titular Aline Correia de Souza Bezerra Ribeiro, durante os impedimentos abaixo mencionados:

Motivo	Período
Licença para Tratamento de Saúde	09 dias (13/10/2016 a 21/10/2016)
	16 dias (24/10/2016 a 08/11/2016)
Licença Maternidade	120 dias (09/11/2016 a 08/03/2017)

Campo Grande-MS, 07 de dezembro de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA “P” IAGRO Nº 326, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **Chefe da DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - DDSV**, no Escritório Central de Campo Grande-MS, a servidora **MARISE GARCIA CESAR**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 119688021, em substituição do titular Filipe Portocarrero Petelinkar, que estará de férias no período de **02/01/2017 a 16/01/2017**.

Campo Grande-MS, 07 de dezembro de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA “P” IAGRO Nº 327, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **Chefe do NÚCLEO POSTO AVANÇADO - CEASA**, da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal - DDSV, em Campo Grande-MS, o servidor **SERGIO MASSUDA JÚNIOR**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 51751022, em substituição do titular Marcio Luiz Pinto de Arruda, que estará de férias no período de **02/01/2017 a 15/01/2017**.

Campo Grande-MS, 07 de dezembro de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente – IAGRO

PORTARIA “P” IAGRO Nº 328, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL de IGUATEMI-MS**, o servidor **ALEXSANDER ALVARENGA COSTA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 423298021, em substituição do titular Fabricio Motta, que encontra-se de férias no período de **09/12/2016 a 23/12/2016**.

Campo Grande-MS, 09 de dezembro de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA “P” IAGRO Nº 329, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL de JAPORÃ-MS**, a servidora **KAMYLLA LUCAS SILVEIRA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 436240021, em substituição do titular Paulo Miguel Lorscheider, que encontra-se de férias no período de **02/12/2016 a 16/12/2016, sem prejuízo de suas funções habituais**.

Campo Grande-MS, 09 de dezembro de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente – IAGRO

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO
DO SUL

Portaria “P” FUNSAU nº398 de 09 de dezembro de 2016.

O **Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual “P” nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve:**
Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021 **KLEISE FERREIRA DE JESUS** matrícula nº 86094021 e **EVERTON DA COSTA TEIXEIRA** matrícula nº 226.410-22, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/153.913/2016 esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor – Presidente / FUNSAU

Portaria “P” FUNSAU nº399 de 09 de dezembro de 2016.

O **Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual “P” nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve:**
Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021 **KLEISE FERREIRA DE JESUS** matrícula nº 86094021 e **EVERTON DA COSTA TEIXEIRA** matrícula nº 226.410-22, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/153.910/2016 esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor – Presidente / FUNSAU

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO
DO SUL

PORTARIA “P”/UEMS nº 794, de 6 de dezembro de 2016.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do País, no período de 15 de março de 2017 a 20 de dezembro de 2017, para frequentar estágio Sanduiche, na Cornell University, Nova Iorque, Estados Unidos, sem ônus para o Estado.

Nome	Cargo	Nível/Código
Matrícula		
André Rozemberg Peixoto Simões	Professor de Ensino Superior	III/60082
106062021		

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 796, de 6 de dezembro de 2016.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria “P”/UEMS nº 455, de 4 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.198, de 5 de julho de 2016, à página 92, na parte que autorizou o gozo de férias ao servidor PÉRICLES DAVID DOS SANTOS JULIO, matrícula nº 91153021, no período de 03 de janeiro a 17 de janeiro de 2017, fixando-o para o período de 15 a 29 de maio de 2017.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 797, de 6 de dezembro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, PAULO HENRIQUE PRESSOTTO, matrícula nº 130227021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, da função de Gestor Administrativo como Chefe da Divisão de Publicações, na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 3 de janeiro de 2017.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 798, de 6 de dezembro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de Reitor, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercerem a função de Coordenador de Curso de Pós-Graduação *lato sensu* - Convênios, sem ônus, no período de 1º de novembro de 2016 a 30 de abril de 2018.

Nome	Cargo	Nível	Curso	Unidade
Matrícula		Código		Universitária
Kátia Cristina Nascimento Figueira	Professor de Ensino Superior	IV 60082	Currículo e Diversidade: Gênero, Raça e Etnia	Campo Grande
Maria José de Jesus Alves Cordeiro	Professor de Ensino Superior	IV 60082	Currículo e Diversidade: Gênero, Raça e Etnia	Dourados
Mirian Xavier	Professor de Ensino Superior	IV 60082	Educação Científica	Campo Grande
Mirian Xavier	Professor de Ensino Superior	IV 60082	Educação Científica	Dourados
Marlon Leal Rodrigues	Professor de Ensino Superior	IV 60082	Linguística, a Ciência da Língua	Campo Grande
Herbertz Ferreira	Professor de Ensino Superior	IV 60082	Educação Especial-Deficiência auditiva/surdez	Campo Grande
Celi Corrêa Neres	Professor de Ensino Superior	IV 60082	Educação Especial-Deficiência Intelectual	Campo Grande
Ruberval Franco Maciel	Professor de Ensino Superior	IV 60082	Multiletramentos e Processos Autorais na Ed. Básica	Campo Grande
Rogério Turella	Professor de Ensino Superior	III 60082	Ciências Policiais e Gestão em Segurança Pública	Campo Grande
Wander Matos de Aguiar	Professor de Ensino Superior	IV 60082	Planejamento, Inteligência na Segurança Pública	Campo Grande
José Barreto dos Santos	Professor de Ensino Superior	IV 60082	Linguagem, Questões Étnico-Raciais e de Gênero	Campo Grande
Antonio Carlos Santana de Souza	Professor de Ensino Superior	IV 60082	Língua e Cultura Terena	Campo Grande

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 799, de 6 de dezembro de 2016.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ÉDSON CLEITON SILVA ESCOBAR, matrícula nº 133935022, ocupante do cargo Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio a Educação Superior, nível II, código 60033, como membro titular, para integrar a COMISSÃO DE ANÁLISE DE DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, representante do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - COUNI, no período de 13 de outubro de 2016 a 15 de setembro de 2017. Fica revogada a Portaria “P” UEMS nº 609, de 8 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.246, de 12 de setembro de 2016, à página 34.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 800, de 6 de dezembro de 2016.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 13 de outubro de 2016, a Portaria “P”/UEMS nº 620, de 28 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9.016, de 01 de outubro de 2015, à página 26, que designou como membro titular, para integrar a COMISSÃO DE ANÁLISE DE DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, WILSON BRUM TRINDADE JUNIOR, matrícula nº 100042021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível II, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 802, de 7 de dezembro de 2016.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar VICTOR AZAMBUJA GAMA, matrícula nº 427939021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador “Pró-Tempore” do Curso de Ciências Econômicas, na Unidade Universitária de Ponta Porã, a partir de 28 de outubro de 2016.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.291, de 23/11/2016, às páginas 72.

PORTARIA “P”/UEMS nº 750, de 22 de novembro de 2016.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, às servidoras a seguir relacionadas que exercem a função de docente, em caráter temporário como Professor Convocado.

Nome	Cargo	Função	Classe/Nível	Dias	Período	Prorr.
Matrícula			Código Processo			
Mirella Ferreira da Cunha Santos	Professor de Ensino Superior	Docente Convocado	IV 60070 29/550539/2016	15	24/10/16 a 07/11/16	Não
Tânia Gisela Biberger Salum	Professor de Ensino Superior	Docente Convocado	IV 60070 29/550540/2016	15	24/10/16 a 07/11/16	Não
429392022	Convocado					

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Resultado do tomada de preço nº 010/2016

Processo nº 118/2016
Edital nº 080/2016
Vencedor: ajr obras e transporte ltda - epp, cnpj nº 10.490.160/0001-10
Valor: r\$ 220.185,00 (duzentos e vinte mil e cento e oitenta e cinco reais).
Objeto: o objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a realização de licitação pública para a contratação por empreitada global, sob o regime de execução indireta de empresa no ramo de atividade pertinente para a execução da obra de conclusão da reforma e ampliação de psf, localizado na rua erasmo franco, 635, loteamento alcinópolis, nesta cidade de alcinópolis, em atendimento a proposta nº 11955273000113001, ministério da saúde/sas/dab-programa de requalificação ubs e o município de alcinópolis-ms.
Alcinópolis-ms, 12 dezembro de 2016
Clebiane pereira narcizo - pdl
Adjudica e homologo-se
Ildomar carneiro fernandes-prefeito municipal de alcinópolis-ms.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2016

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 058/2016.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mecânica, com substituição de peças, em veículo automotor da marca Peugeot modelo boxer, Placa NRL 8711, com capacidade para 14 passageiros, a serem pagos com recurso do FIS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 104/2016, processo 087/2016. **ADJUDICO A EMPRESA: OSVALDO SANTI & CIA LTDA** - CNPJ Nº 01.530.971/0001-06, para fornecer o **Lote 01** no valor total de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).
Batayporã-MS, 12 de dezembro de 2016.
BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE - Pregoeiro
HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.
ALBERTO LUIZ SÃOVESSO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53.042/2016-66

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público que no evento supracitado resultou vencedores as empresas **NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** para o **lote 01 (Cota Principal)** e a empresa **TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA-ME** para o **lote 01 (Cota Reservada)**. O lote foi *adjudicado* pelo Pregoeiro e o procedimento *homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 09.12.2016, conforme Parecer.
Campo Grande - MS, 12 de dezembro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa Coordenadora Geral da CECOM	Gabriel Zanetti Rodrigues Pregoeiro
---	---

AVISO DE SUSPENSÃO

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS- ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 207/2016

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 43.055/2016-81

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra **SUSPENSA** à licitação em epígrafe, tendo por objeto a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE CONSUMO, PARA ATENDER O PROJETO RECREIO EM AÇÃO"**.
Campo Grande-MS, 12 de dezembro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa Coordenadora-Geral da CECOM	Patrícia da Silva Ferreira Pregoeira
---	--

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 208/2016

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 41.003/2016-15

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra **SUSPENSA** à licitação em epígrafe, tendo por objeto a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PREMIAÇÕES PARA OS PROJETOS SILABAR EM LÍNGUA ESTRANGEIRA, SILABAR E EU SOMOS E FAZEMOS SHOW"**.
Campo Grande-MS, 12 de dezembro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa Coordenadora-Geral da CECOM	Raymundo Xavier Neto Pregoeiro
---	--

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 209/2016

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 21.028/2016-33

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra **SUSPENSA** à licitação em epígrafe, tendo por objeto a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PREMIAÇÃO PARA OS PROJETOS SILABAR, MATEMÁTICA EM BUSCA DO OURO, 1º SILABAR EM LÍNGUA ESTRANGEIRA, SOU UM TALENTO E 100 ANOS DE MANOEL DE BARROS"**.
Campo Grande-MS, 12 de dezembro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa Coordenadora-Geral da CECOM	Gabriel Zanetti Rodrigues Pregoeiro
---	---

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação em tela, sendo os itens *adjudicados* pelo Pregoeiro e o procedimento *homologado* pelo Exmo. Senhor Prefeito em **23/11/2016**, conforme parecer.
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS II PARA ATENDER A ODONTOLOGIA NAS UNIDADES DA REMUS.
PREGÃO PRESENCIAL: 172/2016
PROCESSO Nº: **35.865/2016-46**

BRIATO COMERCIO MEDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI – EPP

CNPJ: 03.321.370/0001-19

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
1	SACA PINO - CODIGO 1003.9385	12	KAVO	R\$ 91,00
2	PINO PARA MANCAL - CODIGO 1003.9074	12	KAVO	R\$ 64,00
3	APOIO PARA MANCAL - CODIGO 1003.7311	12	KAVO	R\$ 39,00
5	CHAVE REGULAGEM MICRO KAVO - CODIGO 1003.7314	8	KAVO	R\$ 223,00
6	CHAVE TAMPA SUPERIOR ARO - CODIGO 1003.3053	8	KAVO	R\$ 182,00
8	PRISMA PARA RETIRAR ARRASTE MICRO - CODIGO 1003.7307	8	KAVO	R\$ 837,00
10	PINO PARA RETIRAR ROLAMENTOS - CODIGO 1003.9072	12	KAVO	R\$ 59,00
12	CHAVE PARA BUCHA DO ENGATE - CODIGO 1003.7581	8	KAVO	R\$ 167,00
14	DISPOSITIVO SACAR ROLAMENTO - CODIGO 1003.7310	12	KAVO	R\$ 192,00

C.O.M COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA – ME

CNPJ: 15.714.275/0001-64

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
4	CHAVE JOELHO CONTRA ÂNGULO - CODIGO 0417.9839	8	KAVO	R\$ 189,00
7	DISPOSITIVO RETIRAR ROLAMENTO MICRO - CODIGO 1003.9073	12	KAVO	R\$ 87,50
9	CHAVE EXTRATORA ROLAMENTO - CODIGO 0417.9527	10	KAVO	R\$ 57,00
11	SACA PINO MICRO MOTOR - CODIGO 1003.9071	12	KAVO	R\$ 59,00
13	CHAVE PARA TAMPA SPRAY - CODIGO 1003.9090	8	KAVO	R\$ 134,00
15	PINO MONTAR ROLAMENTO - CODIGO 1003.9378	12	KAVO	R\$ 51,00
16	CHAVE CONTRA ÂNGULO - CODIGO 1003.9075	8	KAVO	R\$ 142,00
17	CHAVE PARA ENGRENAGEM CONTRA ÂNGULO - CODIGO 1003.7280	8	KAVO	R\$ 134,50
18	CHAVE ACOPLAMENTO MICRO - CODIGO 1003-7315	8	KAVO	R\$ 299,00
19	REGULADOR DO ROTOR - CODIGO 1003.7463	8	KAVO	R\$ 1.068,00

Campo Grande - MS, 05 de dezembro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa Coordenadora Geral da CECOM	José Guilherme Justino da Silva Pregoeiro
---	---

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO N.35/2016

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 281 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (autuações) no período de 21/11/2016 a 30/11/2016, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de autuação ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.
Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande – MS, 12 de dezembro de 2016.

Diretor-Presidente.
Elidio Pinheiro Filho

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT. INFR.	PT.	ARTIGO CTB
-----	-----	-----	-----	---	-----
BJB7285	MS2062814	55680	05/11/2016	05	181 XIX
HTV5037	MS2122796	55090	17/11/2016	04	181 XIII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N.35/2016

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB em seu art. 282 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (penalidades) no período de 21/11/2016 a 30/11/2016, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de penalidade.
Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande – MS, 12 de dezembro de 2016.

Diretor-Presidente
Elidio Pinheiro Filho

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT. INFR.	PT.	VALOR	ARTIGO CTB
-----	-----	-----	-----	---	-----	-----
AAAY5809	NMS1616153	50020	30/11/2016	00	85,12	257 § 8
AJF8551	MS2119610	54950	03/10/2016	05	127,69	181 XII
ARO4141	LE0302902	74550	10/10/2016	04	85,12	218 I
AUM8149	RE0279015	74630	10/10/2016	05	127,69	218 II
AKX6268	NMS1615936	50020	25/11/2016	00	85,12	257 § 8
BBB3873	RE0278850	74550	09/10/2016	04	85,12	218 I
BHK1230	RE0278993	74630	09/10/2016	05	127,69	218 II
BZN2928	RE0278688	74550	08/10/2016	04	85,12	218 I
CEN1881	LE0302893	74550	10/10/2016	04	85,12	218 I
CQY1627	RE0278834	74630	09/10/2016	05	127,69	218 II
DVO1046	LE0302883	74550	10/10/2016	04	85,12	218 I
ELD8257	RE0278171	74630	06/10/2016	05	127,69	218 II
PHF8550	LE0302761	74550	07/10/2016	04	85,12	218 I
GLS1179	NMS1615941	50020	25/11/2016	00	255,36	257 § 8

HBD0932	RE0278718	74630	08/10/2016	05	127,69	218	II
HQH6818	MS2057448	54521	07/10/2016	05	127,69	181	VIII
HQP4929	RE0277755	74630	02/10/2016	05	127,69	218	II
HQR8173	NMS1616160	50020	30/11/2016	00	170,24	257	§ 8
HQT6845	MS2110649	60412	28/09/2016	05	127,69	207	
HQV0732	RE0277995	74550	04/10/2016	04	85,12	218	I
HRA0997	RE0278727	74550	08/10/2016	04	85,12	218	I
HRD7028	LE0302831	74550	09/10/2016	04	85,12	218	I
HRN2810	MS2113702	59910	22/09/2016	07	191,53	206	I
HRO0853	LE0302697	74710	06/10/2016	07	574,61	218	III
HRRU7235	RE0278790	74630	09/10/2016	05	127,69	218	II
HRY6659	RE0278915	74630	09/10/2016	05	127,69	218	II
HRZ6319	MS2051863	51851	06/10/2016	05	127,69	167	
HSS7519	RE0278914	74630	09/10/2016	05	127,69	218	II
HSU5071	MS2153520	60501	05/10/2016	07	191,53	208	
HSU6016	RE0279431	74630	12/10/2016	05	127,69	218	II
HSW4670	RE0278674	74550	08/10/2016	04	85,12	218	I
HTD0434	MS2153746	60412	14/10/2016	05	127,69	207	
HTD7048	RE0277750	74630	02/10/2016	05	127,69	218	II
HTG0896	RE0277898	74550	04/10/2016	04	85,12	218	I
HTI7026	LE0302818	57200	08/10/2016	05	127,69	186	I
HTI7026	LE0302819	74550	08/10/2016	04	85,12	218	I
HTJ4112	RE0278516	74550	08/10/2016	04	85,12	218	I
HTK3036	RE0302752	74630	07/10/2016	05	127,69	218	II
HTK3036	MS2109012	54522	04/10/2016	05	127,69	181	VIII
HTM7107	LE0302776	74550	08/10/2016	04	85,12	218	I
HTM7107	LE0302891	74550	10/10/2016	04	85,12	218	I
HTN0790	MS2119637	55500	07/10/2016	04	85,12	181	XVII
HTT0877	RE0278153	74630	06/10/2016	05	127,69	218	II
HTT0877	RE0278234	74550	06/10/2016	04	85,12	218	I
HTT2538	RE0278924	74630	09/10/2016	05	127,69	218	II
JGN5714	RE0278450	74630	07/10/2016	05	127,69	218	II
KAI3806	MS2117805	73662	27/09/2016	04	85,12	252	VI
NCR7557	RE0277946	74630	04/10/2016	05	127,69	218	II
NRF1434	MS2118412	60412	29/09/2016	05	127,69	207	
NRH1911	RE0279664	74550	13/10/2016	04	85,12	218	I
NRL4276	RE0278478	74550	07/10/2016	04	85,12	218	I
NRP7862	NMS1616103	50020	28/11/2016	00	170,24	257	§ 8
NRQ7181	RE0279809	74630	14/10/2016	05	127,69	218	II
NRR4961	RE0277868	74550	04/10/2016	04	85,12	218	I
NRS2857	RE0278871	74550	09/10/2016	04	85,12	218	I
NRS5582	NMS1616224	50020	30/11/2016	00	85,12	257	§ 8
NRS5933	RE0277943	74550	04/10/2016	04	85,12	218	I
NRU2296	RE0277857	74550	03/10/2016	04	85,12	218	I
NRU8966	RE0278483	74550	08/10/2016	04	85,12	218	I
NRW0830	RE0278393	74550	07/10/2016	04	85,12	218	I
NRW6420	MS2118415	60412	29/09/2016	05	127,69	207	
NRW9943	RE0278860	74550	09/10/2016	04	85,12	218	I
NRX0055	RE0279194	74630	11/10/2016	05	127,69	218	II
NSA3036	RE0279798	74550	14/10/2016	04	85,12	218	I
NSB5662	MS2116824	54870	06/10/2016	05	127,69	181	XI
NSD6296	RE0277860	74630	04/10/2016	05	127,69	218	II
NSD9720	MS2118409	60412	29/09/2016	05	127,69	207	
NSD9720	NMS1616115	50020	28/11/2016	00	127,69	257	§ 8
OOH6757	MS2116769	59670	23/09/2016	07	957,65	203	V
OOH6757	NMS1616018	50020	25/11/2016	00	957,69	257	§ 8
OOH9032	MS2115542	55090	05/10/2016	04	85,12	181	XIII
OOK1369	RE0277919	74550	04/10/2016	04	85,12	218	I
OOK4397	LE0303009	74550	12/10/2016	04	85,12	218	I
OOK5313	NMS1616023	50020	25/11/2016	00	127,69	257	§ 8
OOK5313	RE0277824	74630	03/10/2016	05	127,69	218	II
OOK5992	NMS1616263	50020	30/11/2016	00	85,12	257	§ 8
OOP7616	RE0277658	74550	02/10/2016	04	85,12	218	I
OOP9971	RE0279794	74550	14/10/2016	04	85,12	218	I
OOS3553	NMS1615898	50020	21/11/2016	00	170,24	257	§ 8
OOS7236	NMS1616048	50020	25/11/2016	00	85,12	257	§ 8
OOS7236	RE0277844	74550	03/10/2016	04	85,12	218	I
OOS7745	RE0279466	74630	12/10/2016	05	127,69	218	II
OOS8199	MS2116540	54521	05/10/2016	05	127,69	181	VIII
OOU8473	RE0278566	74630	08/10/2016	05	127,69	218	II
QAA1230	MS2118414	60412	29/09/2016	05	127,69	207	
QAA1230	NMS1616137	50020	28/11/2016	00	127,69	257	§ 8
QAA5836	RE0279841	74550	14/10/2016	04	85,12	218	I
QAA8262	RE0277779	74630	03/10/2016	05	127,69	218	II
QBR5283	MS2062787	51851	22/09/2016	05	127,69	167	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016.

EDITAL Nº 096/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1120/2016.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do seu PREGOEIRO, o senhor, **EDSON DO CARMO HORÁCIO**, designado pela Portaria Municipal 198/2016 de 21/03/2016, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **28/12/2016 às 08h00 (oito) horas (MS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, **objativando a contratação de empresa para a execução da prestação dos serviços contínuos de limpeza pública, consistindo na coleta e transporte de resíduos sólidos (domiciliar e comercial), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos**

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O **EDITAL e seus Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e poderão ser obtidos, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, pelo telefone/fax Nº. (67) 3596-1301, em dias úteis nos horários de 07h00min às 13h00horas ou pelo e-mail licitacao@cassilandia.ms.gov.br.
Cassilândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

EDSON DO CARMO HORÁCIO
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016.

EDITAL Nº 097/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1121/2016.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do seu PREGOEIRO, o senhor, **EDSON DO CARMO HORÁCIO**, designado pela Portaria Municipal 198/2016 de 21/03/2016, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **28/12/2016 às 10h00 (dez) horas (MS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório

na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, **objativando a contratação de empresa para a execução da prestação dos serviços contínuos em vias públicas na coleta e descarte de resíduos ou lixo proveniente de limpeza de terrenos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.**

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O **EDITAL e seus Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e poderão ser obtidos, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, pelo telefone/fax Nº. (67) 3596-1301, em dias úteis nos horários de 07h00min às 13h00horas ou pelo e-mail licitacao@cassilandia.ms.gov.br.
Cassilândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

EDSON DO CARMO HORÁCIO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo – 019/2015, Processo – 13496/2015, Tomada de Preço -10/2015, Objeto – execução de obras/serviços de pavimentação em concreto rígido na Rua Mato Grosso no Município de Corumbá-MS. Contratada: CHAFIC LOTFI FILHO EIRELI-EPP. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, representada por seu Secretário Gerson da Costa Melo, e a empresa Chafic Lotfi Filho Eireli-EPP, já qualificada anteriormente, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos: Fica prorrogado os prazos de vigência e execução em mais 90 (noventa) dias. Fica o saldo contratual corrigidas pelo percentual de 5,28% para os serviços de terraplanagem, os serviços de drenagem com percentual de 2,78% e para os serviços de pavimento em concreto cimento o índice de 0,54% o que representa um aporte financeiro no quantum de R\$ 8.477,69 (oito mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos). As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data da Assinatura: 08/12/2016. Assinam: Gerson de Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/ Empresa Chafic Lotfi Filho Eireli-EPP.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 105/2016

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Consumo (Carga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P-13 e P-45). O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 105/2016 - Processo Administrativo nº 31.630/2016 em favor da empresa: FARID A.H.M. MUSTAFA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.984.590/0001-60, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.299 de 05/12/2016 pág. 67, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.074 de 05/12/2016 pág. 01 e Diário Oficial da União –Ed.nº 232 de 05/12/2016 pág.197. Ordenador de Despesas: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação.
Corumbá-MS, 12 de Dezembro de 2016.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 107/2016 - Processo nº 32.748/2016

Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando o registro de preços para eventual aquisição de filtros e lubrificantes para veículos, tendo por vencedora a empresa: HUDSON HUNDENBERG MIDON – EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.626.295/0001-67, menor preço para os itens: item 01 no valor total de R\$ 9.350,00, item 02 no valor total de R\$ 1.570,00, item 03 no valor total de R\$ 386,00, item 04 no valor total de R\$ 2.340,00, item 05 no valor total de R\$ 440,00, item 06 no valor total de R\$ 420,00, item 07 no valor total de R\$ 3.060,00, item 08 no valor total de R\$ 2.460,00, item 09 no valor total de R\$ 764,00, item 10 no valor total de R\$ 1.500,00, item 11 no valor total de R\$ 3.088,00, item 12 no valor total de R\$ 100,00, item 13 no valor total de R\$ 380,00, item 14 no valor total de R\$ 320,00, item 15 no valor total de R\$ 600,00, item 16 no valor total de R\$ 270,00, item 17 no valor total de R\$ 320,00, item 18 no valor total de R\$ 1.320,00, item 19 no valor total de R\$ 253,36, item 20 no valor total de R\$ 200,00, item 21 no valor total de R\$ 736,00, item 22 no valor total de R\$ 2.500,00, item 23 no valor total de R\$ 2.112,00, item 24 no valor total de R\$ 420,00, item 25 no valor total de R\$ 3.360,00, item 26 no valor total de R\$ 386,00, item 27 no valor total de R\$ 2.280,00, item 28 no valor total de R\$ 2.880,00, item 29 no valor total de R\$ 622,00, item 30 no valor total de R\$ 440,00, item 31 no valor total de R\$ 378,00, item 32 no valor total de R\$ 1.904,00, item 33 no valor total de R\$ 1.632,00, item 34 no valor total de R\$ 1.280,00, item 35 no valor total de R\$ 2.400,00, item 36 no valor total de R\$ 1.536,00, item 37 no valor total de R\$ 154,00, item 38 no valor total de R\$ 850,00, item 39 no valor total de R\$ 776,00, item 40 no valor total de R\$ 1.656,00, item 41 no valor total de R\$ 244,00, item 42 no valor total de R\$ 700,00, item 43 no valor total de R\$ 14.508,00, item 44 no valor total de R\$ 42.120,00, item 45 no valor total de R\$ 6.400,00, item 46 no valor total de R\$ 11.050,00, item 47 no valor total de R\$ 8.040,00, item 48 no valor total de R\$ 35.880,00.
CORUMBÁ/MS 12 de Dezembro de 2016.

Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

TERMO DE APOSTILA

Processo nº 44353/2011, Contrato Administrativo nº 18/2012, Concorrência 16/2011. objeto: execução de serviços de implantação de infraestrutura urbana - pavimentação e drenagem de águas pluviais,bairro Guatós , no Município de Corumbá-MS.- contrato de repasse nº 352.751-26. Firmado entre o Município de Corumbá-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos e a Empresa Equipe Engenharia Ltda, inscrita sob CNPJ nº 82.595.174/0001-09, para devidas atualizações nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, prevista no Art. 65§ 8º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Passando a contar com a seguinte redação na Cláusula Oitava do referido Contrato Administrativo acima mencionado. Assim sendo os recursos alocados nas dotações orçamentárias desta Secretária passando a contar a seguinte redação: 31.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, 31.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, 16.451.103.5174 - Obras de Infraestrutura Urbana, 44.90.51.00 - Obras e Instalações, 100.000 - Recurso Próprios; 123.000 - Recurso Federal; 170.000 - Royalties. ASSINA - Gerson da Costa Melo/Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, DATA: 12/12/2016.

QUARTO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo – 20/2015, Processo – 13510/2015

Objeto – execução de obras/serviços de construção do Centro de Inicialização Esportiva – modelo –III no Município de Corumbá-MS. Contratada: COLETO ENGENHARIA LTDA. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, representada por seu Secretário Gerson da Costa Melo, e a empresa COLETO ENGENHARIA LTDA, já qualificada anteriormente nos autos, resolvem aditar o contrato: Fica readequado a planilha orçamentária do contrato com reflexos financeiros, acrescendo ao valor contratual o quantum de R\$ 51.846,67 (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) correspondendo

a um percentual de 1,45% do valor inicialmente contratado e suprimido o quantum de R\$18.002,00 (dezoito mil e dois reais) correspondendo a um percentual de 0,50% do valor inicialmente contratado, passando o valor final do contrato para R\$ 3.602.196,07 (três milhões seiscentos e dois mil cento e noventa e seis reais e sete centavos). As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data da Assinatura: 08/12/2016. Assinam: Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/Gerson da Costa Melo e Empresa Coletto Engenharia Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo de Empresa para Confeccionar, Reformar, Montar e Desmontar a Decoração de Natal Nº 028/2016.
Processo: 34.538/2016.

Partes: A Fundação de Cultura de Corumbá e a empresa Malo Alimentação e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 11.098.808/0001-70.

Objeto: Contratação de empresa para confeccionar, reformar, montar e desmontar a decoração do natal, com fornecimento de material e mão de obra, objetivando o atendimento da Fundação de Cultura de Corumbá.

Valor Global: R\$ 74.350,00 (setenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais).

Duração: 60 dias.

Dotação Orçamentária: 33.96.13.392.0103.4120 – Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 07/12/2016.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz – Fundação de Cultura de Corumbá e o Sra. Maria Aparecida de Campos Silva – Malo Alimentação e Serviços Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2016**

OBJETO: **Aquisição de uniformes e acessórios para atender servidores da Agência Municipal de Transporte e Trânsito-Agetran. PROCESSO: n.º 209/2016/DL/PMD.** SUSPENSÃO: Atendendo solicitação da Agência Municipal de Transporte e Trânsito-Agetran, formalizada através da Comunicação Interna (CI n.º 1104/2016), fica **SUSPENSÃO** “sine die” o julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe. SESSÃO: Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 12 de dezembro de 2016.

Alessandro Lemes Fagundes
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAQUEMI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 186/2016

Processo nº 147/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa T S CONSTRUTORA LTDA EPP
Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da obra de Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em vias do Bairro Residencial Gelson Andrade Moreira, no município de Iguatemi (MS), conforme solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, nas condições detalhadas no Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo em anexos ao Edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 02-07.01-15.451.0901-1020-4.4.90.51.00-0.1.00-000

Valor: R\$ 400.947,98 (quatrocentos mil e novecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos)

Vigência: 09/12/2016 à 09/06/2017

Data da Assinatura: 09/12/2016

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: José Roberto Felipe Arcoverde., pela contratante e Ariel Betezkowski Maciel, pela contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

AVISO DE LICITAÇÃO-PROCESSO: 231/2016 – PREGÃO PRESENCIAL: 153/2016, o Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de gêneros alimentícios, Hortifrúti, Água Mineral, Gás de Cozinha, laticínios, carnes, aves, embutidos, utensílios, materiais de limpeza e higiene, para atender a Atenção Básica, Hospital Municipal e Gestão (Manutenção em Saúde) do Município de Ivinhema-MS para o exercício de 2017, em conformidade com as Especificações e Quantidades constantes, parte integrante deste Edital. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Dia 28 de Dezembro de 2016 às 08h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, que poderá ser solicitado através do email licitacao.ivinhema@gmail.com. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3442.6150) ramal 206, ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Ivinhema - MS, 09 de Dezembro de 2016. Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato:

CONVITE Nº 029/2016 – PROCESSO Nº 073/2016 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA REDE ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA COM REDE ELÉTRICA PARA CLIMATIZAÇÃO, NAS SEGUINTE UNIDADES ESCOLARES: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MARQUÊS DE TAMANDARÉ E CEMEI NEUSA ASSAD MALTA.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS inscrita no CNPJ nº 19.313.838/0001-63, no valor de **R\$ 81.487,15** (Oitenta e um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quinze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2016.

ASSINAM: Maria Eulina Rocha dos Santos e Eduardo Veiga Amaral.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação modalidade Convite nº 029/2016, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA REDE ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA COM REDE ELÉTRICA PARA CLIMATIZAÇÃO, NAS SEGUINTE UNIDADES ESCOLARES: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MARQUÊS DE TAMANDARÉ E CEMEI NEUSA ASSAD MALTA, realizada em 30/11/2016 com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedora do certame, a empresa VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS inscrita no CNPJ nº 19.313.838/0001-63, no valor de R\$ 81.487,15 (Oitenta e um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quinze centavos).

Ladário - MS, 08 de dezembro de 2016. André Luiz Alves Barbosa - Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo nº 073/2016, referente ao Convite n.º 029/2016, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a adjudicação, proferida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ao mesmo tempo em que HOMOLOGO o procedimento licitatório referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA REDE ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA COM REDE ELÉTRICA PARA CLIMATIZAÇÃO, NAS SEGUINTE UNIDADES ESCOLARES: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MARQUÊS DE TAMANDARÉ E CEMEI NEUSA ASSAD MALTA, em favor da pessoa jurídica VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS inscrita no CNPJ nº 19.313.838/0001-63, no valor de R\$ 81.487,15 (Oitenta e um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quinze centavos). Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se. Ladário-MS, 08 de dezembro de 2016. Maria Eulina Rocha dos Santos - Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 216/2016

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa AJOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de **decréscimo de valor** previsto na cláusula quarta passando o valor contratual de **R\$165.595,76 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos)**, para um valor atual de **R\$154.362,37 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos)** representando um decréscimo de **-6,78%** em valores **R\$ 11.233,39 (onze mil duzentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos)**, tendo em vista a necessidade de acréscimos e decréscimos de serviços, alterando a prestação de serviço original, com fundamento no art. 65, § 1º, I da Lei nº 8.666/93. Nova Andradina MS, 24 de novembro de 2016.

ELIZABETH SUMIKO ANAMI NOGUEIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura

Contratante

AJOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

José Audax Cesar Oliva

Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR Nº 001 AO CONTRATO Nº 203/2016.

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado à empresa **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre **16/10/2016 a 16/01/2017**, bem como a atualização de valor, passando do valor contratual de **R\$ 51.290,20 (cinquenta e um mil duzentos e noventa reais e vinte centavos)** para um valor atual de **R\$ 57.404,19 (cinquenta e sete mil quatrocentos e quatro reais e dezenove centavos)**, representando um acréscimo de **+11,92%**, em valores **R\$ 6.113,99 (seis mil cento e treze reais e noventa e nove centavos)** tendo em vista a alteração do projeto inicial, especificações, com fundamento no Art.57, §1º da Lei 8.666/93. Nova Andradina-MS, 09 de novembro de 2016.

UMBERTO CANESQUE FILHO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Contratante

ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP

Sergio Augusto Vital Ferreira Beltrão

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2016.

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL, do Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público, que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 031/2016, tendo por objeto à Aquisição de medicamentos para Farmácia Básica atendendo assim as necessidades da Unidade Básica de Saúde deste município de Novo Horizonte do Sul - MS, conforme especificações constantes no anexo III – proposta de preços - anexo deste Edital.

Local e data de recebimento dos envelopes: Dia 23 de dezembro de 2016 às 09h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura, localizada na Av: João C. Sobrinho nº.130.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais), na Tesouraria da Prefeitura. Informações pelo telefone (67) 3447-1500.

Condição de Participação: Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas no presente edital e seus anexos.

Novo Horizonte do Sul – MS, 12 de dezembro de 2016.

Nilza Ramos Ferreira.

Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREOS

Aviso de Licitação - Quarta Sessão

Tomada de Preços nº. 002/2016

Processo Administrativo nº. 042/2016

O Município de Terenos/MS, por intermédio da Prefeita Municipal, torna público, a realização da quarta sessão de licitação na Modalidade Tomada de Preços, do Tipo “Menor Preço Global”. Objeto: Contratação de pessoa, jurídica, para prestação de serviços de

engenharia para pavimentação asfáltica, conforme Termo de Referência, Anexo I – parte inseparável do presente edital. Data/Local: **28 de Dezembro de 2016, às 09h00min**, no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, nº. 119, Centro. Os interessados deverão obter o Edital completo através de solicitação enviada e-mail: **pmt.licitacao@hotmail.com**. Terenos/MS, 12 de Dezembro de 2016.
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

TERMO DE ANULAÇÃO

O Município de Três Lagoas (MS), torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo nº. 3273/2016, Pregão Presencial nº. 080/2016.
Três Lagoas – MS, 12 de Dezembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº. 092/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93. PREGÃO ELETRÔNICO 016/2016 - PROCESSO Nº. 5587/2016
Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos, tipo passeio, 0 km, primeiro emplacamento, ano/modelo 2016 ou superior, de acordo com a Resolução nº 023/SES/MS e 01 (um) veículo utilitário, tipo furgão, 0 km, primeiro emplacamento, ano/modelo 2016 ou superior para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta Preços (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo VIII).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 09h:00min do dia 23 de dezembro de 2016.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h:30min do dia 23 de dezembro de 2016.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h:00min do dia 23 de dezembro de 2016.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima

ODENIS GOMES BIATO PRADO
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do julgamento do mérito constante na Ata exarada pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o Resultado do Pregão Eletrônico nº. 011/2016 – Processo nº. 4285/2016, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PACTUADOS para futuras aquisições visando atender a CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA, em conformidade com a proposta vencedora da licitação, visando à constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos produtos aos órgãos e entidades usuários do sistema.
Publique-se, para ciência dos interessados.
Três Lagoas – MS, 12 de Dezembro de 2.016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 007/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 005/2016

WALDES MARQUES CLARO, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** e **RATIFICATIVA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme justificativa e parecer jurídico constante do Processo Administrativo n. 007/2016, Dispensa Licitação n. 005/2016, **RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei

Federal n. 8.666/93.
OBJETO: Reforma de 12 (doze) cadeiras.
FAVORECIDO: ABDIAS SOARES DA MOTA FILHO.
CNPJ: 06.231.762/0001-85.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.031.101.2001.339039
VALOR: R\$ 1.128,00 (um mil cento e vinte e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.
Bela Vista – MS, 07 de novembro de 2016.
Waldes Marques Claro
Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

COMISSÃO PROCESSANTE INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO Nº 007/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Na forma do Art. 5º. do Inc. III, do Decreto-Lei nº. 201/67, nos termos do Art. 5º, Inc. LV da Constituição Federal de 88 e nas demais normas que regulam a matéria, por meio do presente Edital de Notificação, a Comissão Processante instaurada na Câmara Municipal de Porto Murtinho-MS, através da Resolução nº 007/2016, em cuja **DENÚNCIA** figura como denunciante Mulheres que assinaram a Petição Pública e a Sra. Maria Donizete do Santos Vereadora desta Casa de Leis e como Denunciado o Sr. **EDICARLOS OLIVEIRA LOURENÇO**, Vereador, não logrando êxito em efetivar a notificação do Denunciado, em que pese inúmeras tentativas infrutíferas, haja vista a recusa do Denunciado em receber a notificação nos dias 29 e 30 de novembro do corrente ano, bem como restou constatada a ausência do Denunciado do Município de Porto Murtinho-MS nas datas de 29 e 30 de novembro de 2016, pois o mesmo se encontrava na Cidade de Carmelo Peralta –PY, conforme consta da Certidões anexadas ao procedimento, serve-se do presente para:
a) Notificar o Sr. **EDICARLOS OLIVEIRA LOURENÇO**, quanto a abertura do prazo, para que em **DEZ DIAS CORRIDOS** apresente, se desejar, defesa prévia escrita, indique as provas que pretende produzir e arole testemunhas no máximo em dez, nos termos do Art. 5º, Inc. III do DL 201/67. O Denunciado tome ciência ainda que junto a denúncia está apenso os documentos abaixo descritos, a saber: (Ofício de comunicação da abertura da Comissão Processante nº. 001/2016; Resolução nº. 007/2016 que institui a Comissão Processante e o Processo de Denúncia na integra.).

Porto Murtinho, 01 de dezembro de 2.016.

MARCO ANDREI GUIMARÃES
Presidente da Comissão Processante

FÁBIO SILVA DOS SANTOS
Relator da Comissão Processante

SÉRGIO LUIZ BACHA
Membro da Comissão Processante

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2016
ADJUDICAÇÃO

Para que o processo produza seus efeitos legais, e de acordo com o que consta da presente Tomada de Preço, efetuamos a ADJUDICAÇÃO a empresa: CENTRAL VIA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ de nº. 18.393.533/0001-06, vencedora de todos os itens, totalizando o valor de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais). Cujo objeto da Tomada de Preço nº. 005/2016, que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para manutenção e reparos em toldos e estrutura metálicos com fornecimento dos materiais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS, conforme especificação e quantidades constantes no anexo I - proposta de preços, parte integrante deste edital. **HOMOLOGAÇÃO**. Homologo o presente procedimento.
Rio Verde de Mato Grosso - MS, 12 de dezembro de 2016.
FLAVIO ROBERTO ALVES BRITO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

FERNANDO FERREIRA DA ROSA JUNQUEIRA NETO, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, A Autorização Ambiental para Recuperação de Área Degradada em 0,1660 hectares na Fazenda Lapacho, localizada no município de Sete Quedas-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EXTRAVIO

Durval Caime Pinto

Durval Caime Pinto, CPF: 203.228.011-68, IE: 28.766.483-0. - Informa o Extravio da 1º e 3º via da NFP: 11615877. Fazenda São Francisco, Bonito/MS.

Fundação Dom Bosco
CNPJ 37.226.701/0001-53

EXTRAVIO: “Comunica o extravio da 1ª via da nota fiscal cancelada nº 1058 de 18/10/2016.”

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO
DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL

O Produtor Rural Sr. **VALDERI BALZAN**, CPF/MF nº 193.256.220-68, COMUNICA o extravio de uma Nota Fiscal de Produtor sob nº 11415345 parte de talão com numeração sequencial nº 11415341 a 11415350, da Fazenda Boa Vista I, município de São Gabriel do Oeste - MS, Inscrição Estadual nº 28.624.827-1.
São Gabriel do Oeste - MS, 06 de dezembro de 2016.
VALDERI BALZAN
CPF/MF nº 193.256.220-68
IE nº 28.624.827-1

GEM AGRO-PECUÁRIA LTDA.
CNPJ/MF nº 07.851.723/0001-43
NIRE 54.200.856.523
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam convocados os quotistas da GEM Agro-Pecuária Ltda. (“Sociedade”) para Reunião de Sócios, a se realizar no dia 21 de dezembro de 2016, às 9h00, na sede social localizada na Fazenda Pontal da Estiva, caixa postal nº 69, zona rural do município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79550-000, para, nos termos dos artigos

1.071 e seguintes do Código Civil, deliberarem sobre a ratificação e convalidação das deliberações tomadas em Reunião de Sócios, realizada em 13 de outubro de 2016.
Costa Rica, 8 de dezembro de 2016.

Margherita Brazzale
Administradora

EDITAL

FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A. torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, o licenciamento ambiental para a atividade de extração de material de empréstimo Cascalho, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, em uma área de 29.352,000 m², localizada na Fazenda São Caetano, situada na rodovia BR 163, Km 706, zona rural, município de Rio Verde de Mato Grosso/MS.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO
O **Sindicato dos Servidores de Apoio à Administração Fazendária do Estado de Mato Grosso do Sul/ SINDAFAZ-MS**, por sua presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o edital de convocação publicado no dia 08/12/2016, no diário oficial eletrônico de Mato Grosso do Sul-Imprensa Oficial, nº 9.302, página 58, para **Assembleia Geral Extraordinária**, onde convoca seus filiados de todo o território do Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem da Assembleia abaixo discriminada, com a seguinte pauta:

- 1) **Assembleia Geral Ordinária:**
- 1- Alteração de Endereço da sede do SINDAFAZ no Estatuto.
- 2- Aprovação do Regimento Interno de uso do Alojamento.

Data: 23 de Dezembro de 2016
Horário: às 14:30 horas, em primeira convocação, e às 15:00 horas, em segunda convocação.
Local: Auditório da CASSEMS, sito à Rua Antônio Maria Coelho nº 6065 – Vivendas do Bosque, nesta capital.

Campo Grande-MS, 12 de Dezembro de 2016.

Jacilene Ferreira da Silva
Presidente do SINDAFAZ/MS